



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2022

OBJETIVO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município.

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

CRITERIO DE JULGAMENTO

Menor Preço POR LOTE

De acordo com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas. (AQUISIÇÃO DE gêneros alimentícios)

Senhor Prefeito:

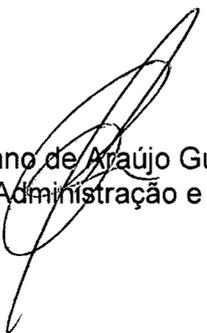
Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município.

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

Vale ressaltar ainda, que o custo estimado dos serviços, **firmado com base na média simples dos orçamentos cotado para os itens solicitados** no valor total de **R\$ 2.831.927,30 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e set reais e trinta centavos)**, conforme cotações em anexo.

Conceição da Feira - Bahia, 24 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Juliano de Araújo Guerra
Secretário de Administração e Ordem Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município **conforme especificações abaixo:**

LOTE I

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEE ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDEE A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMASE PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000	R\$	
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$	
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$	
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$	
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$	
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$	
7	ARROZ POLIDO BRANCO 1kg	UND	4000	R\$	
8	ARROZ INTEGRAL 1kg	UND	1800	R\$	
9	ARROZ PARBORIZADO 1kg	UND	4000	R\$	
10	AVEIA 165G	UND	2000		
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300		
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400		
13	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820		
14	BATATA PALHA 140G	UND	800		
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200		

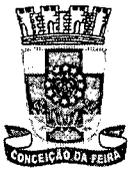
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100		
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350		
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220		
19	CAFÉ MOIDO 250g	UND	3500		
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000		
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000		
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		
24	Caldo de Galinha Caiçara - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000 TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600		
26	CANELA EM PO 15G	UND	600		
27	CATCHUP 300G	UND	800		
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200		
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420		
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200		
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900		
32	CHAS (ERVA- DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800		
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800		
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
35	COCO RALADO 50G	UND	800		
36	COLORAU 90G	UND	2000		
37	CRAVO 90G	UND	1200		
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
39	ERVILHA 200G	UND	1230		
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
43	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600		
44	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1kg	KG	1450		
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
49	FEIJAO CARIOQUINHA 1kg	KG	3000		
50	FEIJAO PRETO 1kg	KG	1000		
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000		
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800		
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

56	GOIABADA 600G	UND	850		
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600		
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000		
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
65	MAIONESE 200G	UND	600		
66	MANTEIGA 500GR	UND	700		
67	MARGARINA 250g	UND	4550		
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850		
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120		
75	MISTURA PARA MINGAU 230G	UND	1800		
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500		
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
79	OREGANO 10G	UND	500		
80	OVOS BRANCO	DZ	5000		
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000		
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
89	SAL	KG	1200		
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO 380 GR	UND	400		
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500		
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		

LOTE II

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLINHA	UND	1800		
13	CENOURA	KG	1620		
14	CHUCHU	KG	1300		
15	COCO SECO	UND	1000		
16	COENTRO	UND	1800		
17	GOIABA	KG	1000		
18	INHAME	KG	1000		
19	LARANJA	KG	2200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1500		
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
23	MARACUJA	KG	1350		
24	MELANCIA	KG	3000		
25	MELAO	KG	1400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1420		
28	QUIABO	KG	1700		
29	REPOLHO	KG	1600		
30	TOMATE	KG	2200		
31	VARGEM	KG	600		

LOTE III

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		

LOTE IV – FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
12	QUEIJO	KG	1200		

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

2.2. Considerando ainda, que os gêneros alimentícios são perecíveis e considerando a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de gêneros alimentícios, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento, justifica-se a necessidade do registro de preço para aquisição parcelada.

3 - DA AMOSTRA

3.1. A pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 3.2 Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.
- 3.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 3.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

4 -ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

Os materiais serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerencia e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

5- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 5.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 5.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.
- 6.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 6.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 6.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 6.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 7.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

7.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

7.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

8.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

8.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

8.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

8.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREÇO REFERENCIAL

NOTA TÉCNICA: DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA
ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

LOTE I

1. EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 1.236.847,50
2. VMC COMERCIAL DE
ALIMENTOS EIRELI: R\$ 1.183.763,10
3. SUPERMERCADO COMPRE
BEM: R\$ 1.274.701,20

TOTAL: R\$ 1.231.770,60

LOTE II

1. EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 389.313,70
2. VMC COMERCIAL DE
ALIMENTOS EIRELI: R\$ 404.097,00
3. SUPERMERCADO COMPRE
BEM: R\$ 374.725,00

TOTAL: R\$ 389.378,57

LOTE III

1. EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: R\$ 1.213.394,50

2. VMC COMERCIAL DE

ALIMENTOS EIRELI: R\$

1.175.909,00

3. SUPERMERCADO COMPRE

BEM: R\$ 1.243.030,90

TOTAL: R\$ 1.210.778,13

**DADOS DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL: VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI****CNPJ: 17.412.689/0001-64****ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON Nº532 COMERCIO SALVADOR BA****TELEFONE: 7133821152****EMAIL:****VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM****PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA****COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,10	R\$ 20.862,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 7,61	R\$ 6.088,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,11	R\$ 28.440,00
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 7,74	R\$ 13.932,00
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,11	R\$ 28.440,00
10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00

12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 28,62	R\$ 11.448,00
13	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 7,90	R\$ 6.478,00
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 8,98	R\$ 7.184,00
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,41	R\$ 18.081,00
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,00	R\$ 26.100,00
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 6,82	R\$ 15.140,40
19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,30	R\$ 29.050,00
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 3,71	R\$ 7.420,00
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00

28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,40	R\$ 9.360,00
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 6,00	R\$ 22.800,00
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 3,87	R\$ 7.198,20
35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,12	R\$ 4.944,00
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 4,21	R\$ 6.736,00
39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,35	R\$ 4.120,50
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 5,63	R\$ 16.890,00
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,81	R\$ 5.620,00
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$ 12,06	R\$ 7.236,00
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 10,80	R\$ 17.280,00
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,97	R\$ 10.106,50
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,66	R\$ 9.657,00
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 25,20	R\$ 40.320,00
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 16,75	R\$ 20.100,00
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 10,13	R\$ 30.390,00
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 13,35	R\$ 13.350,00
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,15	R\$ 1.660,00
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,78	R\$ 3.024,00
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 5,95	R\$ 5.057,50
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,90	R\$ 9.480,00
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,30	R\$ 5.280,00
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,40	R\$ 16.920,00
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 8,65	R\$ 34.600,00
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,15	R\$ 7.380,00
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 3,80	R\$ 12.312,00

65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 22,70	R\$ 15.890,00
67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 3,99	R\$ 18.154,50
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,80	R\$ 21.460,00
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,65	R\$ 2.252,50
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 4,70	R\$ 3.995,00
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 5,80	R\$ 12.296,00
75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$ 9,54	R\$ 17.172,00
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 12,10	R\$ 18.150,00
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
80	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 8,65	R\$ 43.250,00
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 15,30	R\$ 45.900,00
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 10,80	R\$ 8.640,00
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,80	R\$ 32.400,00
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 3,95	R\$ 7.900,00
89	SAL	KG	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 5,10	R\$ 15.300,00
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 42,00	R\$ 16.800,00
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,75	R\$ 9.750,00
V. TOTAL: HUM MILHÃO CENTO E OITENTA TRES MIL, SETECENTOS E SESSENTA TRES REAIS E DEZ CENTAVOS.					R\$ 1.183.763,10

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00
5	ALHO	KG	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,05	R\$ 9.680,00
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 8,00	R\$ 14.800,00
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 8,50	R\$ 13.770,00
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,15	R\$ 6.150,00
18	INHAME	KG	1000	R\$ 10,09	R\$ 10.090,00
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
20	LIMAO	KG	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
21	MAÇA	KG	1500	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 5,80	R\$ 9.860,00
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 8,10	R\$ 10.935,00
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,25	R\$ 8.750,00
26	PEPINO	KG	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 8,50	R\$ 12.070,00
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,10	R\$ 13.770,00
29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00
30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00
31	VARGEM	KG	600	R\$ 17,05	R\$ 10.230,00
V. TOTAL: TREZENTOS E SETENTA QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE CINCO REAIS.					R\$ 374.725,00

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 33,50	R\$ 27.470,00
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,00	R\$ 120.400,00
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00

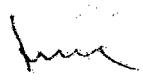
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 26,85	R\$ 69.810,00
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 21,50	R\$ 47.300,00
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 20,75	R\$ 51.875,00
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,20	R\$ 68.400,00
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 13,60	R\$ 43.520,00
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 34,00	R\$ 108.800,00
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,00	R\$ 99.200,00
15	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 26,85	R\$ 32.220,00
16	QUEIJO	KG	1200	R\$ 50,22	R\$ 60.264,00
17	SALSICHA	KG	1730	R\$ 15,00	R\$ 25.950,00
V. TOTAL: HUM MILHÃO, CENTO SETENTA CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS.					R\$ 1.175.909,00

V. TOTAL	R\$ 2.734.397,10
DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS.	

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESENTA DIAS.

SALVADOR - BA, 19 DE ABRIL DE 2022.

17.412.689/0001-64
V.M.C. COMERCIAL LTDA - ME
Rua Miguel Calmon, nº 532
Edif. Cidade do Cristo S/210
Comércio - CEP: 41.015-010
SALVADOR - BA



ASSINATURA

SUPERMERCADO COMPRE BEM

COTAÇÃO

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA

DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS 2022

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,40	R\$ 43.200,00
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 18,65	R\$ 22.753,00
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,42	R\$ 18.840,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00
10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 31,20	R\$ 12.480,00
13	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,65	R\$ 7.093,00
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,85	R\$ 19.885,00
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,55	R\$ 28.492,50
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,43	R\$ 16.494,60

JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57

RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SUPERMERCADO COMPRE BEM

19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,65	R\$ 30.275,00
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
22	<p>Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água.</p> <p>Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00
23	<p>Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00
24	<p>Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00

JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57

RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SUPERMERCADO COMPRE BEM

25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,65	R\$ 10.863,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 11,35	R\$ 10.215,00
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 4,15	R\$ 7.470,00
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 6,50	R\$ 24.700,00
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,22	R\$ 7.849,20
35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00
39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,65	R\$ 4.489,50
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 10,95	R\$ 17.520,00
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,60	R\$ 11.020,00
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,26	R\$ 10.527,00
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 19,30	R\$ 30.880,00
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 18,26	R\$ 21.912,00
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,52	R\$ 1.808,00
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,71	R\$ 2.226,00
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 4,12	R\$ 3.296,00
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,43	R\$ 37.720,00
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00

JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57

RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SUPERMERCADO COMPRE BEM

62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,36	R\$ 18.748,00
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,15	R\$ 13.446,00
65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 24,75	R\$ 17.325,00
67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,10	R\$ 18.655,00
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 6,10	R\$ 22.570,00
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,90	R\$ 2.465,00
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 5,12	R\$ 4.352,00
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,82	R\$ 6.876,00
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,32	R\$ 13.398,40
75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$ 10,40	R\$ 18.720,00
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 10,36	R\$ 5.180,00
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
80	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,43	R\$ 47.150,00
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 16,70	R\$ 50.100,00
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 11,77	R\$ 9.416,00
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 2,20	R\$ 39.600,00
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,35	R\$ 10.700,00
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,35	R\$ 21.400,00
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00
89	SAL	KG	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 5,60	R\$ 16.800,00
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 43,20	R\$ 17.280,00

JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57

RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SUPERMERCADO COMPRE BEM

92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 39,65	R\$ 23.790,00
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,92	R\$ 7.380,00
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 10,65	R\$ 10.650,00
V.TOTAL: HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA QUATRO MIL, SETECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS.					R\$ 1.274.701,20

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00
5	ALHO	KG	800	R\$ 39,25	R\$ 31.400,00
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,85	R\$ 7.880,00
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,90	R\$ 23.980,00
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 8,75	R\$ 16.187,50
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 9,30	R\$ 15.066,00
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,60	R\$ 7.280,00
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
18	INHAME	KG	1000	R\$ 11,20	R\$ 11.200,00
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 3,90	R\$ 8.580,00
20	LIMAO	KG	800	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00
21	MAÇA	KG	1500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,35	R\$ 10.795,00
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 8,85	R\$ 11.947,50
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,81	R\$ 9.534,00
26	PEPINO	KG	800	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 9,30	R\$ 13.206,00
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,85	R\$ 15.045,00
29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 7,75	R\$ 12.400,00
30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,90	R\$ 23.980,00
31	VARGEM	KG	600	R\$ 17,66	R\$ 10.596,00
V.TOTAL: QUATROCENTOS E QUATRO MIL, NOVENTA SETE REAIS.					R\$ 404.097,00

JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57

RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SUPERMERCADO COMPRE BEM

--	--

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 35,97	R\$ 29.495,40
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 58,86	R\$ 11.772,00
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,80	R\$ 122.640,00
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,70	R\$ 111.160,00
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,75	R\$ 99.375,00
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 29,30	R\$ 76.180,00
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,65	R\$ 95.300,00
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,90	R\$ 50.380,00
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 22,65	R\$ 56.625,00
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 42,51	R\$ 119.028,00
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 16,60	R\$ 74.700,00
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,85	R\$ 47.520,00
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 34,85	R\$ 111.520,00
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 17,45	R\$ 108.190,00
15	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 29,30	R\$ 35.160,00
16	QUEIJO	KG	1200	R\$ 54,75	R\$ 65.700,00
17	SALSICHA	KG	1730	R\$ 16,35	R\$ 28.285,50
V.T: HUM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA TRES MIL, TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS.					R\$ 1.243.030,90

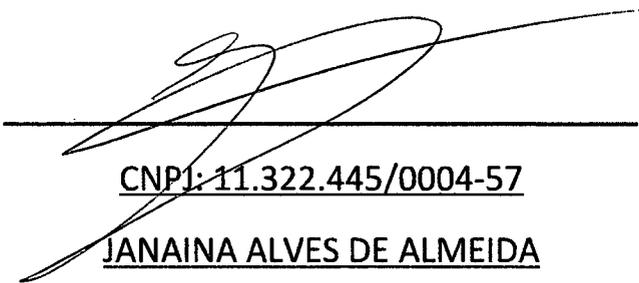
V.TOTAL DOS LOTES: DOIS MILHOES, NOVECENTOS E VINTE UM MIL, OITOCENTOS VINTE NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.	R\$ 2.921.829,10
---	------------------

PROPOSTA VALIDA: 60 (sessenta) dias.

C. Feira 19 de Abril de 2022.

**JANAINA ALVES DE ALMEIDA – CNPJ: 11.322.455/0004-57
RUA CASTRO ALVES Nº 12 CEP 44.320-000 CENTRO – CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA**

SUPERMERCADO COMPRE BEM



CNPJ: 11.322.445/0004-57

JANAINA ALVES DE ALMEIDA

11.322.445/0004-57
JANAINA ALVES DE ALMEIDA - ME
Rua Castro Alves, Nº 12
Centro - CEP: 44.320-000
Conceição da Feira - BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

COTAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – SETOR DE COMPRAS / LICITAÇÃO.

À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,15	R\$ 41.200,00
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,96	R\$ 21.911,20
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,15	R\$ 14.670,00
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,05	R\$ 12.020,00
13	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 9,43	R\$ 7.544,00
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,63	R\$ 18.983,00
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20
19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

23	<p>Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó.</p> <p>Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. ⁶</p> <p>Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
24	<p>Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó.</p> <p>Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p>Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,35	R\$ 10.437,00
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,51	R\$ 9.012,00
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,92	R\$ 9.828,00
32	CHAS (ERVA- DOCE,CIDREIRA, MAÇÃ,CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 6,20	R\$ 23.560,00
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,06	R\$ 7.551,60
35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 4,42	R\$ 7.072,00
39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 8,51	R\$ 13.616,00
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,32	R\$ 10.614,00
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 17,59	R\$ 21.108,00
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 6,25	R\$ 5.312,50
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,35	R\$ 5.360,00
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,87	R\$ 17.766,00
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,20	R\$ 18.060,00
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 3,99	R\$ 12.927,60
65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 23,84	R\$ 16.688,00
67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,00	R\$ 18.200,00
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,85	R\$ 21.645,00
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,78	R\$ 2.363,00
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 4,95	R\$ 4.207,50
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,09	R\$ 12.910,80

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$ 10,05	R\$ 18.090,00
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
80	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,08	R\$ 45.400,00
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 16,07	R\$ 48.210,00
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,97	R\$ 5.485,00
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00
89	SAL	KG	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 39,50	R\$ 23.700,00
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00
V.T: HUM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA SEIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 1.236.847,50

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
5	ALHO	KG	800	R\$ 37,80	R\$ 30.240,00
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,35	R\$ 10.160,00
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 8,40	R\$ 15.540,00
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 8,93	R\$ 14.466,60
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,36	R\$ 6.968,00
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
18	INHAME	KG	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 3,68	R\$ 8.096,00
20	LIMAO	KG	800	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

21	MAÇA	KG	1500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,09	R\$ 10.353,00
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 8,51	R\$ 11.488,50
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,56	R\$ 9.184,00
26	PEPINO	KG	800	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 8,93	R\$ 12.680,60
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,51	R\$ 14.467,00
29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 7,46	R\$ 11.936,00
30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,70	R\$ 23.540,00
31	VARGEM	KG	600	R\$ 17,10	R\$ 10.260,00
V.T: TREZENTOS E OITENTA NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E SETENTA CENTAVOS.					R\$ 389.313,70

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,65	R\$ 28.413,00
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 56,70	R\$ 11.340,00
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,50	R\$ 121.800,00
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,50	R\$ 110.600,00
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,50	R\$ 98.750,00
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 28,19	R\$ 73.294,00
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,50	R\$ 95.000,00
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,05	R\$ 48.510,00
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 40,95	R\$ 114.660,00
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,96	R\$ 71.820,00
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,30	R\$ 45.760,00

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 34,50	R\$ 110.400,00
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,80	R\$ 104.160,00
15	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 28,20	R\$ 33.840,00
16	QUEIJO	KG	1200	R\$ 52,75	R\$ 63.300,00
17	SALSICHA	KG	1730	R\$ 15,75	R\$ 27.247,50
V.T: HUM MILHÃO DUZENTOS E TREZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 1.213.394,50

V.T: DOIS MILHOES OITOCENTOS E TRINTA NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.	R\$ 2.839.555,70
--	------------------

PRAZO VALIDADE: 60 (SESENTA) DIAS.

Irará- Ba, 19 de ABRIL de 2022.

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N°132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

Eliz Ferreira

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

CPF: 974.824.985-91

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

**PARA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade
Procuradoria Jurídica do Município
Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante COMUNICAÇÃO do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2022.

Atenciosamente,

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DA: Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade

PARA: Setor Licitação

Senhora Pregoeira

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à despesa para eventual aquisição de materiais limpeza e higiene para uso de diversas Secretarias deste Município, com valor global de R\$ 2.831.927,30 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos), informamos que por se tratar de sistema de registro de preços, onde não há a obrigatoriedade de contratar é que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto 7.892/ 2013.

Secretaria de Finanças, 25 de abril de 2022

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
Secretário de Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo N.º 123/2022, esta Comissão de Pregão conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Lote**, atribuindo-lhe o número **007/2022**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 03 de maio de 2022.

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 123/2022, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombada sob o Nº 007/2022, cujo objeto atine sobre despesa para eventual aquisição de genreos alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município.

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2022

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 007/2022 SRP		123/2022	MENOR PREÇO PPOR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO - CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: ____/__/2022		HORÁRIO LOCAL: xxh00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Soci Mínimo Necessário	
12(DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Náisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

14.1.1 – serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 - Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sancões legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo a manifestação de interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos II, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

XIX – DA AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

29.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI - DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXXIII - DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXXIV-DÁ REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

34.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

34.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

34.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

35.8 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

35.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

35.11 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

35.12 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.13. - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Termo de Referência
- II. Discriminação do objeto – Proposta de Preço
- III. Minuta do Contrato;
- IV. Modelo de Credencial;
- V. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
- VI. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
- VII. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços

Conceição da Feira/Ba, _____ de _____ de 2022.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município conforme especificações abaixo:

LOTE I

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEE ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDEE A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMASE PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000	R\$	
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$	
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$	
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$	
5	AMEIXA-EM-CALDA 150G	UND	800	R\$	
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$	
7	ARROZ POLIDO BRANCO 1kg	UND	4000	R\$	
8	ARROZ INTEGRAL 1kg	UND	1800	R\$	
9	ARROZ PARBORIZADO 1kg	UND	4000	R\$	
10	AVEIA 165G	UND	2000		
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300		
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	AZEITONA S/CAROÇO 150G	UND	820		
14	BATATA PALHA 140G	UND	800		
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200		
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100		
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350		
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220		
19	CAFÉ MOIDO 250g	UND	3500		
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000		
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000		
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600		
26	CANELA EM PO 15G	UND	600		
27	CATCHUP 300G	UND	800		
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200		
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420		
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200		
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900		
32	CHÁS (ERVA- DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM-SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800		
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800		
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
35	COÇO RALADO 50G	UND	800		
36	COLORAU 90G	UND	2000		
37	CRAVO 90G	UND	1200		
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
39	ERVILHA 200G	UND	1230		
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
43	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600		
44	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1kg	KG	1450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
49	FEIJAO CARIOQUINHA 1kg	KG	3000		
50	FEIJAO PRETO 1kg	KG	1000		
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000		
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800		
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		
56	GOIABADA 600G	UND	850		
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600		
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000		
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
65	MAIONESE 200G	UND	600		
66	MANTEIGA 500GR	UND	700		
67	MARGARINA 250g	UND	4550		
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
69	MASSA-DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
70	MASSA P/LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850		
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120		
75	MISTURA PARA MINGAU 230G	UND	1800		
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500		
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
79	OREGANO 10G	UND	500		
80	OVOS BRANCO	DZ	5000		
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000		
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
89	SAL	KG	1200		
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO 380 GR	UND	400		
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
93	TEMPERERO COMPLETO 250G	UND	1500		
94	TEMPERERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
95	TEMPERERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLINHA	UND	1800		
13	CENOURA	KG	1620		
14	CHUCHU	KG	1300		
15	COCO SECO	UND	1000		
16	COENTRO	UND	1800		
17	GOIABA	KG	1000		
18	INHAME	KG	1000		
19	LARANJA	KG	2200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1500		
22	MAMAO-FORMOSA	KG	1700		
23	MARACUJA	KG	1350		
24	MELANCIA	KG	3000		
25	MELAO	KG	1400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1420		
28	QUIABO	KG	1700		
29	REPOLHO	KG	1600		
30	TOMATE	KG	2200		
31	VARGEM	KG	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		

LOTE IV - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
12	QUEIJO	KG	1200		

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

2.2. Considerando ainda, que os gêneros alimentícios são perecíveis e considerando a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de gêneros alimentícios, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento, justifica-se a necessidade do registro de preço para aquisição parcelada.

3- DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei nº 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública.

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e nº 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5 - DA AMOSTRA

- 5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.
- 5.2. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.
- 5.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

- 6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**
- 6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

As aquisições serão solicitadas de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar às suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II. Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

11.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

11.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

12.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

12.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

12.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou/até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

13.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou/até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

13.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

13.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

13.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

13.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

13.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$: AM = P \times I, \text{ onde:}$$

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + IM2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

13.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

13.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

15.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 007/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº
situada na....., vem apresentar a sua proposta para Registro de
preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município,
conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias
contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE I

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000	R\$	
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$	
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$	
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$	
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$	
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$	
7	ARROZ POLIDO BRANCO 1kg	UND	4000	R\$	
8	ARROZ INTEGRAL 1kg	UND	1800	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	ARROZ PARBORIZADO 1kg	UND	4000	R\$	
10	AVEIA 165G	UND	2000		
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300		
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400		
13	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820		
14	BATATA PALHA 140G	UND	800		
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200		
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100		
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350		
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220		
19	CAFÉ MOIDO 250g	UND	3500		
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000		
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000		
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000		
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600		
26	CANELA EM PO 15G	UND	600		
27	CATCHUP 300G	UND	800		
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200		
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420		
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200		
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900		
32	CHÁS (ERVA- DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM-SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800		
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800		
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860		
35	COCO RALADO 50G	UND	800		
36	COLORAU 90G	UND	2000		
37	CRAVO 90G	UND	1200		
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600		
39	ERVILHA 200G	UND	1230		
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000		
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000		
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000		
43	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600		
44	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600		
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1kg	KG	1450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450		
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600		
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200		
49	FEIJAO CARIOQUINHA 1kg	KG	3000		
50	FEIJAO PRETO 1kg	KG	1000		
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400		
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000		
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600		
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800		
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200		
56	GOIABADA 600G	UND	850		
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200		
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600		
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800		
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000		
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200		
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000		
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300		
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240		
65	MAIONESE 200G	UND	600		
66	MANTEIGA 500GR	UND	700		
67	MARGARINA 250g	UND	4550		
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000		
69	MASSA-DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700		
70	MASSA P/LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800		
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850		
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850		
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800		
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120		
75	MISTURA PARA MINGAU 230G	UND	1800		
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500		
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500		
79	OREGANO 10G	UND	500		
80	OVOS BRANCO	DZ	5000		
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000		
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000		
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500		
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800		
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000		
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000		
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000		
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000		
89	SAL	KG	1200		
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000		
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO 380 GR	UND	400		
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600		
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500		
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000		
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLINHA	UND	1800		
13	CENOURA	KG	1620		
14	CHUCHU	KG	1300		
15	COCO SECO	UND	1000		
16	COENTRO	UND	1800		
17	GOIABA	KG	1000		
18	INHAME	KG	1000		
19	LARANJA	KG	2200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1500		
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
23	MARACUJA	KG	1350		
24	MELANCIA	KG	3000		
25	MELAO	KG	1400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1420		
28	QUIABO	KG	1700		
29	REPOLHO	KG	1600		
30	TOMATE	KG	2200		
31	VARGEM	KG	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		

LOTE IV - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
12	QUEIJO	KG	1200		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022
CONTRATO Nº/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Conceição da Feira e a Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes à entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

9.2. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.3. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.4 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.5 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 – DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2022** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 007/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____ de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

de _____ de 2022.

Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/SRP, conforme Ata publicada em ____/____/____ e homologada em ____/____/____ resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(ª). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Fundo Municipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO: !

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

- 5.1 – Do Município
- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 – Da Fornecedora
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 – Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por terem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

MANUSCRIPTA

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 123/2022

Pregão Presencial SRP n. 007/2022

Ementa: Pregão Presencial. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município de Conceição da Feira/BA. Ressalvas. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial para registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Por outro lado, a Lei Complementar nº 101/00, conhecida como "Lei de Responsabilidade Fiscal", tem como regra de ouro o comprometimento das despesas públicas

à efetiva arrecadação dos recursos previstos, mas não houve no caso uma vez que se trata de registro de preço, conforme consta nos autos deste processo.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

PREÂMBULO DO EDITAL
1. número de ordem em série anual
2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.
CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

l – condições de pagamento, prevendo:

1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n – condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

h - os casos de rescisão;
i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;
j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
m - nomes das partes e os de seus representantes;
n - finalidade do contrato;
o - ato que autorizou a sua lavratura;
p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;
q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.

Quanto aos documentos apresentados e à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem, esse Orgão Jurídica não adentra no mérito.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, após as ponderações constantes neste parecer, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 06 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza

Praça Marechal Deodoro. 26. Centro
Conceição da Feira
pmcdf.procuradoria@gmail.com

Procuradora do Município



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
24 DE NOVEMBRO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº 306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Nomeia Pregoeiro Titular e equipe de apoio para operacionalização dos certames licitatórios sob as modalidades Pregão Presencial e Eletrônico da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Titular a senhora NAISA CERQUEIRA PINHEIRO, e sua equipe de trabalho abaixo nominada, sem prejuízos de suas funções, que serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, a serem realizados no âmbito da administração Pública Municipal de Conceição da Feira, Bahia, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e demais instrumentos regulatórios.

Equipe de Apoio:

Membro Titular: VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-184 de 01 abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

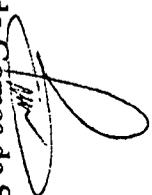
www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo

CERTIFICADO

Conferido à **NAISA CERQUEIRA PINHEIRO**
pela participação no **Curso Prático de Formação de
Pregoeiro Pregão Presencial e Eletrônico**, em 08 e 09
de Maio de 2014 com a carga horária de 16 horas.


Patrícia Andrade Fonseca
Diretora Geral


Orlando Gomes da Silva
Instrutor

Licitações Públicas

CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ABACOM certifica Naisa Cerqueira Pinheiro, pela participação no curso de Licitações Públicas, realizado dias 17 e 18 de Abril de 2018 com carga horária total de 16h.

Salvador/BA, 18 de Abril de 2018


Ana Paula Abade
Diretora da Abacom


Alzineide Dantas
Instrutora

Abacom
Centro de Capacitação



FACIIP

**FACULDADES INTEGRADAS IPIITANGA - FACIIP
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM**

CERTIFICADO

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

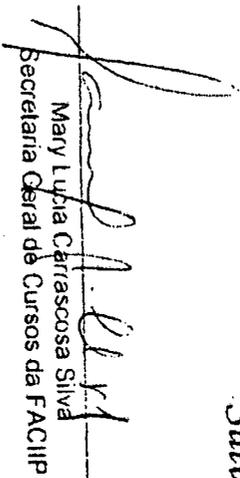
Certificamos que NAISA CERQUEIRA PINHEIRO concluiu o CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES com

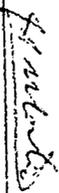
"FORMAÇÃO DE PREGOEIRO", promovido pelas Faculdades Integradas Ipitanga - FACIIP e Fundação

César Montes - FUNDACEM no período de 13 de abril a 21 de julho de 2019 com duração de

200 h.

Salvador - Bahia, 22 de julho de 2019.


Mary Lúcia Carrasosa SILVA
Secretaria Geral de Cursos da FACIIP


José César Montes
Coordenador Geral do Curso
Presidente da FUNDACEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO:
DETERMINACAO Nº 015/2022

O MUNICIPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 047/2022 modalidade licitação nº 015/2022, cujo objeto fora a contratação da atração artística BANDA HELIHO VENTURA para apresentação durante as Festividades de comemoração de EMANCIPAÇÃO POLITICA no Município de Pedro Alexandre - BA, a se realizar no dia 31 de Junho de 2022. LICITANTE VENCEDORA: CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 23.669.359/0001-51.

EXTRATO DO CONTRATO:

Contrato nº 047/2022, Contratada: CAMILLA AYANE LIMA GALVAO ALVES - ME, Objeto: A contratação de atração artística BANDA HELIHO VENTURA para apresentação durante as Festividades de comemoração de EMANCIPAÇÃO POLITICA no Município de Pedro Alexandre - BA, a se realizar no dia 31 de Junho de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.278.371/0001-08

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual contratação de SEGURANÇA TOTAL (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de 24 (vinte e quatro) veículos que compõem a frota do Município de Conceição da Feira. Tipo: Menor Preço Global, em acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Sessão de abertura realizar-se-á em 20/05/2022 às 09:00h. O Edital encontra-se disponível em no site www.licitacoes-e.com.br - Conceição da Feira - BA, 05/05/2022 - Náise Cerqueira Pinheiro - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, no dia 18 de maio de 2022, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros, hortifruti, embudados para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.pmcconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 08/05 a 17/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL 06 de maio de 2021. - Náise Cerqueira Pinheiro - Presidente da CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022, no dia 16 de maio de 2022, às 11:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) e fardamento para atender as demandas de segurança nas atividades realizadas no Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste Edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, no site www.pmcconceicaofeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 09/05 a 17/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL 06 de maio de 2021. - Náise Cerqueira Pinheiro - Presidente da CPL.

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

ALISUL ALIMENTOS S.A., CNPJ 89.548.523/0038-72 torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, a Licença de (descrever a atividade objeto da licença), localizada (descrever endereço completo).

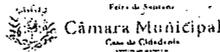
Nome Representante Legal
Função

POLÍTICA AMBIENTAL

A ALISUL ALIMENTOS S.A., na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em

- Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma e torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos subscritos pela organização;
Promover a melhoria contínua em meio ambiente através do sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes Interessadas Informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO

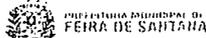


AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação nº 002/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, sendo realizada em 05 de maio de 2022, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Administração da Câmara Municipal de Feira de Santana-BA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados, e em função que fará nova sessão do Pregão no dia 19 de maio de 2022, às 09h00min (nove horas e dez minutos), na Sala de Reunião, no pavimento térreo do Prédio Anexo da Câmara Municipal de Feira de Santana, na Rua Licendante Rul. 155 - Centro. O Edital sofreu alteração no item 3.2.5, e encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara ou através do portal: https://transparencia.feirasantana.ba.leg.br, no link Licitação.

Feira de Santana, 06 de maio de 2022.

Marlyur Antonio de Santana
Pregoeiro Oficial



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2022-0211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DAS PONTES DE ACESSO AO POVOADO DA BARRA NO DISTRITO DE JAGUARA, DA PONTE ENTRE O RIO BRANCO/CAMPO DO GADO E LAUDO DE ANÁLISE ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO EM RISCO NA RUA TAIOMA, NA GARRIELA. Contratada: STR PROJETOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Amparo legal: Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer do Procurador Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 05/04/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63-2022-0212

CONTRATO Nº 97-2022-012C
Processo Administrativo Nº 135-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ESTRUTURAL DAS PONTES DE ACESSO AO POVOADO DA BARRA NO DISTRITO DE JAGUARA, DA PONTE ENTRE O RIO BRANCO/CAMPO DO GADO E LAUDO DE ANÁLISE ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO EM RISCO NA RUA TAIOMA, NA GARRIELA. Contratada: STR PROJETOS LTDA-ME. Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura do Contrato: 05/04/2022. Feira de Santana, 05/04/2022.

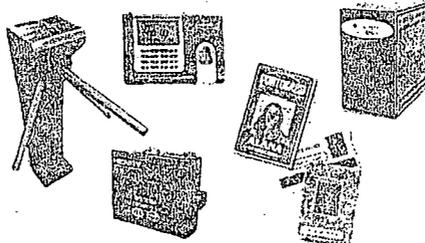
Advertisement for TFS Eletrodomésticos e Serviços. Includes phone number 75 99162.5837 and services like installation of TV, refrigerator, motor, and electrical work.



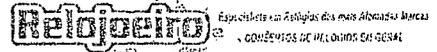
75 9.9265-4164 @ruahmodas.official
Rua Frei Aureliano de Grotanas, nº 320A Cep : 44.076-990

PONTOCARD RELÓGIOS DE PONTO

RELÓGIOS DE PONTO
NOBREAKS CORPORATIVOS, CATRACAS
CRACHÁS



(75) 3225-9716
www.pontocards.com.br



Jocy Nogueira
(75) 3623-3167

Mario
(75) 999 11-6068
98146-4287

Rua Barão de Catingá, 774 - Centro - Feira de Santana - Bahia

Advertisement for Chaparral, a clothing brand, with contact information for a store in Feira de Santana.

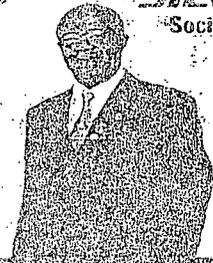


ORCAM - Org. Contábil Amortim

orcãmisa@hotmail.com

PROGRAMA ALVORADA SERTANEIA

Advertisement for Sociedade Airton de Aguiar, featuring a portrait of a man and the text 'Sociedade Airton de Aguiar'.



ANDAIÁ FM

AGORA EM UMA NOVA FREQUENCIA

97.1

MUITO MAIS POTENTE NA
ALVAR MAIS CERTO DE VOCE

ANDAIÁ FM 97.1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
06 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 79

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, no dia 18 de maio de 2022, às 09:00h, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município., na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br no período de 09/05 a 17/05/2022, das 08h00 às 12h00. CPL, 06 de maio de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal Administração e Ordem Pública	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 007/2022 SRP		123/2022	MENOR PREÇO PPOR LOTE
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: 18/05/2022		HORÁRIO LOCAL: 09h00min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Soci Mínimo Necessário	
12(DOZE) MESES		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Decreto nº. 306/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 123/2022**.

14.1.1–serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio presencial.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos conforme especificado no item 15.5.

17.2. Estar impressa por processo presencial em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais, além de conter o carimbo de CNPJ da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

17.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.

17.4. Apresentar o preço unitário e total da proposta, descrito no Anexo I deste edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido no item 17.13, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

17.4.1 Proposta que apresente preço unitário simbólicos, irrisório, somente será classificada, a critério do Pregoeiro, desde que esta não prejudique as demais propostas. São considerados simbólicos ou irrisórios, os preços ofertados cujos valores estejam inferiores ao custo de sua produção.

17.4.2 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

a) soma e/ou multiplicação;

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será até 06(seis) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e contador, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05).

c) Comprovação de Capital Social integralizado de no mínimo 10 %. (dez) no valor da contratação .

18.2.3.A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

B) Alvará Sanitário

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.2 – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, estão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionada à verificação de validade dos documentos para a data da sessão:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) Certidão de Dívida Ativa com a União.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Lote.**

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial presencial do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

2.1.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio presencial.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio presencial.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Ata de Registro de Preço para Fornecimento, de conformidade com a minuta constante a este Edital.

23.2 A PREFEITURA é responsável pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento do serviço, objeto a que se refere este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.3 Após a homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IV, adaptado à proposta vencedora.

23.4. A recusa da adjudicatária, não justificada, em executar o serviço no prazo estabelecido, bem como não apresentar as mesmas condições exigidas para sua participação e habilitação neste certame, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

23.5. Na hipótese do não cumprimento da licitante vencedora da execução do serviço no prazo estipulado ou em caso de recusa por parte desta, é facultado à PREFEITURA, por intermédio do Pregoeiro, convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação para fazê-lo. Analisada a aceitabilidade da proposta, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, sem prejuízo das cominações legalmente estabelecidas.

23.6. É ainda da competência da Contratada:

- a) A execução do serviço, objeto desta **Licitação**, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital;
- b) Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos produtos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) Fazer constar em destaque na Nota Fiscal/Fatura o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, §6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal;
- d) A entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada;

XXIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

24.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 24.4.

24.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 24.1 é de competência do Secretário de Administração e Ordem Pública, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

24.4 Nos termos do Art. 49, II, do Decreto nº 10.024/2019, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

XXV – GARANTIA DOS PRODUTOS

25.1 A licitante vencedora responsabiliza-se, por si e por seus sucessores, pela garantia de que os serviços estão nas condições estabelecidas nas especificações técnicas respectivas.

XXVI – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

26.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

26.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

26.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

26.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.6. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

26.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

26.8. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no art. 16 do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

26.9. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

26.10. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

26.11. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

XXVII – DA VIGÊNCIA DA ATA

27.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

XXVIII – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

28.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 199/2017, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

28.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XIX – DA AMOSTRA

29.10 Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

29.2. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

29.3. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

XXX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

30.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

30.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

30.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXXI-DO REAJUSTAMENTO

31.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

XXXII - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

32.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretarias requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

32.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

32.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

32.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXXIII –DA RESCISÃO

33.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

33.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

33.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXXIV-DÁ REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 34.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- 34.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 34.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXXV-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

35.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

35.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

35.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

35.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

35.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

35.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

35.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

35.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

35.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

35.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

35.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

35.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

35.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

35.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

35.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Termo de Referencia**
- II. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- III. **Minuta do Contrato;**
- IV. **Modelo de Credencial;**
- V. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- VI. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;**
- VII. **Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;**
- VIII. **Minuta da Ata de Registro de Preços**

Conceição da Feira/Ba, _05 de maio de2022.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender as diversas Secretarias deste Município **conforme especificações abaixo:**

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	Marca
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEE ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDEE A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMASE PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000			
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600			
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600			
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220			
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800			
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000			
7	ARROZ POLIDO BRANCO 1kg	UND	4000			
8	ARROZ INTEGRAL 1kg	UND	1800			
9	ARROZ PARBORIZADO 1kg	UND	4000			
10	AVEIA 165G	UND	2000			
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300			
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

13	AZEITONA S/CAROÇO 150G	UND	820			
14	BATATA PALHA 140G	UND	800			
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200			
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100			
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350			
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220			
19	CAFÉ MOIDO 250g	UND	3500			
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000			
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000			
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000			
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000			
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600			
26	CANELA EM PO 15G	UND	600			
27	CATCHUP 300G	UND	800			
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200			
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420			
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200			
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900			
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800			
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800			
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860			
35	COCO RALADO 50G	UND	800			
36	COLORAU 90G	UND	2000			
37	CRAVO 90G	UND	1200			
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600			
39	ERVILHA 200G	UND	1230			
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000			
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000			
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000			
43	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600			
44	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600			
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1kg	KG	1450			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450			
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600			
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200			
49	FEIJAO CARIOQUINHA 1kg	KG	3000			
50	FEIJAO PRETO 1kg	KG	1000			
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400			
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000			
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600			
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800			
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200			
56	GOIABADA 600G	UND	850			
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200			
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600			
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800			
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000			
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200			
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000			
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300			
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240			
65	MAIONESE 200G	UND	600			
66	MANTEIGA 500GR	UND	700			
67	MARGARINA 250g	UND	4550			
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000			
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700			
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800			
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850			
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850			
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800			
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120			
75	MISTURA PARA MINGAU 230G	UND	1800			
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500			
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500			
79	OREGANO 10G	UND	500			
80	OVOS BRANCO	DZ	5000			
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000			
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000			
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500			
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800			
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000			
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000			
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000			
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZODE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000			
89	SAL	KG	1200			
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000			
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO 380 GR	UND	400			
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600			
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500			
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000			
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLINHA	UND	1800		
13	CENOURA	KG	1620		
14	CHUCHU	KG	1300		
15	COCO SECO	UND	1000		
16	COENTRO	UND	1800		
17	GOIABA	KG	1000		
18	INHAME	KG	1000		
19	LARANJA	KG	2200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1500		
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
23	MARACUJA	KG	1350		
24	MELANCIA	KG	3000		
25	MELAO	KG	1400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1420		
28	QUIABO	KG	1700		
29	REPOLHO	KG	1600		
30	TOMATE	KG	2200		
31	VARGEM	KG	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		

LOTE IV - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PREJUNTO	KG	1200		
2	QUEIJO	KG	1200		

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com características de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes se faz necessário a aquisição dos produtos, uma vez que os mesmos são indispensáveis para suprir as necessidades das diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal.

2.2. Considerando ainda, que os gêneros alimentícios são perecíveis e considerando a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de gêneros alimentícios, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento, justifica-se a necessidade do registro de preço para aquisição parcelada.

3- DA MODALIDADE PRESENCIAL

3.1. A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão presencial, pode-se apontar:

1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços,^ verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

4). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial. Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas. Inobstante, de acordo com o art. 1º, §4º da Decreto-Lei nº 10.024/19, é cabível a adoção da modalidade pregão em sua forma presencial no caso de inviabilidade técnica. Anote-se ainda, que a realização da sessão presencial que é uma das preocupações do respeitável Tribunal de Contas dos Municípios, que tem como um dos principais objetivos da medida, evitar a aglomeração de pessoas, cabe ressaltar aqui que a sessão pública será realizada obedecendo a todos os cuidados necessários, seguindo rigorosamente a orientação de prevenção, distanciamento, uso de máscaras, higiene das mãos e aferição de temperatura dos representantes e de todos presentes na sessão pública

4. EMBASAMENTO LEGAL

4.1 Além disso, deverão ser observadas as disposições impostas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, dos Decretos nº 3.722, de 09/01/2001, alterado pelo Decreto 4.485/02, e nº 2.271/97, Decreto 6.204/2007 e no Decreto nº 7.746 de 05/06/2012, e no Decreto 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Instrução Normativa 01 de 19 de Janeiro de 2010, Decreto nº 7.709 de 03/04/2012 e, subsidiariamente, dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5 - DA AMOSTRA

5.1. O Pregoeiro(a), a pedido do setor técnico da Secretaria requisitante, poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras, no horário de 08h às 12h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

5.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

6.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento parcelado mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela Prefeitura.

As aquisições serão solicitadas de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vierem a ser recusados sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

8- DA SUPERVISÃO

A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes através de servidor devidamente designado através de portaria.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.5. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Edital (item 1), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

9.6. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.



- 10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.3. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.5. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA, o atraso injustificado na execução do contrato, a inexecução total ou parcial do contrato, bem como venha executá-lo fora das especificações e condições acordadas, e, ainda, impeça ou embarace, de alguma forma a fiscalização, caracterizam o descumprimento total das obrigações assumidas, nos termos do art. 81 c/c arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, podendo a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, aplicar ao responsável as seguintes sanções: I. Advertência; II Multa; III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.2 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 11.1 é de competência do Ministro da Integração Nacional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após o prazo de aplicação estipulado.

11.4 Nos termos do Art. 28, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF (Art. 28, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.450 de 31.05.2005).

11.6 A multa, resultado de inadimplemento por parte da contratada, é meramente moratória, não isentando a contratada do ressarcimento por perdas e danos pelos prejuízos a que der causa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

12.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual ou cancelamento da Ata, dada a natureza dos bens.

12.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

12.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

12.4 - O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, à partir da assinatura do contrato

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 30, 60 ou até 90 dias, após a entrega dos materiais por preposto da PREFEITURA e o mesmo confirmará as características dos mesmos e sua compatibilidade com a aplicação a qual se destina e já caracterizadas neste Edital ou na especificação dos mesmos.

13.2 Será observado o prazo de até 30, 60 ou até 90 dias para o pagamento, contado da data final do período de adimplemento, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13.2.1 Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à Tesouraria da PREFEITURA.

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- a) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do INSS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei 8.212/91, bem como a IN 971/09 – SRF;
- b) Base de cálculo, alíquota e o valor a ser retido do ISS, referente aos serviços realizados em atendimento à Lei Complementar 116/2003;
- c) O valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 A fatura deverá vir acompanhada da documentação relativa à aprovação por parte da Fiscalização do fornecimento faturado, indicando a data da aprovação do evento, que será considerada como data final de adimplemento da obrigação, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

13.4.1 A PREFEITURA considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos fornecimentos, a partir da qual será observado o prazo citado no subitem 16.2, para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

13.5 As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à licitante vencedora para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

13.5.1 Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitidos pela PREFEITURA, e que cubram a execução dos fornecimentos.

13.5.2 Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora a entrega à PREFEITURA dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela PREFEITURA dos prazos estabelecidos.

16.7 Não constituem motivos de pagamento pela PREFEITURA serviços em excesso, desnecessários à execução dos fornecimentos e que forem realizados sem autorização prévia da Fiscalização. Não terá faturamento fornecimento/serviço algum que não se enquadre na forma de pagamento estabelecida neste Edital.

16.8 A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

13.9 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

13.9.1 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídico-tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratado.

13.10 Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 15.2, caso em que a PREFEITURA efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AM = P \times I, \text{ onde:}$$

AM = Atualização Monetária

P = Valor da Parcela a ser paga; e

I = Percentual de atualização monetário, assim apurado

$$I = (1 + IM1/100)^{dx1/30} (1 + im2/100)^{dx1/30} (1 + imn/100)^{dx1/30} - 1, \text{ onde:}$$

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA no mês “m”;

d = Número de dias em atraso no mês “m”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

13.10.1 Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

13.10.2 Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13.10.3 Nos cálculos deverão ser utilizadas 5 (cinco) casas decimais.

14 DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1 Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA

15.1. A ATA a ser firmada com a empresa terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

15.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16 – Este edital está sendo disponibilizado por meio impresso e digital, em software aberto. Toda e qualquer alteração passa a ser responsabilidade do autor do ato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2022

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 007/2022

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na, vem apresentar a sua proposta para Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDEE ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDEE A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMASE PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000			
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600			
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600			
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220			
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800			
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000			
7	ARROZ POLIDO BRANCO 1kg	UND	4000			
8	ARROZ INTEGRAL 1kg	UND	1800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	ARROZ PARBORIZADO 1kg	UND	4000			
10	AVEIA 165G	UND	2000			
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300			
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400			
13	AZEITONA S/CAROÇO 150G	UND	820			
14	BATATA PALHA 140G	UND	800			
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200			
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100			
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350			
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220			
19	CAFÉ MOIDO 250g	UND	3500			
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000			
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000			
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000			
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDCN° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000			
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600			
26	CANELA EM PO 15G	UND	600			
27	CATCHUP 300G	UND	800			
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200			
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420			
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200			
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900			
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800			
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800			
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860			
35	COCO RALADO 50G	UND	800			
36	COLORAU 90G	UND	2000			
37	CRAVO 90G	UND	1200			
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600			
39	ERVILHA 200G	UND	1230			
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000			
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000			
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000			
43	FARINHA DE ROSCA 500g	UND	600			
44	FARINHA DE TAPIOCA 500g	KG	1600			
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 1kg	KG	1450			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450			
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600			
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200			
49	FEIJAO CARIOQUINHA 1kg	KG	3000			
50	FEIJAO PRETO 1kg	KG	1000			
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400			
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000			
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600			
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800			
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200			
56	GOIABADA 600G	UND	850			
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200			
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600			
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800			
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000			
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200			
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000			
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300			
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240			
65	MAIONESE 200G	UND	600			
66	MANTEIGA 500GR	UND	700			
67	MARGARINA 250g	UND	4550			
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000			
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700			
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800			
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850			
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850			
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800			
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120			
75	MISTURA PARA MINGAU 230G	UND	1800			
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500			
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500			
79	OREGANO 10G	UND	500			
80	OVOS BRANCO	DZ	5000			
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000			
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000			
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500			
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800			
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000			
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000			
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000			
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000			
89	SAL	KG	1200			
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000			
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO 380 GR	UND	400			
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600			
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500			
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000			
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE II

LOTE II - HORTIFRUTI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1800		
2	ABOBORA	KG	1200		
3	AIPIM	KG	1000		
4	ALFACE	UND	1500		
5	ALHO	KG	800		
6	BANANA DA PRATA	KG	2000		
7	BANANA DA TERRA	KG	2000		
8	BATATA DOCE	KG	800		
9	BATATINHA	KG	2200		
10	BETERRABA	KG	1600		
11	CEBOLA	KG	1850		
12	CEBOLINHA	UND	1800		
13	CENOURA	KG	1620		
14	CHUCHU	KG	1300		
15	COCO SECO	UND	1000		
16	COENTRO	UND	1800		
17	GOIABA	KG	1000		
18	INHAME	KG	1000		
19	LARANJA	KG	2200		
20	LIMAO	KG	800		
21	MAÇA	KG	1500		
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700		
23	MARACUJA	KG	1350		
24	MELANCIA	KG	3000		
25	MELAO	KG	1400		
26	PEPINO	KG	800		
27	PIMENTAO	KG	1420		
28	QUIABO	KG	1700		
29	REPOLHO	KG	1600		
30	TOMATE	KG	2200		
31	VARGEM	KG	600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

LOTE III

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820		
2	CAMARAO SECO	KG	200		
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800		
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800		
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500		
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600		
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000		
8	FIGADO BOVINO	KG	2200		
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500		
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800		
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500		
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200		
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200		
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200		
15	SALSICHA	KG	1730		

LOTE IV - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	PRESUNTO	KG	1200		
12	QUEIJO	KG	1200		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxxxx/2022
CONTRATO Nº/2022

Termo de Contrato celebrado
entre a Prefeitura do Município
de Conceição da Feira e a
Empresa

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX sob nº. e RG sob nº. XXXXXXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa , situada à , nº , Centro, na cidade de , Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº , representada pelo , inscrito no CPF sob nº e RG SSP/BA, por força do PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2022 e sua homologação e adjudicação pelo chefe do executivo municipal, nos termos da Lei 10.520/2013 e Lei 8.666/93, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, e detalhamento nos quadros a seguir, tipo menor preço Por Lote.

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato vigorará de até 12 (doze) meses.

3.2 A prorrogação do prazo de vigência está condicionada às previsões estabelecidas na Lei nº8.666/93.

3.3A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada por meio de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

4 – DO PREÇO.

4.1 - O preço total para os produtos deste contrato é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$:..... (.....), conforme planilha de proposta homologadas que segue anexa.

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no edital.

4.3 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para exercício financeiro de 2022, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato

FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

5- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 - Os objetos desta licitação, compreendendo a totalidade dos itens, devem ser entregues de forma parcelada e imediata ao recebimento da requisição, sob pena de rescisão contratual, dada a natureza dos bens.

5.2 - O local de entrega poderá abranger toda a área territorial do município. Os custos atinentes a entrega será por conta da empresa licitante.

5.3 - O Local de entrega será os indicados na requisição.

6 - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, em 30, 60 ou/até 90 dias de vencimento de cada pedido, mediante apresentação de notas fiscais/faturas.

6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3 - juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS, Previdenciária, Trabalhista, Fazenda Federal, Estadual, e Municipal.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento da contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

8-DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

9 - DO REAJUSTE

9.1. Os preços contratuais serão compatíveis com o valor de mercado, podendo sofrer negociação para fim de adequação as novas condições de mercado, sofrendo reequilíbrio econômico e financeiro, em especial comprovação de forma robusta pelo órgão gerenciador, dos fatos pautados em eventos imprevistos e imprevisíveis e geradores de ônus que ensejariam a necessária majoração dos preços pactuados.

9.2. - A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.

9.3. - Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os fornecimentos, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

9.4 - A CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços, obras ou fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

9.5 – Aplica-se ao pedido de revisão de preços as cláusulas 6.2, caput; 6.3 e 6.4.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 - O não execução dos serviços nos prazos determinados pela CONTRATANTE importará na aplicação à CONTRATADA, de multa diária na ordem de meio por cento sobre o valor do contrato.

10.2 - A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 10.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

10.3 – Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

10.4 - A inexecução total do contrato, importará à CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.5 - Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos sub-itens precedentes.

10.6 - Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobrados judicialmente.

10.7 - Requisitado o produto da empresa vencedora, não entregando esta no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o mesmo produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3 - Se a rescisão da avenca se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da lei federal nº 8.666/3 e suas alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

12 – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 - O presente contrato está vinculado ao processo administrativo PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

14 - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

15 - DO FORO

15.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Conceição da Feira/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Conceição da Feira/BA,de..... de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG

Nome: _____

CPF/RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2022**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2022** na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 007/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2022.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local e data

Licitante interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022/
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e um, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ [inserir número e órgão expedidor/unidade da federação] e CPF (MF) nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/SRP, conforme Ata publicada em ___/___/___ e homologada em ___/___/___, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

1.2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VL. UNITARIO	VL. TOTAL

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

- 4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
- 4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

- 5.1 – Do Município
- 5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 5.2 – Da Fornecedora
- 5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº- PRP/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Localidade e data: _____

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Gestor da Ata

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DO PARANÁ, DO RIO GRANDE DO SUL, DO
 PARANÁ, DO RIO GRANDE DO SUL, DO
 PARANÁ, DO RIO GRANDE DO SUL, DO
 PARANÁ, DO RIO GRANDE DO SUL, DO

NOME: **MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **997474211 SSP BA**

CPF: **007.176.005-99** DATA NASCIMENTO: **18/11/1981**

FILIAÇÃO: **MARLI DA SILVA AGUIAR**

PERMISSÃO: **E** ACC: **E** CAT. HAB: **E**

Nº REGISTRO: **04696712398** VALIDADE: **30/09/2025** HABILITAÇÃO: **10/07/2009**

RESERVA DE

Marcos Aurelio da Silva Aguiar
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **FEIRA DE SANTANA BA** DATA EMISSÃO: **15/10/2020**

Assinatura do Emissor: *Rodrigo Fimorini de Souza Lima*
 Rodrigo Fimorini de Souza Lima
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

86887032144
 BA510722536

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1852145296

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1852145296

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVI BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial V M C COMERCIAL LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203873151, com sede Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, Sala 509, Comercio, Salvador, BA, CEP 40.015-010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 17.412.689/0001-64, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMATICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS..

Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 8219-9/01 - fotocópias**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

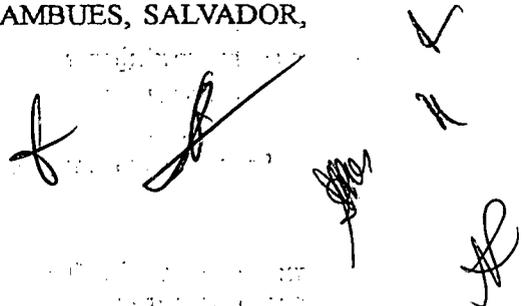
CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 31/10/1940, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 346.717.145-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3543497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BA DO CANDEAL, 5301, CANDEAL, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 902.822.645-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 603633803, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA PINTO, 20, ANDAR TERCEIRO, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41110390, BRASIL.



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade exercerá suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MIGUEL CALMON, 532, ED CIDADE DO CRATO S/210, COMÉRCIO, SALVADOR, BA, CEP 40.015-010.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, INFORMÁTICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTICIOS, MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.

CNAE FISCAL

- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4641-9/02 - comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 8219-9/01 - fotocópias

CLAUSULA TERCEIRA. O Capital social é de R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuido:

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS	135.000	135.000,00
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS	15.000	15.000,00
Total	150.000	150.000,00

Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-64

CLAUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 15/01/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual permitente.

CLAUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS e LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS isoladamente com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto a sua utilização em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA. Os Administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita de suborno, consussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA. Nos quatro meses seguintes do termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017
Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE V M C
COMERCIAL LTDA ME**

CNPJ nº 17.412.689/0001-54

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependencia, mediante alteração ccontratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Cidade de Salvador/Ba para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

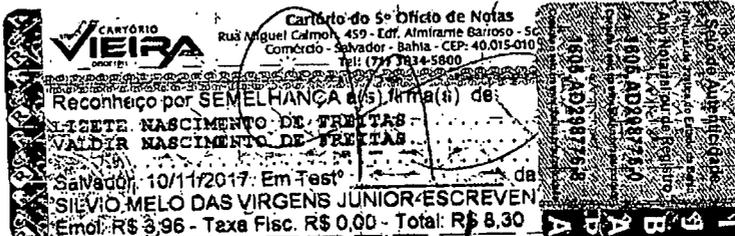
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração e consolidação contratual lavrados em tres vias de igual teor a fim que se produzam efeitos legais.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 26 de outubro de 2017.

Lizete Nascimento de Freitas
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 346.717.145-15

Valdir Nascimento de Freitas
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 902.822.645-15



Certifico o Registro sob o nº 97713916 em 20/11/2017

Protocolo 173500404 de 17/11/2017

Nome da empresa-V M C COMERCIAL LTDA ME NIRE 29203873151

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 184019701244343

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/11/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 31/10/1940 portador RG nº 3543497 (SSP/BAHIA), CPF 346.717.145-15, residente e domiciliado na Rodovia Ba do Candeal, 5301, Candeal, Conceição da feira – Bahia, CEP 44320000 e VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresario, nascido em 20/02/1975, portador RG nº 603633803 (SSP/BAHIA), CPF 902.822.645-15, residente e domiciliado na Travessa Pinto, 20, Andar Terceiro, Pernambues, Salvador-Bahia, CEP 41110-390. Sócios (o) da Sociedade Empresária, VMC COMERCIAL LTDA e inscrita no CNPJ sob nº 17.412.689/000164, estabelecida na Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, sala 210, Comercio, Salvador-Bahia, cep 40015-010, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 29203873151 em 15/01/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma da lei alterar e transformar a Sociedade Empresaria Ltda. em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI) consoante a faculdade prevista no parágrafo unico, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Empresaria Ltda, em Empresa individual de Responsabilidade Ltda (EIRELI), sob a denominação VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da Sociedade a sócia LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileira, Solteira, Empresaria, nascida em 31/10/1940 portador RG nº 3543497 (SSP/BAHIA), CPF 346.717.145-15, residente e domiciliado na Rodovia Ba do Candeal, 5301, Candeal, Conceição da feira – Bahia, CEP 44320000, detentor de 15.000(quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real), correspondendo o valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) transferindo para o sócio VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da Sociedade Empresaria no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) passa a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior. O ATO CONSTITUTIVO da referida EIRELI, com o TEOR a seguir.

Pelo presente Instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli) VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, nascido em 20/02/1975, portador RG nº 603633803 (SSP/BAHIA), CPF 902.822.645-15, residente e domiciliado na Travessa Pinto, 20, Andar Terceiro, Pernambues, Salvador-Bahia, CEP 41110-390, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli girará sob a VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI e terá sua sede e domicílio no na Rua Miguel Calmon, 532, Ed Cidade do Crato, sala 210, Comercio, Salvador-Bahia, CEP 40015-010.

Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019

Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SÓCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da Empresa será COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INFORMÁTICA, MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMA MESA E BANHO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E FOTOCOPIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da EIRELI será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo titular.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da Empresa será exercida pelo titular, VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, acima qualificado que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional. Parágrafo Primeiro: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

CLÁUSULA NONA – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019
Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019,
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

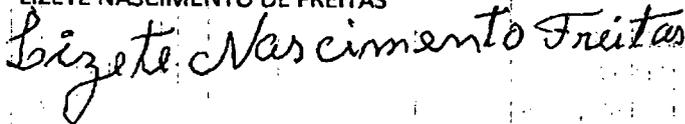
nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o FORO da Cidade de Salvador - Bahia, para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por assim estar (em) de comum e perfeito acordo, assina(m) o presente instrumento de igual teor e forma.

Salvador 19 de Setembro de 2019.


VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS



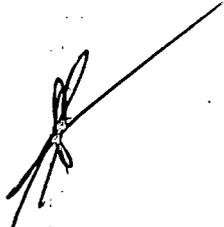
CERTÓRIO
VIÉIRA
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-2300

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS
Salvador, 20 de Setembro de 2019
Em Test. da Verdade.
GRACIA MARIA DE JESUS RODRIGUES
ESCREVENTE
1605.AE060061-3 e 1605.AE060062-1 -
R\$ 10,00
www.tjba.jus.br/a-autenticidade

GRACIA MARIA DE JESUS RODRIGUES
Rua Miguel Calmon, 459
Edif. Almirante Barroso - 1º andar, Comércio
Tel.: (71) 3034-2300 / 3326-1611



Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019
Protocolo 195697286 de 29/10/2019
Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199011022696217
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral







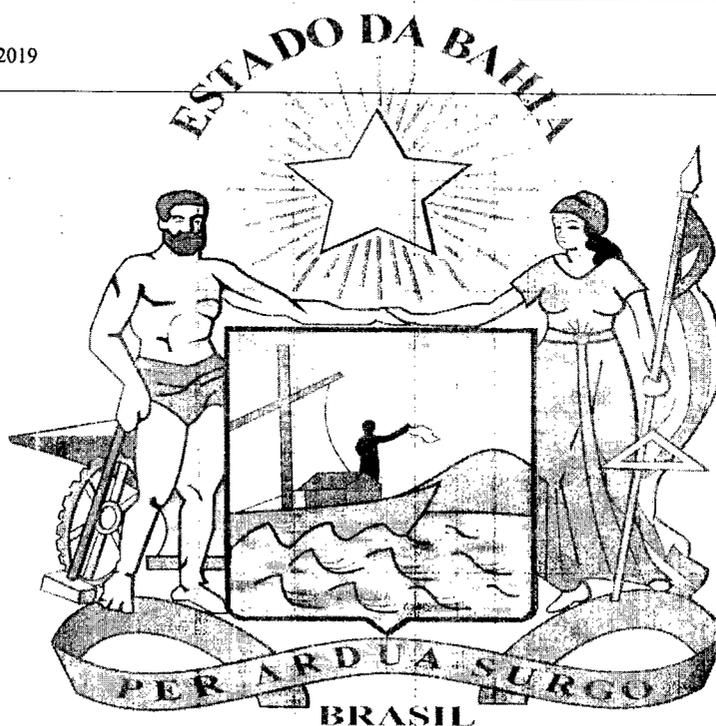


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195697286 - 29/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600458975
CNPJ 17.412.689/0001-64
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600458975 em 14/11/2019
Protocolo 195697286 de 29/10/2019

Nome da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600458975

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 199011022696217

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/11/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

14/11/2019

1
[Handwritten initials]

TABELIONATO DO QUINTO OFÍCIO DE NOTAS



Agélio Vieira - Titular
Rua Miguel Calmon, 459
Ed. Almirante Barros, 1º andar
Tel: (71) 3326-5611/99157-1126

Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barros - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3034-5800
email: cartvip5@terra.com.br

Delegatário: Agélio José Dórea Vieira

Nº de ordem : 057797
Livro nº : 0661
Folha nº : 080
Traslado Nº 1

Procuração Pública na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (08/01/2019) nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 5.º Ofício de Notas, a cargo do Titular Delegatário, Agélio José Doréa Vieira, compareceu como Outorgante, **V M C COMERCIAL LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Miguel Calmon, nº 532, Edifício Cidade do Crato, Sala 210, Comércio, CEP: 40015-010, inscrita no C.N.P.J. sob o número 17.412.689/0001-64, neste ato representado por **VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, e declarou não conviver em união estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 603633803 SSP/BA, filho de: Aristides Moreira de Freitas e Lizete Nascimento de Freitas e inscrito no CPF/MF sob n.º 902.822.645-15, nascido em 20/02/1975, residente e domiciliado na 2ª Travessa Minas Gerais, 60, terreo, Pernambués, nesta Capital, declarou não possuir endereço eletrônico. A presente reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas, o que dou fé. E, pela Outorgante, me foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARCOS AURELIO DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 997474211 SSP/BA, filho de: Marli da Silva Aguiar e inscrito no CPF/MF sob n.º 007.176.005-99, nascido em 18/11/1981, residente e domiciliado na Avenida Pedro Nolasco Pinho, nº 726-Z, Centro, Ipirá, Bahia, declarou não possuir endereço eletrônico, a quem confere poderes para o fim especial de participar de concorrências, licitações, tomadas de preço, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preço, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. **"SOB MINUTA"**. De acordo com art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30(trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o § 5º, do Art. 215, da Lei 10.406/2002 do novo Código Civil Brasileiro. O(s) nome(s) do(s) Outorgado(s), dados e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pelo(s) Outorgante(s), que por eles se responsabiliza, reservando-se, este Ofício, no direito de não corrigir erros daí advindos. Assim disseram e a seu pedido, eu **DORLANDA**

CONFERE COM ORIGINAL

ASS. _____

Digitalizado com CamScanner



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.412.689/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2013
NOME EMPRESARIAL V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R. MIGUEL CALMON	NÚMERO 532	COMPLEMENTO ED CIDADE DO CRATO S /210
CEP 40.015-010	BAIRRO/DISTRITO COMERCIO	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO VMC.COMERCIO@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (71) 3382-1152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018:

Emitido no dia 04/01/2022 às 09:37:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 123/2022

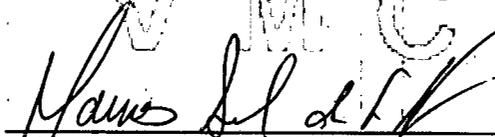


DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Salvador BA, 18 de Maio de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64

V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.412.689/0001-64, localizada na RUA MIGUEL CALMON Nº 532 COMERCIO SALVADOR BA, **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 007/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

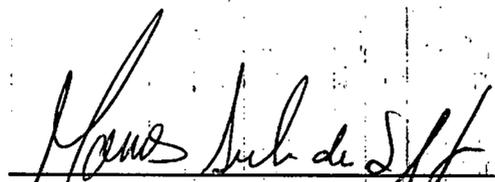
- Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

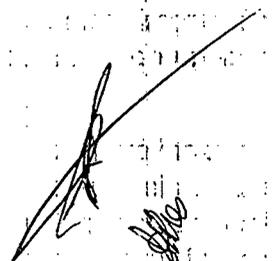
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

- para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86

Salvador BA, 18 de Maio de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 997474211
CPF nº: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64





V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/135313108216320565901>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 135313108216320565901-1
Data: 31/08/2021 12:16:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY90805-TWDC;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

06.036.338-03 DATA DE EMISSÃO 11-04-2016

VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS

ARISTIDES MOREIRA DE FREITAS

LIZETE NASCIMENTO DE FREITAS

MATERIALIDADE SAO GONCALO DOS CAMPOS BA DATA DE NASCIMENTO 20-02-1975

C. NAS. CM SÃO GONCALO DOS CAMPOS BA DS AFLAGIDOS LV 007 FL 248 RT 000088

CPF 902.822.645-15

LEI Nº 7.116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

Foto do titular

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 12:17:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2021 14:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 135313108216320565901-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2784d999fedb0792f371eb72393baa0b97015df463a802813a156bd7bb30628e51d6583aafb08f714470ee78cb39fb59e185111ced5be9d23745229b5fff2f16



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 4425000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 4425000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TIAGO COSTA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 4425000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

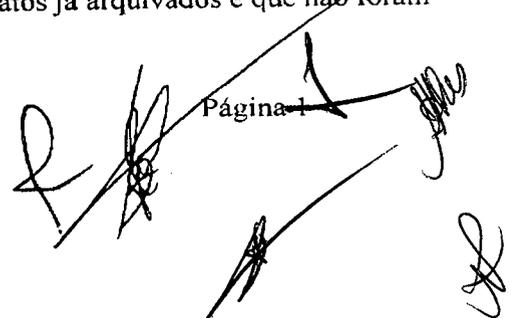
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000347637

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial "EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Clausula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira: O objeto social da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRJOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 – comércio varejista de bebidas

Req: 81100000347637

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Clausula Oitava: O titular TIAGO COSTA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.
Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e o lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

Clausula Décima: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa, e no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000347637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

IRARA - BA, 9 de março de 2021.

RECO

Marcus Wagner B. Pereira

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

RECO

Tiago Costa de Almeida

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARA-BA
Rua Rui Barbosa, 61, sala 1, Centro, Irará-BA, CEP 44.255-000
Tabela: 8
Tabelionato: irara2@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TIAGO COSTA DE ALMEIDA.

Em testemunho da verdade: Milia Santana Corqueira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada de QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato, R\$ 5.40 Emcl. R\$ 2.61 Taba R\$ 2.70

0097.AB117922-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tiba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milia Santana Corqueira
Escrevente / Irará-BA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARA-BA
Rua Rui Barbosa, 61, sala 1, Centro, Irará-BA, CEP 44.255-000
Tabela: 8
Tabelionato: irara2@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Em testemunho da verdade: Milia Santana Corqueira, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada de QR Code. - IRARA-BA - BA - 2/3/2021. Valor do Ato, R\$ 5.40 Emcl. R\$ 2.61 Taba R\$ 2.70

0097.AB117921-2

SELO RECONHECIMENTO

www.tiba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milia Santana Corqueira
Escrevente / Irará-BA

Req: 81100000347637

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021
Protocolo 219443530 de 17/03/2021
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tiana Regila M G de Araújo



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219443530 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054398 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054398



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

TIAGO COSTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPE, IRARA, BA, CEP 44255000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº 29600467672, inscrita no CNPJ sob nº 28.291.822/0001-98, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, residente e domiciliada na RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, CEP 44320000.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, residente e domiciliada na RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, CEP 44320000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPE, IRARA, BA, CEP 44255000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 – comércio varejista de bebidas

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

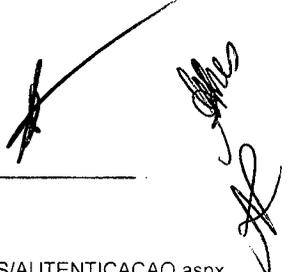
4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:









Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
Elizangela Ferreira de Souza	170.000	R\$ 170.000,00	100%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

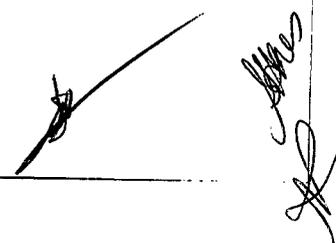
CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a sócia **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



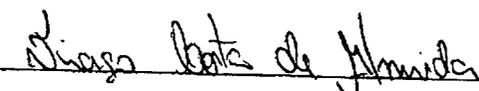
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

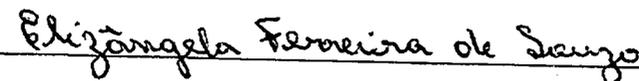
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de IRARÁ – BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

IRARÁ, 13 de maio de 2021.



TIAGO COSTA DE ALMEIDA



ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218933037 - 20/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204940049
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204940049 DE 23/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/05/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

23/05/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1889

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 84111015 SSP BA

CNPJ
 074.824.985-91

DATA NASCIMENTO
 24/12/1979

FILIAÇÃO
 NADIR FERREIRA SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05729107328

VALIDADE
 30/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
 07/03/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
 Elizângela Ferreira de Souza

DATA EMISSÃO
 07/06/2017

LOCAL
 CACHOEIRA, BA

Assinatura do Emissor
 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

46405109568
 BA709552182

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1490417372

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1490417372

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136351706214839197536>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136351706214839197536-1
 Data: 17/06/2021 11:19:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ09929-FH1P;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 11:24:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 13:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351706214839197536-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8a5d13067efa7a44d622f6a09dda474296e07b550bf4cf1f7459f1a8da0c878e01ae87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 123/2022**.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Designação de Representante,

Através da presente credenciamos o Sr TIAGO COSTA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 890671850 SSP/BA, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 032.961.325-11, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2022** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.291.822/0001-98, bem como formular propostas, ofertar lances, assinar propostas, anexos, ata, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

IRARÁ-BA, 17 de MAIO de 2022.

Elizângela Ferreira de Souza

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

CPF: 974.824.985-91



[Handwritten signature]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 - IRARÁ - BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006



Reconheço por Semelhança 0001, firmada(s) de:
TABELAÇÃO de Notas e Protocolo São Gonçalo dos Campos -
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75)3246 - 2376
POE: R\$0,12 n.p.: R\$0,06 Total: R\$6,00
Selo(s): 0128-AB 10/05/22
Em Testemunho (S) da Verdade:
NATALI EVANGELISTA ROSARIO DE JESUS
ESCREVENTE
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA - 17/05/2022
Consultar: www.jba Jus.br/autenticidade

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98
RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 - IRARÁ - BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1175701708

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 B90571850 ESP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 032.961.325-11 12/09/1987

RELAÇÃO
 BERNADETE COSTA DE ALMEIDA

PURSIÇÃO ACC CAT. HAB
 AB

TP REGISTRO VALORIDADE TP HABILITAÇÃO
 05197549320 04/11/2020 05/05/2011

COMENTÁRIOS

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

LOCAL DATA EMISSÃO
 SALVADOR, BA 10/11/2015

Luiz Otávio de Sá
 Titular Geral

03748586485
 BA508395222

1175701708

[Handwritten signatures and initials]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136352403215322556164>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 136352403215322556164-1
 Data: 24/03/2021 14:14:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH87256-SFB5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 15:32:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136352403215322556164-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea749581bb75829214a7cfb0f1c39a1d5134eb0377ebae6f2f2a570f128ebc194a8c06e87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no **processo administrativo n.º 123/2022**.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Empório Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ nº 28.291.822/0001-98, localizada na Rua das Flores nº 132 Parque Ipê Cep: 44.255-000 Irará- Ba **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 007/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

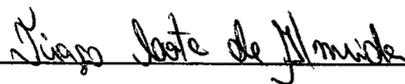
(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

IRARÁ-BA, 18 de MAIO de 2022.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA



RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
23/05/2021	29204940049	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Nº: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226789128

página: 1/2



CONTROLE: 77.334.440.890.75 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 Emitida: 10/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			

SALVADOR - BA, 10 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226789128



CONTROLE: 77.334.440.890.75 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 Emitida: 10/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>

pagina: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NO PLASTIFICAR



Miriam do Nascimento Alves

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INCLUI FOTO E ASSINATURA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.849.411-05

11-12-2012

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

CATARINA CHAGAS DO NASCIMENTO

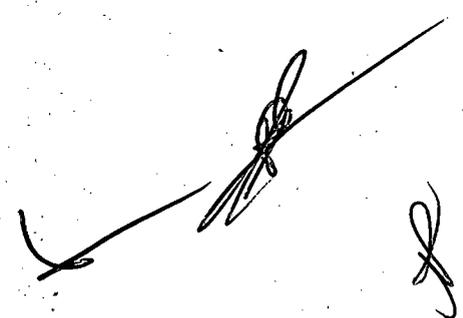
CONCEIÇÃO DA FEIRA BA 10-04-1962

C. CAS. CM CONCEIÇÃO DA FEIRA BA DS
SEDE LV 001 FL 092 RT 311
339.272.515-34 PASEP 17040189125

Catarina Chagas do Nascimento

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INCLUI FOTO E ASSINATURA



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR..

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

DO CAPITAL

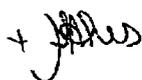
CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

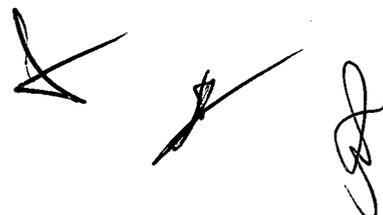
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES com os poderes e atribuições de

Req: 8100000914100

Página 1

+ 





Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCEICAO DA FEIRA - BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/04/1962, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Titular da empresa de nome SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600364113, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44320000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, delibera e ajusta a presente **Consolidação**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, CEP 44320-000.

Req: 81000000914100

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa terá por objetos:
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4711-3/02 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades a partir da data do arquivamento em 20/11/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade da titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos termos do art. 1.052/2002 a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

Req: 81000000914100

Página 3

Stues

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

RECONHECIMENTO NO VERSO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 05.581.614/0001-28

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado a titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

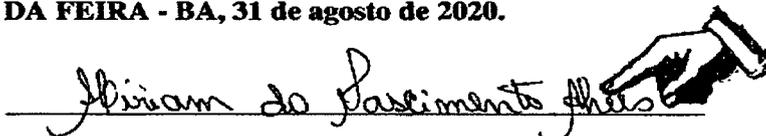
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para possuir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

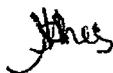
CONCEICAO DA FEIRA - BA, 31 de agosto de 2020.



MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES

Req: 81000000914100

Página 4







Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020
Protocolo 203559525 de 03/09/2020
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Tabellionato de Notas e Protesto São Gonçalo dos Campos - BA
Av. Dr. Antonio Muniz, 55 - Centro - Tel. (75) 8246-2378

Renata Silva de Lima
Escrevente Autorizada

Reconheço por Semelhança 0001: firma(s) de:
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES
Emol: R\$2,51 Fis: R\$1,78 FEC: R\$0,69 Det: R\$0,07
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,20
Selo(s): 0128.AB083784
Em Testemunho () da verdade.
ERYCIA DOMINIKE BARBOSA DE SOUSA - Estagiária
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA 01/09/2020



Renata Silva de Lima
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures]



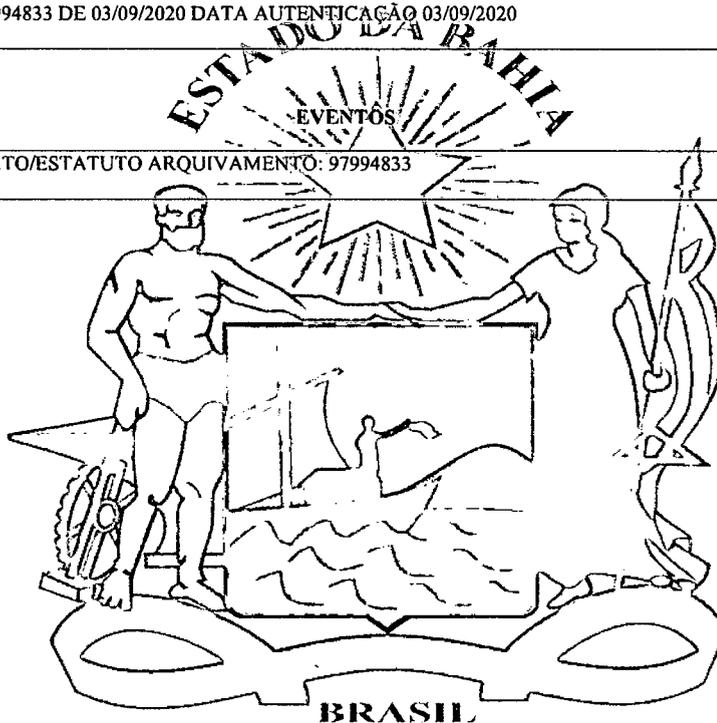
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	203559525 - 03/09/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600364113
CNPJ 05.581.614/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97994833 DE 03/09/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 03/09/2020

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97994833



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97994833 em 03/09/2020

Protocolo 203559525 de 03/09/2020

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600364113

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 152991137708019

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/03/1939, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 129.563.175-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0052917126, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SOTER CARDOSO, S/N, TERREO, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO: , CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA, BA, CEP 44320000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPERMAR ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204462031, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Terreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio(a) ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO, detentor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio(a) ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em

*Miriam
A. R.*

Req: 81800000299637

[Handwritten signature]
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

15.000 (Quinze Mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1962, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 339.272.515-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0184941105, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R DA BANDEIRA, 9996, TERREO: :, CENTRO, CONCEICAO DA FEIRA,

Req: 81800000299637

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

BA. CEP 44320000, BRASIL.

Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial SUPERMAR ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204462031, com sede Praça Marechal Deodoro, 01, Térreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.581.614/0001-28, deliberando de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial SUPERMAR ALIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: sede Praça Marechal Deodoro, 01, Térreo, Centro Conceição da Feira, BA, CEP 44.320-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem o seguinte objeto:
Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados, padaria e confeitaria com predominância de revenda, lojas de variedades, lanchonetes, casas de chá, de sucos, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CNAE FISCAL

- 4711-3/02 – Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
- 4713-0/02 – Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/02 – Lojas de variedades
- 4753-9/00 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos



Req: 81800000299637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018
Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

5611-2/03 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciou suas atividades em 20 de Novembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio(a) pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos



Req: 81800000299637

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97751555 em 13/04/2018
Protocolo 189383917 de 13/04/2018

Nome da empresa SUPERMAR ALIMENTOS LTDA NIRE 29204462031

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 112740787611976

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

J. Ramos
AR

[Handwritten signature]

Req: 8180000299637

Página 5



[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA**

CNPJ nº 05.581.614/0001-28

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

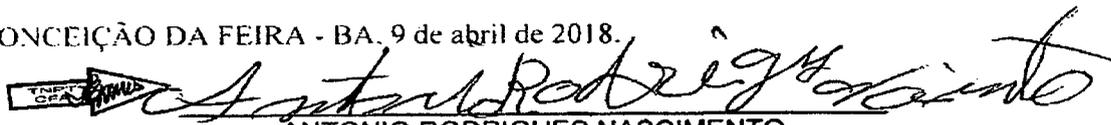
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002

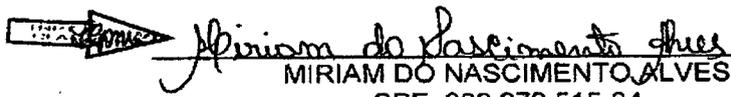
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA.**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 9 de abril de 2018.


ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO
CPF: 129.563.175-04


MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34



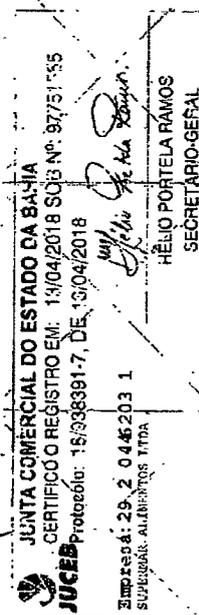
Junta Comercial do Estado da Bahia
Conceição da Feira - BA

Reconheço a firma por semelhança
de: Antonio Rodrigues do Nascimento ME
Em 12/04/18 por Antonio Rodrigues do Nascimento
Jane Mascarenhas Gomes - Escrevente



Junta Comercial do Estado da Bahia
Conceição da Feira - BA

Reconheço a firma por semelhança
de: Miriam do Nascimento Alves
Em 12/04/18 por Miriam do Nascimento Alves
Jane Mascarenhas Gomes - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/04/2018 SOB Nº: 87/51555
JUCEB Protocolo: 18/938391-7, DE: 13/04/2018

EMPRESA: 29.204462031
SUPERMAR ALIMENTOS LTDA
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Req: 81800000299637





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SUPERMAR ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	189383917 - 13/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204462031
CNPJ 05.581.614/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

16/04/2018



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR
OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Conceição da Feira BA, 18 de MAIO de 2022.


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
MIRIAN DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022
DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.581.614/0001-28, localizada na PC MARECHAL DEODORO **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 007/2022**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(x) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

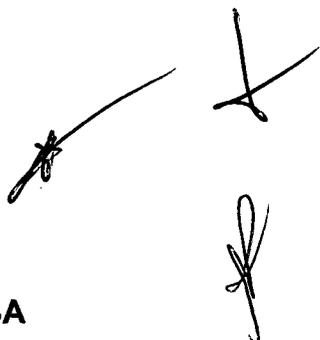
(x) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Conceição da Feira BA, 18 de MAIO de 2022.


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
MIRIAN DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600364113	05.581.614/0001-28	20/11/1992	20/11/1992
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LOJAS DE VARIEDADES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MIRIAM DO NASCIMENTO ALVES 339.272.515-34	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
03/09/2020	97994833		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

219417709

página: 1/2



CONTROLE: 72.345.085.677.25 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29600364113 Emitida: 12/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



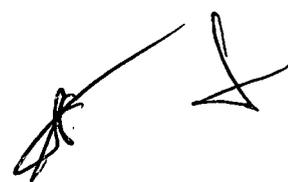
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600364113	05.581.614/0001-28	20/11/1992	20/11/1992
Endereço: PRAÇA MARECHAL DEODORO, 01 TERREO, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BA - CEP: 44320000			

SALVADOR - BA, 12 de Março de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



219417709

página: 2/2



CONTROLE: 72.345.085.677.25 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29600364113 Emitida: 12/03/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,14	R\$ 41.120,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,95	R\$ 21.899,00	ADES

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
INS. E. n.º 142.234.400
RUA DAS FLORES, N.º 132
[IPARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 7,98	R\$ 6.384,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	DONA ANA
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,14	R\$ 14.652,00	DULAR
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	DONA ANA
10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00	QUAKER
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00	FLOR MIL
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,04	R\$ 12.016,00	PRAMESA
13	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00	TING
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 9,42	R\$ 7.536,00	SLIGHT
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 4,82	R\$ 5.784,00	NATURAL GURT
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,63	R\$ 18.983,00	TUPY
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00	TUPY
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20	VITAMASSAS
19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00	2 DE JULHO
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	ARISCO
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	ARISCO

28.291.822/0001-98
 EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. n° 142.234.400
 RUA DAS FLORES, N°132
 [PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
 TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

22	<p>Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água.</p> <p>Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p>Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	<p>Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó.</p> <p>Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.</p> <p>Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.</p>	UND	1000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00	<p>DIVINO CALDO BRASIL</p> 

28.291.822/0001-98
 EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. nº 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº132
 [PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
 TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,75	R\$	15.750,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$	2.712,00	NORD
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$	3.660,00	NORD
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$	3.312,00	QUERO
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,50	R\$	9.000,00	NESTLE
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,35	R\$	10.437,00	NESTLE
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,50	R\$	9.000,00	NESTLE
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,91	R\$	9.819,00	3 CORAÇÕES
32	CHAS (ERVA- DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,98	R\$	7.164,00	MARATÁ
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 6,20	R\$	23.560,00	APTI
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,05	R\$	7.533,00	DORI

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N° 132
IPÊ PARQUE IPÊ - CEP: 44255-000 - IRARÁ - BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	DO VALE
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	CUCO
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00	NORD
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 4,42	R\$ 7.072,00	ITALAC
39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60	ODERICH
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	FIGINI
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00	DULAR
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00	CUCO
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00	DULAR
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 8,51	R\$ 13.616,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,32	R\$ 10.614,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00	NESTLE
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 17,59	R\$ 21.108,00	TOZZO
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 10,65	R\$ 31.950,00	SUPER TOZZO
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00	TOZZO
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00	ROYAL
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00	CUCO
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	NORD
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00	GUARANY
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00	CUCO
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 6,25	R\$ 5.312,50	TAMBAÚ
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 8,30	R\$ 9.960,00	ITALAC
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,35	R\$ 5.360,00	MARAN
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,87	R\$ 17.766,00	CCGL
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,10	R\$ 36.400,00	CCGL
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,46	R\$ 7.752,00	DAMARE

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. n.º 142.234.400
 RUA DAS FLORES, N.º 132
 PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: empório_irara@hotmail.com

[Handwritten signature]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$ 6,46	R\$ 19.380,00	DAMARE
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,20	R\$ 18.060,00	2 DE JULHO
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 3,99	R\$ 12.927,60	PETVAN
65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00	VIGOR
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 23,84	R\$ 16.688,00	DA VACA
67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,00	R\$ 18.200,00	DELINE
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	QUALY
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,85	R\$ 21.645,00	FORTALEZA
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00	PERIQUITO
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,78	R\$ 2.363,00	DULAR
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 4,95	R\$ 4.207,50	CUCO
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00	ODERICH
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,09	R\$ 12.910,80	DONA BENTA
75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$ 10,05	R\$ 18.090,00	MAISENA
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	FIGINI
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 9,98	R\$ 4.990,00	GOTA
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 12,71	R\$ 19.065,00	LIZA
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	NORD
80	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,08	R\$ 45.400,00	MS OVOS
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 16,07	R\$ 48.210,00	PANIFICADORA DANIEL
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 10,40	R\$ 10.400,00	PANIFICADORA DANIEL
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,97	R\$ 5.485,00	KISABOR
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 11,35	R\$ 9.080,00	NORD

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. n.º 142.234.400
 RUA DAS FLORES, N.º 132
 PARQUE IPÊ - CEP: 44.255-000 - IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00	SEMPRE VIVA
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00	VITTA CROC
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00	VITTA CROC
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.300,00	RITTIS
89	SAL	KG	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	PREMIUM
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00	ROBINSON CRUSOE
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 43,00	R\$ 17.200,00	DANONE
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 39,50	R\$ 23.700,00	SUSTAGEM
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00	ARISCO
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00	ODERICH
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 10,25	R\$ 10.250,00	KITANO
V.T: HUM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS.					R\$ 1.236.604,70	

LOTE II - HORTIFRUTI

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N° 132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: empório_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,80	R\$ 10.440,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,20	R\$ 8.640,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 37,80	R\$ 30.240,00	IGARASHI
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 10,40	R\$ 20.800,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,45	R\$ 7.560,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,35	R\$ 10.160,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 8,40	R\$ 15.540,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 8,93	R\$ 14.466,60	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,36	R\$ 6.968,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,56	R\$ 7.560,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,67	R\$ 10.206,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	1000	R\$ 10,60	R\$ 10.600,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 3,68	R\$ 8.096,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	R\$ 7,56	R\$ 6.048,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00	RASIP
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,09	R\$ 10.353,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 8,51	R\$ 11.488,50	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,56	R\$ 9.184,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	R\$ 6,83	R\$ 5.464,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 8,92	R\$ 12.666,40	IN NATURA
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,50	R\$ 14.450,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 7,45	R\$ 11.920,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,69	R\$ 23.518,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	600	R\$ 17,09	R\$ 10.254,00	IN NATURA
V.T: TREZENTOS E OITENTA NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.					R\$ 389.238,50	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n.º 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº 132
PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARÁ/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,64	R\$ 28.404,80	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 56,69	R\$ 11.338,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,40	R\$ 121.520,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,40	R\$ 110.320,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,40	R\$ 98.500,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 28,18	R\$ 73.268,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,50	R\$ 95.000,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,04	R\$ 48.488,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 40,94	R\$ 114.632,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,95	R\$ 71.775,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,30	R\$ 45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 34,50	R\$ 110.400,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,80	R\$ 104.160,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 15,74	R\$ 27.230,20	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO CENTO QUINZE MIL, DUZENTOS NOVENTA SEIS REAIS.					R\$ 1.115.296,00	

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 28,15	R\$ 33.780,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 52,74	R\$ 63.288,00	FRIMESA
V. T: NOVENTA SETE MIL, SESSENTA OITO REAIS.					R\$ 97.068,00	

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000
 TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

28.291.822/0001-98
 EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
 Ins. E. n.º 142.234.400
 RUA DAS FLORES, Nº 132
 PARQUE IPE-CEP: 44.255-000-IRARA/BA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

V.T: DOIS MILHOES OITOCENTOS E TRINTA NOVE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.	R\$	2.838.207,20
---	-----	--------------

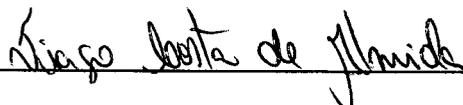
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Conta Bancaria Banco do Brasil – Ag: 593-2 c/c: 22073-6

Prazo de entrega: Conforme edital

Prazo contrato: Conforme edital

IRARÁ-BA, 18 de MAIO de 2022.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

CPF: 974.824.985-91

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, N°132
PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022
DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	marca
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,39	R\$ 43.120,00	ITAJÁ
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	MARATA
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,50	R\$ 15.300,00	FINN
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 18,65	R\$ 22.753,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 8,30	R\$ 6.640,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,42	R\$ 18.840,00	KIMIMO
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00	EMOÇÕES
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,45	R\$ 15.210,00	SUPER OURO

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br



9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,75	R\$ 31.000,00	ARCO VERDE
10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00	DULAR
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00	YÃO
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 31,20	R\$ 12.480,00	BORGES
13	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 8,65	R\$ 7.093,00	GALLO
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 9,80	R\$ 7.840,00	VISCONTI
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	TIROL
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,85	R\$ 19.885,00	SUPRADELY
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,55	R\$ 28.492,50	TUPY
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,43	R\$ 16.494,60	VITARELA
19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,65	R\$ 30.275,00	MARATA
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00	MAGGI
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00	MAGGI
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem	UND	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00	DIVINO CALDO BRASIL

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br



	conforme RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.					
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC Nº 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00	UTILAR
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,35	R\$ 3.810,00	UTILAR
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,30	R\$ 3.440,00	QUERO
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00	NUTRIBOM
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,65	R\$ 10.863,00	NESTLE
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,80	R\$ 9.360,00	NUTRIBOM
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 11,35	R\$ 10.215,00	YOKI
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 4,15	R\$ 7.470,00	MARATA
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 6,50	R\$ 24.700,00	MARATA
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,22	R\$ 7.849,20	DORI
35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 3,05	R\$ 2.440,00	COPRA
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00	CORINGA
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	UTILAR
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 4,60	R\$ 7.360,00	ITALAC

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

[Handwritten signatures and initials]



39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,65	R\$ 4.489,50	ODERICH
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00	BONARE
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00	SABOROSA
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 3,06	R\$ 6.120,00	MARATA
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$ 13,15	R\$ 7.890,00	DULAR
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 10,95	R\$ 17.520,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,60	R\$ 11.020,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,26	R\$ 10.527,00	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 19,30	R\$ 30.880,00	MARATA
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 18,25	R\$ 21.900,00	TOZZO
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00	GRAN TOZZO
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,55	R\$ 14.550,00	TOZZO
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	DONA BENTA
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00	MARATA
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,70	R\$ 2.220,00	KITANO
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 4,10	R\$ 3.280,00	GUARANI
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,78	R\$ 3.336,00	YOKI
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00	PALMEIRON
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 8,60	R\$ 10.320,00	ITALAC
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,80	R\$ 6.080,00	SABOR
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 10,25	R\$ 18.450,00	CCGL
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,40	R\$ 37.600,00	CCGL
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00	DAMARE
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$ 6,70	R\$ 20.100,00	DAMARE
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,35	R\$ 18.705,00	SPAGUETO
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 4,15	R\$ 13.446,00	BRANDINI
65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 2,73	R\$ 1.638,00	ARISCO
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 24,75	R\$ 17.325,00	DA VACA
67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,10	R\$ 18.655,00	DELINE
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,90	R\$ 11.800,00	QUALY
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 6,10	R\$ 22.570,00	BAHIA

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br



70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,60	R\$ 6.880,00	FORTALEZA
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,90	R\$ 2.465,00	DULAR
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 5,10	R\$ 4.335,00	YOKI
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,80	R\$ 6.840,00	ODERICH
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,30	R\$ 13.356,00	DONA BENTA
75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$ 10,40	R\$ 18.720,00	CREMOGEM A
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00	MARATA
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 10,35	R\$ 5.175,00	MARATA
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00	SOYA
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00	KITANO
80	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 9,40	R\$ 47.000,00	BL OVOS
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 16,70	R\$ 50.100,00	DA CIDADE
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00	DA CIDADE
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00	UTILAR
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 11,75	R\$ 9.400,00	UTILAR
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 2,20	R\$ 39.600,00	MEGA FRUT
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,30	R\$ 10.600,00	SORA
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,30	R\$ 21.200,00	SORA
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	BELA VISTA
89	SAL	KG	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00	VENEZA
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 5,64	R\$ 16.920,00	PALMEIRA
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 43,20	R\$ 17.280,00	DANONE
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 39,65	R\$ 23.790,00	SUSTAGEM
93	TEMPERO COMPLETO	UND	1500	R\$ 4,90	R\$ 7.350,00	ARISCO

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

[Handwritten signatures and initials]



	250G					
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	ARISCO
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00	KITANO
V.TOTAL: HUM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA TRES MIL, OITOCENTOS E NOVENTA SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.					R\$ 1.273.897,80	

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	marca
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 11,80	R\$ 11.800,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 5,90	R\$ 8.850,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 39,20	R\$ 31.360,00	IN NATURA
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 10,80	R\$ 21.600,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 12,75	R\$ 25.500,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,85	R\$ 7.880,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,90	R\$ 23.980,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,90	R\$ 11.040,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 8,75	R\$ 16.187,50	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 9,30	R\$ 15.066,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,60	R\$ 7.280,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,90	R\$ 10.620,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	1000	R\$ 11,19	R\$ 11.190,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 3,90	R\$ 8.580,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1500	R\$ 10,60	R\$ 15.900,00	IN NATURA
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,33	R\$ 10.761,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 8,85	R\$ 11.947,50	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,35	R\$ 13.050,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,75	R\$ 9.450,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 9,25	R\$ 13.135,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,85	R\$ 15.045,00	IN NATURA

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 05.581.614/0001-28

Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA

Tel.: 75 3244-2474

Email: super.supermar@bol.com.br

[Handwritten signatures and initials]



29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 7,75	R\$ 12.400,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,85	R\$ 23.870,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	600	R\$ 17,65	R\$ 10.590,00	IN NATURA
V.TOTAL: QUATROCENTOS E TRES MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS.					R\$ 403.502,00	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 35,95	R\$ 29.479,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 58,85	R\$ 11.770,00	MILMAR
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,79	R\$ 122.612,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,69	R\$ 111.132,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,74	R\$ 99.350,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 29,29	R\$ 76.154,00	JF
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,63	R\$ 95.260,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,89	R\$ 50.358,00	MONTANA
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 22,64	R\$ 56.600,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 42,50	R\$ 119.000,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 16,59	R\$ 74.655,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,84	R\$ 47.488,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 34,84	R\$ 111.488,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 17,44	R\$ 108.128,00	AVIGRO
17	SALSICHA	KG	1730	R\$ 16,34	R\$ 28.268,20	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS.					R\$ 1.141.742,20	

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 29,00	R\$ 34.800,00	REZENDE
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 54,00	R\$ 64.800,00	DA VACA
V.T: NOVENTA NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS.					R\$ 99.600,00	

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br



V.TOTAL DOS LOTES: DOIS MILHOES, NOVECENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA DOIS REAIS.	R\$ 2.918.742,00
--	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

Conceição da Feira BA, 18 de MAIO de 2022.

Mirian do Nascimento Alves

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
MIRIAN DO NASCIMENTO ALVES
CPF: 339.272.515-34

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.581.614/0001-28
Pc Marechal Deodoro, nº 01, Térreo, Conceição da Feira BA
Tel.: 75 3244-2474
Email: super.supermar@bol.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA BA
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2022
PROCESSO ADM Nº123/2022
V M C COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 106.253.841
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, 532 ED. CIDADE DO CRATO SALA 210, COMERCIO, 40.015-010, SALVADOR – BA
TELEFONE: (71) 3382-1152; FAX: (71) 3382-1152;
E-MAIL: vmc.comercio@hotmail.com
DADOS BANCÁRIO: BANCO SANTANDER -033, AG: 3041, C: 13009269-4

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME: VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS
CPF: 902.822.645-15

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. (a) Pregoeiro(a)
 Prezado Senhor(a),

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 17.412.689/0001-64, situada na RUA MIGUEL CALMON Nº532 COMERCIO SALVADOR BA, vem apresentar a sua proposta para Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender as diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I e do Termo de Referência, deste edital, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 4,90	R\$ 39.200,00	CQRURIFE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 2,97	R\$ 1.782,00	ASSUGRIN
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,10	R\$ 20.862,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 7,60	R\$ 6.080,00	OLÉ
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 8,64	R\$ 17.280,00	YOKI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00	BLUE BONNET
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 7,73	R\$ 13.914,00	VO OLIMPIO
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00	BLUE BONNET
10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00	QUAKER

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

**VMC
COMERCIAL**

11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00	KIDENDÉ
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 28,60	R\$ 11.440,00	ANDORINHA
13	AZEITONA S/CAROCO 150G	UND	820	R\$ 7,90	R\$ 6.478,00	GALO
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 8,98	R\$ 7.184,00	YOKI
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 4,55	R\$ 5.460,00	ITALAC
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,40	R\$ 18.040,00	TUPY
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,00	R\$ 26.100,00	TUPY
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 6,80	R\$ 15.096,00	TUPY
19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,30	R\$ 29.050,00	DO VELHO
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	ARISCO
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 3,70	R\$ 7.400,00	ARISCO
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00	UTILAR
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 5,81	R\$ 3.486,00	UTILAR
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 3,94	R\$ 3.152,00	PALMERON
28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,15	R\$ 8.580,00	NUTRIBON
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	NESTLE
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,13	R\$ 8.556,00	NUTRIBON

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com



31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$	10,40	R\$	9.360,00	3 CORAÇÕES
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$	3,80	R\$	6.840,00	CHÁ LEÃO
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$	6,00	R\$	22.800,00	ITALAC
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$	3,87	R\$	7.198,20	TROPICANA
35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$	2,79	R\$	2.232,00	MENINA
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$	0,96	R\$	1.920,00	CUCO
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$	4,12	R\$	4.944,00	UTILAR
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$	4,21	R\$	6.736,00	ITALAC
39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$	3,35	R\$	4.120,50	QUERO
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$	2,85	R\$	5.700,00	COLONIAL
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$	5,63	R\$	16.890,00	DULAR
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$	2,80	R\$	5.600,00	MARATÁ
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$	12,05	R\$	7.230,00	DULAR
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$	10,80	R\$	17.280,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$	6,97	R\$	10.106,50	FINNA
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$	6,65	R\$	9.642,50	FINNA
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$	25,20	R\$	40.320,00	NESTLE
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$	16,75	R\$	20.100,00	DULAR
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$	10,13	R\$	30.390,00	2 DE JULHO
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$	13,35	R\$	13.350,00	DULAR
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$	4,15	R\$	1.660,00	RAYOL
52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$	2,15	R\$	4.300,00	MARATÁ
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$	3,40	R\$	2.040,00	UTILAR
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$	3,78	R\$	3.024,00	PARANÁ
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$	2,55	R\$	3.060,00	DULAR
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$	5,92	R\$	5.032,00	TAMBAÚ
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$	7,90	R\$	9.480,00	PIRACANJUBA
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$	3,30	R\$	5.280,00	MENINA
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$	9,40	R\$	16.920,00	ITALAC
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$	8,64	R\$	34.560,00	ITALAC
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$	6,14	R\$	7.368,00	BETANIA
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$	6,14	R\$	18.420,00	BETANIA
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$	4,00	R\$	17.200,00	PETYAN
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$	3,80	R\$	12.312,00	PETYAN
65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$	2,50	R\$	1.500,00	QUERO
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$	22,70	R\$	15.890,00	PIRACANJUBA

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]

**VMC
COMERCIAL**

67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$	3,99	R\$	18.154,50	DELICATA
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$	5,50	R\$	11.000,00	QUALY
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$	5,80	R\$	21.460,00	PETRYAN
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$	7,85	R\$	6.280,00	FORTALEZA
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$	2,65	R\$	2.252,50	DULAR
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$	4,70	R\$	3.995,00	DULAR
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$	3,50	R\$	6.300,00	QUERO
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$	5,80	R\$	12.296,00	DONÁ BENTA
75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$	9,50	R\$	17.100,00	MAISENA
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$	2,05	R\$	3.075,00	QUERO
77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$	9,50	R\$	4.750,00	SAKURA
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$	12,05	R\$	18.075,00	SOYA
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$	2,70	R\$	1.350,00	UTILAR
80	ÓVOS BRANCO	DZ	5000	R\$	8,60	R\$	43.000,00	MS OVOS
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$	15,30	R\$	45.900,00	DA CASA
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$	9,90	R\$	9.900,00	DA CASA
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$	10,40	R\$	5.200,00	UTILAR
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$	10,75	R\$	8.600,00	UTILAR
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$	1,80	R\$	32.400,00	SEMPRE VIVA
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$	5,20	R\$	10.400,00	NUTRIMAIS
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$	5,20	R\$	20.800,00	NUTRIMAIS
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$	3,95	R\$	7.900,00	VIGOR
89	SAL	KG	1200	R\$	0,90	R\$	1.080,00	LEBRE
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$	5,05	R\$	15.150,00	GOMES DA COSTA
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$	42,00	R\$	16.800,00	DANONE
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$	39,00	R\$	23.400,00	SUSTAGEM
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$	4,50	R\$	6.750,00	SABOR AMI
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$	4,50	R\$	4.500,00	SABOR AMI
95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$	9,70	R\$	9.700,00	SAZON
V. TOTAL: HUM MILHÃO CENTO E OITENTA DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA UM REAIS E SETENTA CENTAVOS.						R\$	1.182.641,70	

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com

LOTE II - HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00	IN NATURA
4	ÁLFACE	UND	1500	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00	BDA
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 11,70	R\$ 23.400,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 8,00	R\$ 14.800,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 8,50	R\$ 13.770,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,10	R\$ 6.630,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,15	R\$ 7.150,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,40	R\$ 9.720,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	1000	R\$ 10,05	R\$ 10.050,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1500	R\$ 9,70	R\$ 14.550,00	NINA
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 5,80	R\$ 9.860,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 8,05	R\$ 10.867,50	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,20	R\$ 8.680,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 8,50	R\$ 12.070,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,10	R\$ 13.770,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,50	R\$ 23.100,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	600	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00	IN NATURA
V. TOTAL: TREZENTOS E SETENTA QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					R\$ 374.337,50	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 33,00	R\$ 27.060,00	SEARA
2	GAMARAO SECO	KG	200	R\$ 54,00	R\$ 10.800,00	PESCADO
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,00	R\$ 120.400,00	MAFRIPAR
4	CARNE DE BOI -PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00	MINERVA

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 17.412.689/0001-64

RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010.

TEL.: (71) 3382-1152

Email: vmc.comercio@hotmail.com



5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00	FRISA
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 26,80	R\$ 69.680,00	JF
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00	BELO CHARQUE
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 21,50	R\$ 47.300,00	MINERVA
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 20,70	R\$ 51.750,00	GUJÃO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00	COPACOL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,10	R\$ 67.950,00	GUJÃO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 13,60	R\$ 43.520,00	GUJÃO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 34,00	R\$ 108.800,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,00	R\$ 99.200,00	GUJÃO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 15,00	R\$ 25.950,00	COPACOL
V. TOTAL: HUM MILHÃO, OITENTA OITENTA DOIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS.					R\$ 1.082.310,00	

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 26,80	R\$ 32.160,00	SEARA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 50,20	R\$ 60.240,00	DAVACA
V. TOTAL: NOVENTA DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS					R\$ 92.400,00	

V. TOTAL	R\$ 2.731.689,20
DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS.	

- Validade da Proposta: 60 dias

Salvador BA, 18 de Maio de 2022.

Nome: MARCOS AURÉLIO DA SILVA AGUIAR
Cargo: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
RG nº: 99.747.4211
CPF nº: 007.176.005-99


Assinatura do representante legal da empresa
CNPJ: 17.412.689/0001-64

VMC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 17.412.689/0001-64
RUA MIGUEL CALMON Nº532, EDF. CIDADE DO CRATO 2º ANDAR SALA 210, CEP: 40.015-010
TEL.: (71) 3382-1152
Email: vmc.comercio@hotmail.com

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - BA, residente e domiciliado na RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para TIAGO COSTA DE ALMEIDA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARA - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81100000347637

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

TIAGO COSTA DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial "EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Clausula Segunda: A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira: O objeto social da empresa é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 – comércio varejista de bebidas

Req: 81100000347637

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta: O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta: A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a TIAGO COSTA DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

Clausula Oitava: O titular TIAGO COSTA DE ALMEIDA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e o lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas de capital social que é possuidor.

Clausula Décima: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa, e no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula Décima Segunda: Fica eleito o foro desta Comarca de Irará, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81100000347637

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

IRARA - BA, 9 de março de 2021.

RECO

Marcus Wagner B. Pereira

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

RECO

Tiago Costa de Almeida

TIAGO COSTA DE ALMEIDA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARA-BA
Rua Rui Barbosa, 61, s/nº 1 Centro, Irara-BA CEP 44.255-000
Tabelionato:irara@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: TIAGO COSTA DE ALMEIDA

Em testemunho da verdade: Milia Santana Corqueira, Escrevente Autorizada. A este ato só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 23/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117922-0

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milia Santana Corqueira
Escrevente / Irara-BA

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARA-BA
Rua Rui Barbosa, 61, s/nº 1 Centro, Irara-BA CEP 44.255-000
Tabelionato:irara@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Em testemunho da verdade: Milia Santana Corqueira, Escrevente Autorizada. A este ato só tem validade acompanhada do QR Code. - IRARA-BA - BA - 23/2021. Valor do Ato: R\$ 5.40 Emcl: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,70

0097.AB117921-2

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.jus.br/autenticidade



TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Milia Santana Corqueira
Escrevente / Irara-BA

Req: 81100000347637

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

[Handwritten signatures and marks]

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219443530 - 17/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98054398 DE 19/03/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2021

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98054398



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98054398 em 19/03/2021

Protocolo 219443530 de 17/03/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 232795766963488

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

19/03/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILIO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa que gira sob o nome empresarial CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS;
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

Req: 81000000509738

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em IRARÁ - BA.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1987, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 025.307.025-27, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04627685141, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA POMPILO SANTANA, 17, CASA, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL.

Titular da empresa de nome CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600467672, com sede Rua das Flores, 132, Parque Ipê Irará, BA, CEP 44255000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.291.822/0001-98, resolve consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Clausula Primeira- A empresa gira sob o nome empresarial "EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI".

Clausula Segunda- A empresa tem a sua sede na Rua das Flores, 132, Parque Ipê, Irará, BA, CEP 44.255-000.

Clausula Terceira- O objeto social da empresa é:
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E

Req: 81000000509738

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020

Protocolo 204218160 de 03/07/2020

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 254192344992988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020

por Tiana Rugila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA..

CNAE FISCAL

- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Clausula Quarta- O capital social da empresa é de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 170.000 (cento e setenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular.

Clausula Quinta- A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Clausula Sexta- A empresa iniciou suas atividades em 28 de julho de 2017 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sétima- A administração da Empresa será exercida pelo titular, MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, acima qualificado que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividade estranhas ao interesse social.

Clausula Oitava- O titular MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único- Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

Clausula Nona- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções

Req: 81000000509738

Página 3



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA CASA DE CARNE DE IRARA EIRELI
CNPJ nº 28.291.822/0001-98

previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Clausula Décima- No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Clausula Décima Primeira- O titular MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Segunda- Fica eleito o foro desta Comarca de Irará, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

IRARÁ - BA, 22 de maio de 2020.



MARCUS VAGNER BITENCOUR PEREIRA

Req: 81000000509738

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020
Protocolo 204218160 de 03/07/2020
Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 254-192344992988
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020
por Tiana Regjila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

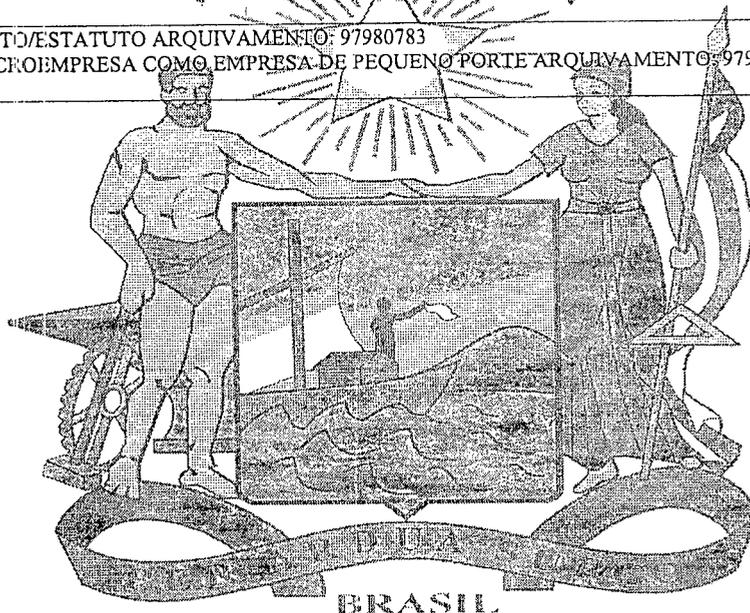
NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	204218160 - 03/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600467672
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97980783 DE 20/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 20/07/2020



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97980783
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97980783



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97980783 em 20/07/2020

Protocolo 204218160 de 03/07/2020

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI NIRE 29600467672

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 254192344992988

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

TIAGO COSTA DE ALMEIDA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 032.961.325-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 890671850, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado na RUA MOREIRA LEITE REGO, 333, CENTRO, IRARA, BA, CEP 44255000, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPE, IRARA, BA, CEP 44255000, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº 29600467672, inscrita no CNPJ sob nº 28.291.822/0001-98, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

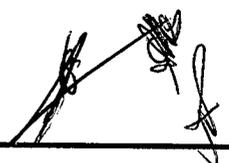
CLÁUSULA SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, residente e domiciliada na RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, CEP 44320000.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1975, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 974.824.985-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 84111015, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, residente e domiciliada na RUA CASTRO ALVES, 12, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA, BAHIA, CEP 44320000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**.



Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPE, IRARA, BA, CEP 44255000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CNAE FISCAL

4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

4637-1/99 – comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 – comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4724-5/00 – comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4723-7/00 – comércio varejista de bebidas

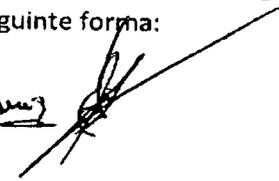
4721-1/03 – comércio varejista de laticínios e frios

4649-4/08 – comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4789-0/05 – comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Edson








Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

SÓCIO	Nº Quotas	Valor	Percentual
Elizangela Ferreira de Souza	170.000	R\$ 170.000,00	100%
TOTAL	170.000	R\$170.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

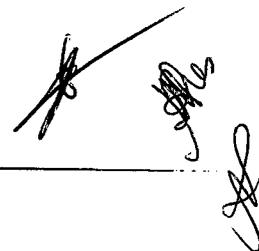
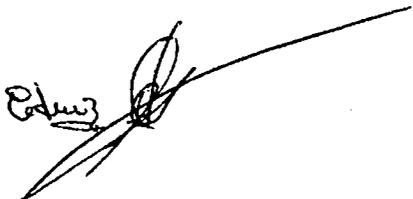
CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a sócia ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.



Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

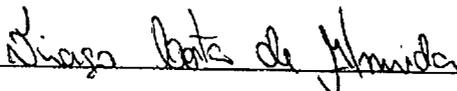
**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

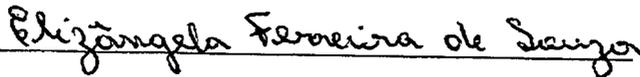
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de IRARÁ – BA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento.

IRARÁ, 13 de maio de 2021.



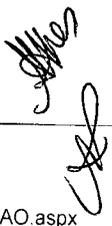
TIAGO COSTA DE ALMEIDA



ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA









Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

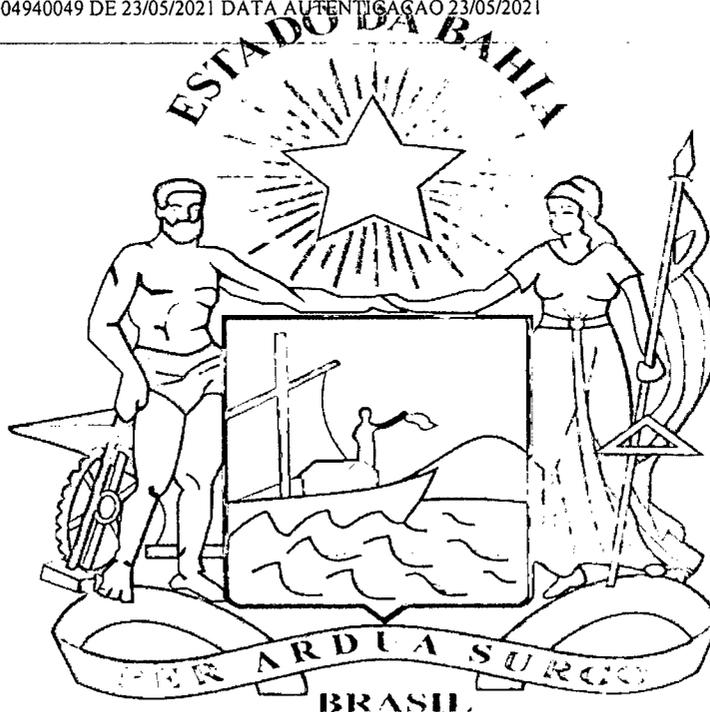


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	218933037 - 20/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29204940049
CNPJ 28.291.822/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204940049 DE 23/05/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/05/2021



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29204940049 em 23/05/2021

Protocolo 218933037 de 20/05/2021

Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA NIRE 29204940049

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 220740920538275

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS E VALORES EM DINHEIRO

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / U. 8411015 SSP BA

CPF 974.822.985-91 DATA NASCIMENTO 23/12/1975

PRELAÇÃO NADIR FERREIRA SOUZA

PRESENCIA AC. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 05729107328 VALIDADE 30/05/2022 1ª IMPLANTAÇÃO 07/03/2013

PROIBIDO PLASTIFICAR 1490417372

CONSERVAÇÕES

Assinatura de Elizângela Ferreira de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO 07/06/2017

LOCAL CACHOEIRA, BA

Assinatura de Lúcio Gomes Bastos Pereira
 Lúcio Gomes Bastos Pereira
 Diretor Geral 46405109568
 BA700552182

ASSINATURA DO EMISSOR

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1490417372

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1490417372

X

[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/136351706214839197536>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 136351706214839197536-1
 Data: 17/06/2021 11:19:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALQ09929-FH1P;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
 Váiber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 11:24:04 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 13:17:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351706214839197536-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a5d13067efa7a44d622f6a09dda474296e07b550bf4cf1f7459f1a8da0c878e01ae87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.291.822/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2017
NOME EMPRESARIAL EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DAS FLORES	NUMERO 132	COMPLEMENTO *****	
CEP 44.255-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE IPE	MUNICIPIO IRARA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIO_IRARA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 3247-2006	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 09/05/2022 às 14:26:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

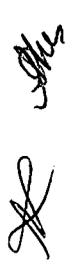
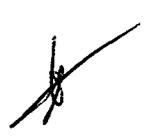
CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação**CNPJ:** 28.291.822/0001-98**Inscrição Estadual:** 142.234.400 PP**Razão Social:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**Nome Fantasia:** EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CENTRO NORTE**Endereço****Logradouro:** RUA DAS FLORES**Número:** 132**Bairro/Distrito:** PARQUE IPE**Município:** IRARA**Telefone:** (75) 32472006**Referência:** PROXIMO A PRACA**Complemento:****CEP:** 44255-000**UF:** BA**E-mail:** EMPORIO_IRARA@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 28/07/2017**Atividade Econômica Principal:**

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Atividade Econômica Secundária

4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios

4723700 - Comércio varejista de bebidas

4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: PRACA AMADEU NOGUEIRA CAMPOS**Referência:****Bairro:** CENTRO**Município:** IRARA**Complemento:** CASA**Número:** S/N**CEP:** 44255000**UF:** BA

Informações do Contador

Classificação CRC:**Nome:****Responsável pela organização contábil****CRC:****Tipo CRC:**

Classificação CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Referencia:

Telefone: ()

Bairro:

Celular: ()

CRC:

Município:

CEP:

Fax: ()

Tipo CRC:

UF:

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 09/05/2022



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' shape.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' shape with a horizontal line extending to the right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.291.822/0001-98
Certidão n°: 14772266/2022
Expedição: 09/05/2022, às 14:19:27
Validade: 05/11/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.291.822/0001-98, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222128509

RAZÃO SOCIAL	
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.234.400	28.291.822/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Irará
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Praça Maria Bacelar, 120
Centro - IRARÁ - BA CEP: 44255-000
CNPJ: 13.626.205/0001-29

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000126/2022.E

Nome/Razão Social: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS**
Inscrição Municipal: **3400664** CPF/CNPJ: **28.291.822/0001-98**
Endereço: **RUA DAS FLORES, 132**
CENTRO IRARÁ - BA CEP: 44255-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 05/05/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 03/08/2022

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 1600007106640000001535090000126202205059



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irara.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 28.291.822/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:27 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **D8DF.AD1D.EAFD.91C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.291.822/0001-98

Razão Social: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Endereço: RUA DAS FLORES 132 / PARQUE IPE / IRARA / BA / 44255-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

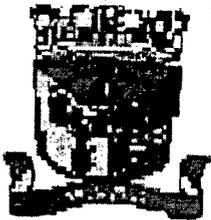
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2022 a 30/05/2022

Certificação Número: 2022050101445427150647

Informação obtida em 06/05/2022 16:47:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ

PRAÇA MARIA BACELAR, 120 - CENTRO
IRARÁ - BA - CEP: 44255-000
CNPJ 13626205000129

Alvará

DE LICENÇA Nº 00042/ 2022

PARA

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES 132 CENTRO - IRARÁ - BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -

INSCRIÇÃO

CÓDIGO

630

CAD. ECONÔMICO

3400664

CPF/CNPJ

28.291.822/0001-98

RESTRIÇÕES

Válido também para publicidade (leiteiro).

DATA

12/01/2022

VALIDADE

31/12/2022

Reginaldo Borges São Miguel

Diretor de Departamento

Cod. 4072-1

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE
DA COMARCA DE IRARÁ-BA
Rua Ruy Barbosa, 61, sala 1, Centro, Irará-BA, CEP. 44 255-000
tabelionatoirara@gmail.com

Mariane Vargas da Silva
Tabelã

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento
apresentado.

Em testemunho da verdade: *Jessica Santos Souza*
Escrivente Autorizada. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - IRARÁ-BA - BA
10/3/2022. Valor do Ato R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,90
Taxa: R\$ 3,10



0097.AB132874-3

SELO AUTENTICAÇÃO

www.tiba.jus.br/autenticidade

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Jessica Santos Souza
Escrivente Autorizada / Irará-BA



09/05/2022

005685924

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005685924

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 09/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 28.291.822/0001-98, estabelecida na RUA DAS FLORES Nº 132, PARQUE IPÊ, CEP: 44255-000, Irara - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 9 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:



TERMO DE ABERTURA

BALANCETES E BALANCOS

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e servirá de BALANCETES E BALANCOS nº 5, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA DAS FLORES, 132
 Bairro: PARQUE IPÊ
 C.E.P.: 44255000
 Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 28291822000198

IRARÁ/BA, 1 de Janeiro de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F.:04839678588
 R.G.:1154487130 SSP
 C.R.C.:036808

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:97482498591
 R.G.:84111015 SSP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEblM1CwQO1TEShJ3SwdmMaHahbIdSW17PQ0KJ3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 08/04/2022
 Arquivamento 22009974395 Protocolo 226288196 de 08/04/2022
 Nome da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 NIRE 29204940049
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
 Chancela 258611794513
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2022
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE EMPRESTIMO		51.606,95
(994)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE EMPRESTIMO	51.606,95	
Total do Dia:		51.606,95	51.606,95
05 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE COMPRA DE AGUA MINERAL -		11,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 695-40637159000136-	1.329,30	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 696-40637159000136-	3.672,80	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 695-40637159000136-		1.329,30
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 696-40637159000136-		3.672,80
(3297)	VALOR REFERENTE COMPRA DE AGUA MINERAL -	11,00	
Total do Dia:		5.013,10	5.013,10
06 de janeiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 697-40637159000136-	3.531,75	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 698-40637159000136-	1.946,70	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 697-40637159000136-		3.531,75
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 698-40637159000136-		1.946,70
Total do Dia:		5.478,45	5.478,45
07 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE ABASTECIMENTO CARRO - IRARÁ		50,00
(3297)	VALOR REFERENTE ABASTECIMENTO CARRO - IRARÁ	50,00	
Total do Dia:		50,00	50,00
08 de janeiro de 2021			
(35)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		220,00
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO IMPOSTO TFF		624,39
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONTRA ENERGIA		388,59
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA DE MARCUS		694,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		220,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	220,00	
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
(4046)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	220,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONTRA ENERGIA	388,59	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO IMPOSTO TFF	624,39	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA DE MARCUS	694,00	
Total do Dia:		2.846,98	2.846,98

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwuxmsctEd1M1CwQ01TEShJ3SwdmahabIbsw17P00KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678988 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO DA EMBASA		29,90
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO DA EMBASA	29,90	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		99,80	99,80
12 de janeiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 699-40637159000136-	1.082,30	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 700-40637159000136-	2.266,70	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 701-13627062000170-	2,50	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 699-40637159000136-		1.082,30
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 700-40637159000136-		2.266,70
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 701-13627062000170-		2,50
Total do Dia:		3.351,50	3.351,50
14 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE ENVIO DOCUMENTAÇÃO CORRERIO -		98,59
(3297)	VALOR REFERENTE ENVIO DOCUMENTAÇÃO CORRERIO -	98,59	
Total do Dia:		98,59	98,59
15 de janeiro de 2021			
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		100,00
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	100,00	
Total do Dia:		100,00	100,00
19 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE ABASTECIMENTO CARRO - FEIRA DE		100,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 702-40637159000136-	707,20	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 703-40637159000136-	3.708,75	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 702-40637159000136-		707,20
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 703-40637159000136-		3.708,75
(3297)	VALOR REFERENTE ABASTECIMENTO CARRO - FEIRA DE	100,00	
Total do Dia:		4.515,95	4.515,95
20 de janeiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 704-40637159000136-	3.589,20	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 705-40637159000136-	1.681,10	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 706-40637159000136-	1.060,20	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 704-40637159000136-		3.589,20
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 705-40637159000136-		1.681,10



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 706-40637159000136-		1.060,20
Total do Dia:		6.330,50	6.330,50
22 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DAM - JUCEB		27,00
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DAM - JUCEB	27,00	
Total do Dia:		27,00	27,00
25 de janeiro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA CONTA OI ESCRITORIO - REF		183,70
(35)	PAGAMENTO DE AGUA CONTA OI ESCRITORIO - REF		179,89
(35)	VALOR REFERENTE 2 REFEIÇÕES		36,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 707-40637159000136-	2.103,55	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 708-40637159000136-	652,70	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 707-40637159000136-		2.103,55
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 708-40637159000136-		652,70
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA CONTA OI ESCRITORIO - REF	183,70	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA CONTA OI ESCRITORIO - REF	179,89	
(3297)	VALOR REFERENTE 2 REFEIÇÕES	36,00	
Total do Dia:		3.155,84	3.155,84
26 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE REFEIÇÕES - ALMOÇO		95,00
(35)	VALOR REFERENTE PEDAGIO (4 PASSAGENS)		11,60
(35)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		500,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		500,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	500,00	
(4046)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	500,00	
(3297)	VALOR REFERENTE REFEIÇÕES - ALMOÇO	95,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PEDAGIO (4 PASSAGENS)	11,60	
Total do Dia:		1.106,60	1.106,60
27 de janeiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE LIVRO MANIA - MATERIAL		23,60
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DESPESA VIAGENS -		92,00
(3297)	VALOR REFERENTE LIVRO MANIA - MATERIAL	23,60	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DESPESA VIAGENS -	92,00	
Total do Dia:		115,60	115,60
28 de janeiro de 2021			

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKXusxmsrEBIM1Cw001TE5hJ3SwdmMahAbhIbSw17PQ0KN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.250,07
(35)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.114,15
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.250,07	
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.114,15	
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.250,07
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.114,15
(3976)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.250,07	
(3976)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.114,15	

Total do Dia: 4.728,44

4.728,44

31 de janeiro de 2021

(1155)	FGTS DO MÊS 01/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 01/2021		84,69
(1316)	INSS DO MÊS 01/2021	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 01/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 01/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 01/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	

Total do Dia: 1.999,08

1.999,08

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKkxmsctEb1M1Cw001TE5hJ3SwdmMahbIbSW17EQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPOEIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

CNPJ : 28291822000198

Diário de fevereiro de 2021

Diário : 5

F



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 709-40637159000136-	2.355,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 710-40637159000136-	1.454,60	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 709-40637159000136-		2.355,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 710-40637159000136-		1.454,60
Total do Dia:		3.809,60	3.809,60
04 de fevereiro de 2021			
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		262,00
(35)	VALOR REFERENTE ALMOÇO		73,99
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	262,00	
(3297)	VALOR REFERENTE ALMOÇO	73,99	
Total do Dia:		335,99	335,99
05 de fevereiro de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 01/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 01/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
06 de fevereiro de 2021			
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO DE		100,02
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO DE	100,02	
Total do Dia:		100,02	100,02
07 de fevereiro de 2021			
(35)	FGTS DO MÊS 01/21		89,95
(1155)	FGTS DO MÊS 01/21	89,95	
Total do Dia:		89,95	89,95
08 de fevereiro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONTA EMBASA		68,10
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONTA COELBA		422,76
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA DE ALMOÇO - IRARÁ 8		143,00
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 711-63225981000195-	34.920,00	
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 711-63225981000195-		34.920,00
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONTA EMBASA	68,10	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONTA COELBA	422,76	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA DE ALMOÇO - IRARÁ 8	143,00	

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1yZKwusxstEb1MIcW001TE5hJ3Swdmahhhd1psw17PQ0KN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		36.253,86	36.253,86
09 de fevereiro de 2021			
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		100,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 712-40637159000136-	1.210,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 713-40637159000136-	3.593,25	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 714-63225981000195-	34.920,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 712-40637159000136-		1.210,50
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 713-40637159000136-		3.593,25
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 714-63225981000195-		34.920,00
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	100,00	
Total do Dia:		39.823,75	39.823,75
10 de fevereiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DESPESA VIAGEM		355,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DESPESA VIAGEM		735,00
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		50,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	50,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DESPESA VIAGEM	355,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DESPESA VIAGEM	735,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		1.209,90	1.209,90
11 de fevereiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO EMPRESTIMO		10.750,00
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO EMPRESTIMO	10.750,00	
Total do Dia:		10.750,00	10.750,00
17 de fevereiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 715-40637159000136-	1.798,45	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 716-40637159000136-	840,90	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 715-40637159000136-		1.798,45
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 716-40637159000136-		840,90
Total do Dia:		2.639,35	2.639,35
18 de fevereiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 717-25087830000129-	5,96	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 718-11322978000196-	17.575,60	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 717-25087830000129-		5,96
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 718-11322978000196-		17.575,60

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKXusxmsEblM1CwQOI1TEShJ3swdmAhbIbSW17PQKX3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR : 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:		17.581,56	17.581,56
20 de fevereiro de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 01/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 01/21	84,69	
Total do Dia:		84,69	84,69
23 de fevereiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 719-40637159000136-	3.322,25	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 720-40637159000136-	2.144,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 719-40637159000136-		3.322,25
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 720-40637159000136-		2.144,00
Total do Dia:		5.466,25	5.466,25
25 de fevereiro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 721-63225981000195-	6.517,35	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 722-63225981000195-	9.776,19	
(1169)	VALOR REFERENTE DAS REC DIVIDA ATIVA		1.170,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 721-63225981000195-		6.517,35
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 722-63225981000195-		9.776,19
(5187)	VALOR REFERENTE DAS REC DIVIDA ATIVA	1.170,00	
Total do Dia:		17.463,54	17.463,54
26 de fevereiro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AGUA MINERAL		18,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS (2)		80,00
(35)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.251,92
(35)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.115,80
(35)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		500,00
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.251,92	
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.115,80	
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.251,92
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.115,80
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		500,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	500,00	
(4046)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	500,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AGUA MINERAL	18,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE DIARIAS (2)	80,00	
(3976)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.251,92	
(3976)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.115,80	
Total do Dia:		5.833,44	5.833,44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusxmsctEb1M1CwQ01TeshJ3SwdmMahaHbIbSvN17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-EMILIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | P4839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de fevereiro de 2021			
(1155)	FGTS DO MÊS 02/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 02/21 - FUNCIONARIOS		84,69
(1316)	INSS DO MÊS 02/21 - FUNCIONARIOS	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 02/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 02/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 02/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	
Total do Dia:		1.999,08	1.999,08

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxms1Ed1M1CwQ01TE5hJ3SwdmMahAhb1Dsw17PQ0KN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR : 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKwusxmsE EbIM1CwOOITESH3SwdmahabIbsw17Q0QKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 0F839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de março de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA		140,00
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA DE LICITAÇÃO		200,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 723-40637159000136-	1.555,05	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 724-40637159000136-	971,60	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 723-40637159000136-		1.555,05
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 724-40637159000136-		971,60
(3297)	VALOR REFERENTE CONFECÇÃO DE CARTÃO VISITA	140,00	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA DE LICITAÇÃO	200,00	
Total do Dia:		2.866,65	2.866,65
03 de março de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AVIGRO		1.078,56
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONT A COELBA		240,87
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO CONT A COELBA	240,87	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AVIGRO	1.078,56	
Total do Dia:		1.319,43	1.319,43
04 de março de 2021			
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		50,01
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		200,00
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	50,01	
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	200,00	
Total do Dia:		250,01	250,01
05 de março de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA DE VIAGEM		443,00
(35)	SALARIOS DO MÊS 02/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 02/2021	1.039,75	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA DE VIAGEM	443,00	
Total do Dia:		1.482,75	1.482,75
07 de março de 2021			
(35)	FGTS DO MÊS 02/2022		99,80
(1155)	FGTS DO MÊS 02/2022	99,80	
Total do Dia:		99,80	99,80
08 de março de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

700,00

700,00

09 de março de 2021

(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		100,00
(35)	VALOR REFERENTE 2 ALMOÇO		44,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 725-40637159000136-	4.270,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 726-40637159000136-	850,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 725-40637159000136-		4.270,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 726-40637159000136-		850,00
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	100,00	
(3297)	VALOR REFERENTE 2 ALMOÇO	44,00	

Total do Dia:

5.264,00

5.264,00

10 de março de 2021

(35)	VALOR REFERENTE FATURA CARTÃO		1.034,93
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(3297)	VALOR REFERENTE FATURA CARTÃO	1.034,93	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	

Total do Dia:

1.104,83

1.104,83

11 de março de 2021

(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE DESPESA		615,00
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		180,00
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO DA CONTA OI		184,30
(35)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		2.000,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AJUDANTE		40,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -		2.000,00
(1379)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	2.000,00	
(4046)	HONORARIOS DO MÊS PAGAMENTO CONTADOR -	2.000,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO DA CONTA OI	184,30	
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	180,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE DESPESA	615,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AJUDANTE	40,00	

Total do Dia:

5.019,30

5.019,30

12 de março de 2021

(35)	VALOR REFERENTE AUTENTICAÇÕES E		77,00
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA VIAGEM		77,00
(3297)	VALOR REFERENTE AUTENTICAÇÕES E	77,00	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA VIAGEM	77,00	

Total do Dia:

154,00

154,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMJYZKkmsxmstEb1M1CwOO1TE5hJ3SwdmMaha1bbIb5w17PQOKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482488591-ELITZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

CNPJ: 28291822000198

Diário de março de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Diário : 5

Fo



Conta	Histórico	Débito	Crédito
15 de março de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE ALMOÇOS		55,17
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 727-40637159000136-	30.818,60	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 728-40637159000136-	15.573,70	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 727-40637159000136-		30.818,60
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 728-40637159000136-		15.573,70
(3297)	VALOR REFERENTE ALMOÇOS	55,17	
Total do Dia:		46.447,47	46.447,47
17 de março de 2021			
(35)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO		150,00
(35)	VALOR REFERENTE ALMOÇOS		44,00
(3024)	COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ABASTECIMENTO	150,00	
(3297)	VALOR REFERENTE ALMOÇOS	44,00	
Total do Dia:		194,00	194,00
18 de março de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA MINERAL		12,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AGUA MINERAL		12,00
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA LICITAÇÃO C. FEIRA		130,00
(35)	VALOR REFERENTE DESPESA VIAGEM		110,00
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE AGUA MINERAL	12,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AGUA MINERAL	12,00	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA LICITAÇÃO C. FEIRA	130,00	
(3297)	VALOR REFERENTE DESPESA VIAGEM	110,00	
Total do Dia:		264,00	264,00
20 de março de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 02/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 02/21	84,69	
Total do Dia:		84,69	84,69
22 de março de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE DESPESA DE		3.000,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AUTENTICAÇÕES		100,00
(35)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO EMBASA		29,90
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA PAGAMENTO EMBASA	29,90	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO DE DESPESA DE	3.000,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO AUTENTICAÇÕES	100,00	
Total do Dia:		3.129,90	3.129,90

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMLYZKwusxmsrEhIM1CwOOITESHJ3SwdmMahaHbIbSWI7POQKN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

23 de março de 2021

(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO TAXA DA JUNTA -		27,00
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO TAXA DA JUNTA -	27,00	

Total do Dia: 27,00

31 de março de 2021

(35)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.253,52
(35)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.117,23
(1155)	FGTS DO MÊS 03/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 03/2021 - FOLHA		84,69
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.253,52	
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.117,23	
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.253,52
(3983)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL		1.117,23
(1316)	INSS DO MÊS 03/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 03/2021 - FOLHA		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 03/2021 - FOLHA	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 03/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT	700,00	
(3976)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.253,52	
(3976)	DAS DO MÊS PAGAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.117,23	

Total do Dia: 6.740,58

6.740,58

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusxmsrEb1M1CwOOITESHj3SwdmMahAbIbsW17POOKN3A ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CNPJ: 28291822000198

Diário de abril de 2021

Diário : 5

Fo



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1yzKwusxstEblM1CwQ01TEShJ3SwdmAhahbIIsWI7PQOK3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de abril de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 03/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 03/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
08 de abril de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
09 de abril de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 729-14785860000192-	55.000,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 729-14785860000192-		55.000,00
Total do Dia:		55.000,00	55.000,00
10 de abril de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		69,90	69,90
15 de abril de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 730-13828371000108-	28.005,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 731-13828371000108-	28.005,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 732-13828371000108-	28.005,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 730-13828371000108-		28.005,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 731-13828371000108-		28.005,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 732-13828371000108-		28.005,00
Total do Dia:		84.015,00	84.015,00
16 de abril de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 733-13828371000108-	26.994,20	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 734-13828371000108-	22.515,40	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 735-13828371000108-	22.515,40	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 736-13828371000108-	22.515,40	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 737-13828371000108-	22.515,40	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 738-13828371000108-	22.515,40	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 733-13828371000108-		26.994,20
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 734-13828371000108-		22.515,40
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 735-13828371000108-		22.515,40
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 736-13828371000108-		22.515,40
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 737-13828371000108-		22.515,40



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 738-13828371000108-		22.515,40
Total do Dia:		139.571,20	139.571,20
20 de abril de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 03/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 03/21	84,69	
Total do Dia:		84,69	84,69
28 de abril de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 739-12022576000139-	9.670,37	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 739-12022576000139-		9.670,37
Total do Dia:		9.670,37	9.670,37
30 de abril de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 740-14006977000120-	83.580,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 741-14006977000120-	137.907,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 742-30980290000148-	247.532,31	
(1155)	FGTS DO MÊS 03/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 04/2021 - FOLHA		84,69
(1316)	INSS DO MÊS 04/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 04/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 740-14006977000120-		83.580,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 741-14006977000120-		137.907,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 742-30980290000148-		247.532,31
(2639)	SALARIOS DO MÊS 04/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 03/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	
Total do Dia:		471.018,39	471.018,39

***** (XXXXX) *****

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MjYZKkxsmstEblM1Cw00ITESHJ3SwdmAhaHb1psw17PQqKN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
04 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 743-12022576000139-	10.000,09	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 744-13828371000108-	10.006,90	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 743-12022576000139-		10.000,09
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 744-13828371000108-		10.006,90
Total do Dia:		20.006,99	20.006,99
05 de maio de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 04/2021		1.039,75
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 745-14006977000120-	83.580,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 746-14006977000120-	137.907,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 747-14006977000120-	144.175,50	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 04/2021	1.039,75	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 745-14006977000120-		83.580,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 746-14006977000120-		137.907,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 747-14006977000120-		144.175,50
Total do Dia:		366.702,25	366.702,25
06 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 748-13828371000108-	10.006,04	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 752-13626205000129-	4.447,25	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 753-11300002000112-	12.666,85	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 748-13828371000108-		10.006,04
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 752-13626205000129-		4.447,25
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 753-11300002000112-		12.666,85
Total do Dia:		27.120,14	27.120,14
08 de maio de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
10 de maio de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		69,90	69,90
12 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 754-12022576000139-	18.068,16	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 755-12022576000139-	17.266,75	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 754-12022576000139-		18.068,16

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKwusxmsctFb1MIcWQ01TE5hJ3SwdmMahAbhIdswI7PQ0KN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 755-12022576000139-		17.266,75
	Total do Dia:	35.334,91	35.334,91
14 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 756-14006977000120-	140.787,50	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 756-14006977000120-		140.787,50
	Total do Dia:	140.787,50	140.787,50
17 de maio de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE TAXA EM DAM DA JUCEB PARA		261,00
(3297)	VALOR REFERENTE TAXA EM DAM DA JUCEB PARA	261,00	
	Total do Dia:	261,00	261,00
19 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 757-12022576000139-	17.324,04	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 757-12022576000139-		17.324,04
	Total do Dia:	17.324,04	17.324,04
20 de maio de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 04/2021		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 04/2021	84,69	
	Total do Dia:	84,69	84,69
25 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 760-30980290000148-	703,35	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 760-30980290000148-		703,35
	Total do Dia:	703,35	703,35
28 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 761-12022576000139-	25.518,66	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 761-12022576000139-		25.518,66
	Total do Dia:	25.518,66	25.518,66
31 de maio de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 762-14785860000192-	47.134,20	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 763-13828371000108-	5.224,15	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 764-13828371000108-	1.693,75	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 765-13828371000108-	3.970,06	



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKkmsxstEb1M1CwQOI7E5hJ3SwdmMahAbIbSw17PQOKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 766-13828371000108-	339,11	
(1155)	FGTS DO MÊS 05/2021		89,95
(1169)	VALOR REFERENTE DARF EMPORIO - COD RECEITA 0561		87,75
(3990)	INSS DO MÊS 05/2021 - FOLHA		84,69
(1316)	INSS DO MÊS 05/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 05/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 762-14785860000192-		47.134,20
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 763-13828371000108-		5.224,15
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 764-13828371000108-		1.693,75
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 765-13828371000108-		3.970,06
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 766-13828371000108-		339,11
(2639)	SALARIOS DO MÊS 05/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 05/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	
(5187)	VALOR REFERENTE DARF EMPORIO - COD RECEITA 0561	87,75	
Total do Dia:		60.448,10	60.448,10

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEh1M1CwO01TE5hJ3Swdmmahb1bsw17PQ0K13A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

***** (XXXXX) *****

Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de junho de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 05/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 05/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
07 de junho de 2021			
(35)	FGTS DO MÊS 05/2021		89,95
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 768-13828371000108-	10.383,31	
(1155)	FGTS DO MÊS 05/2021	89,95	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 768-13828371000108-		10.383,31
Total do Dia:		10.473,26	10.473,26
08 de junho de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
10 de junho de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		69,90	69,90
15 de junho de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 05/2021		476,30
(3990)	INSS DO MÊS 05/2021	476,30	
Total do Dia:		476,30	476,30
17 de junho de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 770-13845086000103-	2.476,95	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 771-13845086000103-	1.819,80	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 770-13845086000103-		2.476,95
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 771-13845086000103-		1.819,80
Total do Dia:		4.296,75	4.296,75
18 de junho de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE DARF EMPORIO - COD RECEITA 0561		87,75
(1169)	VALOR REFERENTE DARF EMPORIO - COD RECEITA 0561	87,75	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEblM1CwQOITe5hJ3SwdmahAbIb5m17PQ0KN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 974834498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 104839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
Total do Dia:			87,75
			87,75
30 de junho de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		119,19
(35)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL		1.261,91
(35)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.124,71
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 772-17412689000164-VMC	44.963,20	
(1155)	FGTS DO MÊS 06/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 06/2021 - FOLHA		84,69
(3983)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL	1.261,91	
(3983)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL		1.261,91
(3983)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.124,71	
(3983)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.124,71
(1316)	INSS DO MÊS 06/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 06/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 772-17412689000164-VMC		44.963,20
(2639)	SALARIOS DO MÊS 06/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 06/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA	119,19	
(3976)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL	1.261,91	
(3976)	DAS DO MÊS PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.124,71	
Total do Dia:			51.854,71
			51.854,71

***** (XXXXX) *****

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKwusxstEb1M1CwQ01TEShJ3SwdmAhAbIpsw17PQQRN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de julho de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 773-13828371000108-	81.998,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 774-12022576000139-FUNDO	25.699,69	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 773-13828371000108-		81.998,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 774-12022576000139-FUNDO		25.699,69
Total do Dia:		107.697,69	107.697,69
05 de julho de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 06/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 06/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
06 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA		4.331,84
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 775-63225981000195-CENTRO	1.449,78	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 776-63225981000195-CENTRO	1.381,02	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 777-63225981000195-CENTRO	1.761,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 778-13828371000108-	33.997,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA	4.331,84	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 775-63225981000195-CENTRO		1.449,78
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 776-63225981000195-CENTRO		1.381,02
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 777-63225981000195-CENTRO		1.761,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 778-13828371000108-		33.997,00
Total do Dia:		42.920,64	42.920,64
07 de julho de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 779-13828371000108-	54.750,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 780-13828371000108-	54.850,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 781-13828371000108-	54.611,28	
(35)	FGTS DO MÊS 06/2021		89,95
(1155)	FGTS DO MÊS 06/2021	89,95	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 779-13828371000108-		54.750,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 780-13828371000108-		54.850,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 781-13828371000108-		54.611,28
Total do Dia:		164.301,23	164.301,23
08 de julho de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKwusxmetEbIm1CwQOITeShJ3swdmahahbIbswM17PQKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 0#839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

[Handwritten signature]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
09 de julho de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 782-13828371000108-	64.117,09	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 782-13828371000108-		64.117,09
Total do Dia:		64.117,09	64.117,09
10 de julho de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE TELEFONE oi fixo		179,89
(35)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA		29,90
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA	29,90	
(3052)	PAGAMENTO DE TELEFONE oi fixo	179,89	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		279,69	279,69
12 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 2319-04702241000133-		320,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 1744033-00809169/0001-97-		831,74
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 1744033-00809169/0001-97-		349,94
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 1744033-00809169/0001-97-		115,47
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 783-14785860000192-FUNDO	8.004,69	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 784-14785860000192-FUNDO	7.991,01	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 785-14785860000192-FUNDO	8.008,96	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 786-14785860000192-FUNDO	8.012,81	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 787-14785860000192-FUNDO	7.982,71	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 2319-04702241000133-	320,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 1744033-00809169/0001-97-	831,74	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 1744033-00809169/0001-97-	349,94	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 1744033-00809169/0001-97-	115,47	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 783-14785860000192-FUNDO		8.004,69
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 784-14785860000192-FUNDO		7.991,01
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 785-14785860000192-FUNDO		8.008,96
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 786-14785860000192-FUNDO		8.012,81
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 787-14785860000192-FUNDO		7.982,71
Total do Dia:		41.617,33	41.617,33
13 de julho de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 788-13828371000108-	24.117,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 789-13828371000108-	82.223,85	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 790-13828371000108-	81.977,35	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 788-13828371000108-		24.117,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 789-13828371000108-		82.223,85
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 790-13828371000108-		81.977,35
Total do Dia:		188.318,20	188.318,20

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9TIM1Y2KwusxmsEblMIcW001TEShJ3swdmMahaIbSwI7PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 410620-16127441000199-		6.136,16
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 410620-16127441000199-	6.136,16	
Total do Dia:		6.136,16	6.136,16
15 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 11643-10237062000256-J.G.S.M		6.849,80
(35)	INSS DO MÊS 06/2021		84,69
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 11643-10237062000256-J.G.S.M	6.849,80	
(3990)	INSS DO MÊS 06/2021	84,69	
Total do Dia:		6.934,49	6.934,49
16 de julho de 2021			
(35)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 791-		54.750,00
(35)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 792-		54.850,00
(35)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 793-		54.611,28
(35)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 794-		64.117,09
(2037)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 791-	54.750,00	
(2037)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 792-	54.850,00	
(2037)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 793-	54.611,28	
(2037)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 794-	64.117,09	
Total do Dia:		228.328,37	228.328,37
19 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 411912-16127441000199-		6.197,68
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 411912-16127441000199-	6.197,68	
Total do Dia:		6.197,68	6.197,68
22 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 12383-04702241000133-LIMP		322,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 12383-04702241000133-LIMP	322,00	
Total do Dia:		322,00	322,00
26 de julho de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE TAXA DA JUCEB PARA CERTIDAO		27,00
(3297)	VALOR REFERENTE TAXA DA JUCEB PARA CERTIDAO	27,00	
Total do Dia:		27,00	27,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKmsxmsctEblM1CwQ0ITe5hJ3Swdmahhpb1Bsw17PQqKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
27 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 990-05581614000128-		12.012,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 990-05581614000128-	12.012,00	
Total do Dia:		12.012,00	12.012,00
28 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 414448-16127441000199-		5.995,60
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 414448-16127441000199-	5.995,60	
Total do Dia:		5.995,60	5.995,60
29 de julho de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 128-40597684000175-M R		113.800,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 128-40597684000175-M R		12.720,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 128-40597684000175-M R	113.800,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 128-40597684000175-M R	12.720,00	
Total do Dia:		126.520,00	126.520,00
30 de julho de 2021			
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.265,74
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -		1.128,12
(35)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 796-		81.977,35
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 795-13828371000108-	96.317,55	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.265,74	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.265,74
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -	1.128,12	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -		1.128,12
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 795-13828371000108-		96.317,55
(2037)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 796-	81.977,35	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.265,74	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -	1.128,12	
Total do Dia:		183.082,62	183.082,62
31 de julho de 2021			
(1155)	FGTS DO MÊS 07/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 07/201 - FOLHA		84,69
(1316)	INSS DO MÊS 07/201 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 07/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 07/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 07/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEeEb1M1CwOOITe5hJ3SwdmMahbIbSW17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 197482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CNPJ : 28291822000198

Diário de julho de 2021

Diário : 5

Fo



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

Total do Dia:		1.999,08	
---------------	--	----------	--

1.999,08

***** (XXXXX) *****

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YZKwusxstEb1M1CwQ01TEShJ3SwdmMahaHbIpsW17PQKN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
02 de agosto de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		96,57
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA	96,57	
Total do Dia:		96,57	96,57
03 de agosto de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 797-12022576000139-FUNDO	15.443,83	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 798-12022576000139-FUNDO	17.179,76	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 799-14785860000192-FUNDO	19.801,28	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 800-13828371000108-	17.502,34	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 801-13452958000165-	2.064,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 797-12022576000139-FUNDO		15.443,83
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 798-12022576000139-FUNDO		17.179,76
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 799-14785860000192-FUNDO		19.801,28
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 800-13828371000108-		17.502,34
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 801-13452958000165-		2.064,00
Total do Dia:		71.991,21	71.991,21
05 de agosto de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 417360-16127441000199-		6.170,00
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 802-13845086000103-	3.605,93	
(35)	SALARIOS DO MÊS 06/2021		1.039,75
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 417360-16127441000199-	6.170,00	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 06/2021	1.039,75	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 802-13845086000103-		3.605,93
Total do Dia:		10.815,68	10.815,68
06 de agosto de 2021			
(35)	FGTS DO MÊS 07/2021		89,95
(1155)	FGTS DO MÊS 07/2021	89,95	
Total do Dia:		89,95	89,95
08 de agosto de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
09 de agosto de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 804-14006977000120-	83.580,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 804-14006977000120-		83.580,00

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIMJyZKwusxmsEblM1CwO0ITe5hJ3Sw6mMahAb1bSW17PQ0KN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

Total do Dia: 83.580,00

83.580,00

10 de agosto de 2021

(35)	PAGAMENTO DE TELEFONE FIXO OI DE COMPETENCIA		183,70
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 418473-16127441000199-		9.043,40
(35)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA		29,90
(35)	PAGAMENTO DE TELEFONE oi fixo		183,70
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 418473-16127441000199-	9.043,40	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA	29,90	
(3052)	PAGAMENTO DE TELEFONE FIXO OI DE COMPETENCIA	183,70	
(3052)	PAGAMENTO DE TELEFONE oi fixo	183,70	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	

Total do Dia: 9.510,60

9.510,60

11 de agosto de 2021

(35)	VENDA DE MERCADORIAS 805-63225981000195-CENTRO	22.532,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 806-63225981000195-CENTRO	10.344,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 805-63225981000195-CENTRO		22.532,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 806-63225981000195-CENTRO		10.344,00

Total do Dia: 32.876,00

32.876,00

14 de agosto de 2021

(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 113450-10854145000103-		10.732,29
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 113450-10854145000103-		2.524,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 113450-10854145000103-		760,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 113451-10854145000103-		3.728,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 113451-10854145000103-		1.116,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 113450-10854145000103-	10.732,29	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 113450-10854145000103-	2.524,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 113450-10854145000103-	760,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 113451-10854145000103-	3.728,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 113451-10854145000103-	1.116,00	

Total do Dia: 18.860,29

18.860,29

16 de agosto de 2021

(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 420081-16127441000199-		7.214,04
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 745716-01257995000133-		90.300,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 420081-16127441000199-	7.214,04	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 745716-01257995000133-	90.300,00	

Total do Dia: 97.514,04

97.514,04

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKkxmsxtEb1M1CwQ01TESHJ3SwdmahAhbIbsm17PQqkN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 974824985911-ELIZANGELA FERREIRA DA SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de agosto de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 07/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 07/21	84,69	
Total do Dia:		84,69	84,69
24 de agosto de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 422050-16127441000199-		6.941,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 422050-16127441000199-	6.941,00	
Total do Dia:		6.941,00	6.941,00
31 de agosto de 2021			
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -		1.270,18
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -		1.132,08
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 103958-73619702/0001-21-		10.813,50
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 423948-16127441000199-		6.421,20
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 807-06071702000142-	4.458,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 808-06071702000142-	414,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 809-06071702000142-	1.035,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 810-06071702000142-	2.794,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 811-06071702000142-	2.794,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 812-06071702000142-	828,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 813-06071702000142-	414,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 814-06071702000142-	11.145,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 815-06071702000142-	30.091,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 816-06071702000142-	30.091,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 817-06071702000142-	8.916,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 818-06071702000142-	4.458,00	
(35)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		107,99
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 103958-73619702/0001-21-	10.813,50	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 423948-16127441000199-	6.421,20	
(1155)	FGTS DO MÊS 08/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 08/2021 - FOLHA		84,69
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -		1.270,18
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -	1.270,18	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -	1.132,08	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -		1.132,08
(1316)	INSS DO MÊS 08/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 08/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 807-06071702000142-		4.458,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 808-06071702000142-		414,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 809-06071702000142-		1.035,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 810-06071702000142-		2.794,50
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 811-06071702000142-		2.794,50
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 812-06071702000142-		828,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 813-06071702000142-		414,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 814-06071702000142-		11.145,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsCbJm1CwOO1TE5hJ3Swdmhahhpb1psm17PQqK3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 815-06071702000142-		30.091,50
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 816-06071702000142-		30.091,50
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 817-06071702000142-		8.916,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 818-06071702000142-		4.458,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 08/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 08/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA	107,99	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -	1.270,18	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL -	1.132,08	
Total do Dia:			121.586,29

121.586,29

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxstEd1M1Cw00ITe5hJ3SwdmMahaHb1Dsw17PQ0KN3A ASSINADO DIGITALMENTE POR 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de setembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 819-13828371000108-	10.000,58	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 820-12022576000139-FUNDO	20.565,93	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 821-12022576000139-FUNDO	13.434,25	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 822-14785860000192-FUNDO	23.448,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 819-13828371000108-		10.000,58
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 820-12022576000139-FUNDO		20.565,93
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 821-12022576000139-FUNDO		13.434,25
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 822-14785860000192-FUNDO		23.448,00
Total do Dia:		67.448,76	67.448,76
05 de setembro de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 08/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 08/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
08 de setembro de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
09 de setembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 426609-16127441000199-		6.421,20
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 426609-16127441000199-	6.421,20	
Total do Dia:		6.421,20	6.421,20
10 de setembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 15926-10237062000256-J.G.S.M		12.450,00
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 15926-10237062000256-J.G.S.M	12.450,00	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		12.519,90	12.519,90
13 de setembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 823-30980290000148-FUNDO	237.488,91	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 823-30980290000148-FUNDO		237.488,91
Total do Dia:		237.488,91	237.488,91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIYZKMuSxmStEb1M1CwQOI7E5hJ3SwdmMahhbIbSw17PQqKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678988-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de setembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 824-13845086000103-	4.915,48	
(35)	INSS DO MÊS 08/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 08/21	84,69	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 824-13845086000103-		4.915,48
Total do Dia:		5.000,17	5.000,17
27 de setembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114069-10854145000103-		84.635,90
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114069-10854145000103-		53.433,60
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114069-10854145000103-		19.456,80
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114070-10854145000103-		670,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114071-10854145000103-		12.073,20
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114071-10854145000103-		6.740,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 114071-10854145000103-		3.752,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114069-10854145000103-	84.635,90	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114069-10854145000103-	53.433,60	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114069-10854145000103-	19.456,80	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114070-10854145000103-	670,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114071-10854145000103-	12.073,20	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114071-10854145000103-	6.740,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 114071-10854145000103-	3.752,00	
Total do Dia:		180.761,50	180.761,50
28 de setembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 1821-26325165000208-A P		130.680,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS 1821-26325165000208-A P		41.689,40
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 1821-26325165000208-A P	130.680,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS 1821-26325165000208-A P	41.689,40	
Total do Dia:		172.369,40	172.369,40
29 de setembro de 2021			
(35)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 827-		20.565,93
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 825-12022576000139-FUNDO	20.615,23	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS 828-30980290000148-FUNDO	49.397,23	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 825-12022576000139-FUNDO		20.615,23
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS 828-30980290000148-FUNDO		49.397,23
(2037)	DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA 827-	20.565,93	
Total do Dia:		90.578,39	90.578,39
30 de setembro de 2021			

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1MIYZKXusxmsEblM1CwO1TE5hJ3SwdmMahaIbSw17PQ0KN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482998591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		101,79
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.136,81
(35)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE		1.275,49
(1155)	FGTS DO MÊS 09/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 09/2021 - FOLHA		84,69
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.136,81	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.136,81
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE	1.275,49	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE		1.275,49
(1316)	INSS DO MÊS 09/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 09/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 09/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 09/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT	700,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA	101,79	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.136,81	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE	1.275,49	
Total do Dia:		6.925,47	6.925,47

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=9TIM1YZKwusxmscEblm1CwQOITESHJ3SwcMahaHhIpsWI7PQqKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
05 de outubro de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 09/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 09/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
06 de outubro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 829-13452958000165-	5.448,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 829-13452958000165-		5.448,00
Total do Dia:		5.448,00	5.448,00
07 de outubro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 830-13828371000108-	15.438,64	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 831-14785860000192-	7.434,88	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 832-12022576000139-	23.431,84	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 833-14785860000192-	35.172,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 830-13828371000108-		15.438,64
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 831-14785860000192-		7.434,88
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 832-12022576000139-		23.431,84
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 833-14785860000192-		35.172,00
Total do Dia:		81.477,36	81.477,36
08 de outubro de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
10 de outubro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA		29,90
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA	29,90	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		99,80	99,80
11 de outubro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1790662-00809169/0001-		1.839,20
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1790662-00809169/0001-	1.839,20	
Total do Dia:		1.839,20	1.839,20

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusxmsEblM1CwQ0ITe5hJ3SwdmMahAbIbsw17PQOKN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678988-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
20 de outubro de 2021			
(35)	INSS DO MÊS 09/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 09/21	84,69	
Total do Dia:		84,69	84,69
21 de outubro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 105942-73619702/0001-21-		10.692,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1795368-00809169/0001-		7.720,02
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1795368-00809169/0001-		17.103,55
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1795369-00809169/0001-		1.666,39
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18604-10237062000256-		46.942,28
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18604-10237062000256-		13.053,48
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18604-10237062000256-		8.648,30
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 105942-73619702/0001-21-	10.692,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1795368-00809169/0001-	7.720,02	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1795368-00809169/0001-	17.103,55	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1795369-00809169/0001-	1.666,39	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18604-10237062000256-	46.942,28	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18604-10237062000256-	13.053,48	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18604-10237062000256-	8.648,30	
Total do Dia:		105.826,02	105.826,02
23 de outubro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18787-10237062000256-		14.996,60
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 18787-10237062000256-	14.996,60	
Total do Dia:		14.996,60	14.996,60
25 de outubro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 834-13828371000108-	13.670,52	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 835-30980290000148-	49.455,14	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 834-13828371000108-		13.670,52
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 835-30980290000148-		49.455,14
Total do Dia:		63.125,66	63.125,66
27 de outubro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 824020-40485138/0001-42-		2.790,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 763218-01257995000133-		352.000,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 824020-40485138/0001-42-	2.790,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 763218-01257995000133-	352.000,00	
Total do Dia:		354.790,00	354.790,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=911M1YZKwusxstEblMIcW00ITe5hJ3SwdmAhahbIpsw17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
29 de outubro de 2021			
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.141,65
(35)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE		1.280,92
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.141,65	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.141,65
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE	1.280,92	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE		1.280,92
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.141,65	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO I DO SIMPLES NACIONAL DE	1.280,92	
Total do Dia:		4.845,14	4.845,14
31 de outubro de 2021			
(1155)	FGTS DO MÊS 10/2021		89,95
(3990)	INSS DO MÊS 10/2021		84,69
(4130)	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE 10/2021		16.896,00
(1316)	INSS DO MÊS 10/2021	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 10/2021		1.124,44
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 10/2021	1.124,44	
(3969)	FGTS DO MÊS 10/2021	89,95	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ARTUT	700,00	
(4116)	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE 10/2021	16.896,00	
Total do Dia:		18.895,08	18.895,08

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEblM1CwQ01TEShJ3SwdmMahaHbIbSW17PQ0KN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588 -MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

CNPJ : 28291822000198
Diário de novembro de 2021

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Diário : 5

Fo



Débito

Crédito

01 de novembro de 2021

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(35)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		53,34
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-		6.598,50
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-		723,30
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-		7.639,50
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-		3.894,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-		2.516,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-	6.598,50	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-	723,30	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-	7.639,50	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-	3.894,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1314-05581614000128-	2.516,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		53,34

Total do Dia:

21.424,64

21.424,64

03 de novembro de 2021

(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1118760-75315333/0079-		1.041,50
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1118760-75315333/0079-	1.041,50	

Total do Dia:

1.041,50

1.041,50

04 de novembro de 2021

(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 836-06071702000142-	365,70	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 836-06071702000142-	26.316,25	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 837-06071702000142-	54.624,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 837-06071702000142-	1.081,20	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 838-06071702000142-	312.665,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 838-06071702000142-	4.054,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 839-06071702000142-	43.813,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 839-06071702000142-	604,20	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 840-06071702000142-	4.836,50	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 840-06071702000142-	63,60	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 841-06071702000142-	12.944,75	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 841-06071702000142-	190,80	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 842-13828371000108-	58.365,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 843-13828371000108-	58.365,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 844-13828371000108-	58.392,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 106435-73619702/0001-21-		5.092,00
(1988)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 106435-73619702/0001-21-	5.092,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 836-06071702000142-	365,70	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 836-06071702000142-	26.316,25	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 837-06071702000142-	54.624,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 837-06071702000142-	1.081,20	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 838-06071702000142-	312.665,50	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 838-06071702000142-	4.054,50	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 839-06071702000142-	43.813,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 839-06071702000142-	604,20	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 840-06071702000142-	4.836,50	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=9711M1YZKWxsmstEb1MIcW001TEshJ3SwdmahAbhIbSW17PQCKN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

CNPJ : 28291822000198
Diário de novembro de 2021

Diário : 5

Fo



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 840-06071702000142-		63,60
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 841-06071702000142-		12.944,75
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 841-06071702000142-		190,80
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 842-13828371000108-		58.365,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 843-13828371000108-		58.365,00
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 844-13828371000108-		58.392,00
Total do Dia:		641.774,00	641.774,00
05 de novembro de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 10/2021		1.039,75
(35)	FGTS DO MÊS 10/2021		89,95
(1155)	FGTS DO MÊS 10/2021	89,95	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 10/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.129,70	1.129,70
08 de novembro de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
09 de novembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 846-13845086000103-	8.157,76	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 845-14823159000110-FMAS -	602,56	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 846-13845086000103-		8.157,76
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 845-14823159000110-FMAS -		602,56
Total do Dia:		8.760,32	8.760,32
10 de novembro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA		29,90
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA	29,90	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		99,80	99,80
11 de novembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 847-12022576000139-	36.445,50	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 847-12022576000139-		36.445,50
Total do Dia:		36.445,50	36.445,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YzKusxmsfED1M1CwOO1TE5hJ3SwdmAhAbIbSWI7POQKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de novembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 848-13452958000165-	3.330,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 848-13452958000165-		3.330,00
Total do Dia:		3.330,00	3.330,00
19 de novembro de 2021			
(35)	DAS DO PARCELAMENTO 2 DO SIMPLES NACIONAL DE		9.778,24
(35)	INSS DO MÊS 10/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 10/21	84,69	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO 2 DO SIMPLES NACIONAL DE	9.778,24	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO 2 DO SIMPLES NACIONAL DE		9.778,24
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO 2 DO SIMPLES NACIONAL DE	9.778,24	
Total do Dia:		19.641,17	19.641,17
20 de novembro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º DE 2021		562,22
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1810798-00809169/0001-		1.210,21
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1810798-00809169/0001-	1.210,21	
(1414)	PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º DE 2021	562,22	
Total do Dia:		1.772,43	1.772,43
24 de novembro de 2021			
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL		2.537,33
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	2.537,33	
Total do Dia:		2.537,33	2.537,33
25 de novembro de 2021			
(35)	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE 10/2021		16.896,00
(4130)	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE 10/2021	16.896,00	
Total do Dia:		16.896,00	16.896,00
29 de novembro de 2021			
(35)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR	6.598,50	
(35)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR	723,30	
(35)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR	7.639,50	
(35)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR	3.894,00	
(35)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR	2.516,00	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 849-14006977000120-	72.784,00	
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1815041-00809169/0001-		1.919,19
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1815041-00809169/0001-		525,58
(5005)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR		6.598,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9TIM1YzkWusxmsLEbIM1CwQOITESHJ3SwdmMahAbhIbSw17PQOKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678988-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5005)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR		723,30
(5005)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR		7.639,50
(5005)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR		3.894,00
(5005)	VALOR REFERENTE 1389-05581614000128-SUPERMAR		2.516,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1815041-00809169/0001-	1.919,19	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1815041-00809169/0001-	525,58	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 849-14006977000120-		72.784,00
Total do Dia:		96.600,07	96.600,07

30 de novembro de 2021

(35)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA		55,17
(35)	DAS DO SIMPLES NACIONAL-PARCELAMENTO		2.537,33
(35)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.147,03
(1155)	FGTS DO MÊS 11/2021 E 1ª PARCELA DO 13º SALARIO DE		134,92
(3990)	INSS DO MÊS 11/2021 - FOLHA		84,69
(3983)	DAS DO SIMPLES NACIONAL-PARCELAMENTO	2.537,33	
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE		1.147,03
(3983)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.147,03	
(1316)	INSS DO MÊS 11/2021 - FOLHA	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 11/2021		1.124,44
(1414)	VALOR REFERENTE 1ª PARCELA DO 13º SALARIO DE 2021		562,22
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 11/2021	1.124,44	
(2660)	VALOR REFERENTE 1ª PARCELA DO 13º SALARIO DE 2021	562,22	
(3969)	FGTS DO MÊS 11/2021 E 1ª PARCELA DO 13º SALARIO DE	134,92	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT	700,00	
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA COELBA	55,17	
(3976)	DAS DO PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL DE	1.147,03	
Total do Dia:		7.492,83	7.492,83

***** (XXXXX) *****

<http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusxmsstEd1M1CwQ01TE5hJ3SwdmMahAnbIbSW17PQ0KN3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1815791-00809169/0001-		1.379,80
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1815791-00809169/0001-	1.379,80	
Total do Dia:		1.379,80	1.379,80
02 de dezembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21724-10237062000256-		3.414,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21725-10237062000256-		15.495,25
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21725-10237062000256-		3.742,68
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21725-10237062000256-		8.711,86
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21724-10237062000256-	3.414,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21725-10237062000256-	15.495,25	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21725-10237062000256-	3.742,68	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21725-10237062000256-	8.711,86	
Total do Dia:		31.363,79	31.363,79
03 de dezembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21779-10237062000256-		612,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 21779-10237062000256-	612,00	
Total do Dia:		612,00	612,00
05 de dezembro de 2021			
(35)	SALARIOS DO MÊS 11/2021		1.039,75
(1316)	SALARIOS DO MÊS 11/2021	1.039,75	
Total do Dia:		1.039,75	1.039,75
08 de dezembro de 2021			
(35)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -		700,00
(1512)	ALUGUEL DO MÊS PAGAMENTO ALUGUEL ESCRITORIO -	700,00	
Total do Dia:		700,00	700,00
10 de dezembro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA		86,80
(35)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET		69,90
(2933)	PAGAMENTO DE AGUA EMBASA	86,80	
(3297)	VALOR REFERENTE PAGAMENTO INTERNET	69,90	
Total do Dia:		156,70	156,70

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMuSxmsEb1M1CwQ01TE5hJ3SwdmMahAhbIbsm17PQOKN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678988-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

156,70



Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de dezembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 850-14006977000120-	72.083,60	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 850-14006977000120-		72.083,60
Total do Dia:		72.083,60	72.083,60
15 de dezembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22642-10237062000256-		5.639,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22642-10237062000256-	5.639,00	
Total do Dia:		5.639,00	5.639,00
16 de dezembro de 2021			
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824133-00809169/0001-		12.946,02
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824133-00809169/0001-		13.417,13
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824133-00809169/0001-		616,35
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824666-00809169/0001-		1.459,80
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22688-10237062000256-		14.605,11
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22688-10237062000256-		6.071,10
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22688-10237062000256-		6.874,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824133-00809169/0001-	12.946,02	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824133-00809169/0001-	13.417,13	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824133-00809169/0001-	616,35	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1824666-00809169/0001-	1.459,80	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22688-10237062000256-	14.605,11	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22688-10237062000256-	6.071,10	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 22688-10237062000256-	6.874,00	
Total do Dia:		55.989,51	55.989,51
20 de dezembro de 2021			
(35)	PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º DE 2021		477,53
(35)	INSS DO MÊS 11/21		84,69
(3990)	INSS DO MÊS 11/21	84,69	
(1414)	PAGAMENTO DA SEGUNDA PARCELA DO 13º DE 2021	477,53	
Total do Dia:		562,22	562,22
21 de dezembro de 2021			
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 851-12022576000139-	37.711,58	
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827260-00809169/0001-		4.349,92
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827260-00809169/0001-		5.343,80
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827260-00809169/0001-		1.730,58
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827261-00809169/0001-		7.404,28
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827262-00809169/0001-		2.219,00
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827275-00809169/0001-		156,95
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827260-00809169/0001-	4.349,92	

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEblM1CwQ01T5hJ3SwdmhahhpbIb5w17PQ0K3A>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04833678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827260-00809169/0001-	5.343,80	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827260-00809169/0001-	1.730,58	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827261-00809169/0001-	7.404,28	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827262-00809169/0001-	2.219,00	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 1827275-00809169/0001-	156,95	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 851-12022576000139-		37.711,58
Total do Dia:		58.916,11	58.916,11

22 de dezembro de 2021

(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 852-13828371000108-	29.086,63	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 853-14785860000192-	3.393,98	
(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 854-14785860000192-	27.356,00	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 852-13828371000108-		29.086,63
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 853-14785860000192-		3.393,98
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 854-14785860000192-		27.356,00
Total do Dia:		59.836,61	59.836,61

23 de dezembro de 2021

(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 23155-10237062000256-		2.147,60
(35)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 23155-10237062000256-		3.917,00
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 23155-10237062000256-	2.147,60	
(5005)	COMPRA DE MERCADORIAS NA 23155-10237062000256-	3.917,00	
Total do Dia:		6.064,60	6.064,60

30 de dezembro de 2021

(35)	VENDA DE MERCADORIAS NA 855-13828371000108-	20.000,06	
(1988)	VENDA DE MERCADORIAS NA 855-13828371000108-		20.000,06
Total do Dia:		20.000,06	20.000,06

31 de dezembro de 2021

(35)	PAGAMENTO DE FORNECEDOR DO EXERCICIOS		66.693,71
(35)	RECEBIMENTO DE CLIENTES DE EXERCICIOS	691.326,50	
(133)	RECEBIMENTO DE CLIENTES DE EXERCICIOS		691.326,50
(5005)	VALOR REFERENTE APURAÇÃO DO CUSTO DA		1.637.030,32
(3955)	PAGAMENTO DE FORNECEDOR DO EXERCICIOS	66.693,71	
(1155)	FGTS DO MÊS 12/2021 E 2ª PARCELA DO 13º SALARIO DE		134,92
(3990)	INSS DO MÊS 12/2021		84,69
(3990)	INSS DO 13º SALARIO DE 2021		84,69
(1316)	INSS DO MÊS 12/2021	84,69	
(1316)	SALARIOS DO MÊS 12/2021		1.124,44
(1414)	INSS DO 13º SALARIO DE 2021	84,69	
(1414)	VALOR REFERENTE 2ª PARCELA DO 13º SALARIO DE 2021		562,22
(1512)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT		700,00
(2639)	SALARIOS DO MÊS 12/2021	1.124,44	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusxmsEblm1CwQ01TeshUj3SwdmMahhpbIbSW17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Conta	Histórico	Débito	Crédito
(2660)	VALOR REFERENTE 2ª PARCELA DO 13º SALARIO DE 2021	562,22	
(3969)	FGTS DO MÊS 12/2021 E 2ª PARCELA DO 13º SALARIO DE	134,92	
(2912)	ALUGUEL DO MÊS ALUGUEL ESCRITORIO - ART UT	700,00	
(5040)	VALOR REFERENTE APURAÇÃO DO CUSTO DA	1.637.030,32	
(1869)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		2.103.102,39
(1988)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	4.175.840,48	
(2037)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		330.871,65
(2639)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		13.493,28
(2660)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		1.124,44
(3969)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		1.169,34
(4046)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		3.220,00
(2912)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		8.400,00
(2933)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		2.468,46
(3024)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		1.292,03
(3052)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		547,29
(3297)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		22.384,63
(4116)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		16.896,00
(5187)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		1.257,75
(3976)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		32.582,90
(5040)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		1.637.030,32
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	2.103.102,39	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	1.169,34	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	3.220,00	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	32.582,90	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	1.124,44	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	13.493,28	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	2.468,46	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	8.400,00	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	547,29	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	22.384,63	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021		4.175.840,48
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	16.896,00	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	1.292,03	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	330.871,65	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	1.637.030,32	
(3920)	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021	1.257,75	
(1771)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR DA EMPRESA		3.408.171,01
(1869)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR DA EMPRESA	3.408.171,01	
Total do Dia:		14.157.593,46	14.157.593,46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEeb1M1CwOO1FE5hJ3SwdmAhAhpDsw17PQqKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA | 04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

***** (XXXXX) *****

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (00072)

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CNPJ: 28291822000198

Diário: 5

Fo

Diário de dezembro de 2021



Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

***** (XXXXX) *****

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA

Sócio

CPF: 97482498591

RG: 84111015 Data Expedição:

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148

MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO

Contador

CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9

RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwusxmsEd1M1Cw001TE5hJ3SwdmMahhpb1bSW17P00KN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita Bruta			
Receita sobre Vendas	3-1-01-01	1974	4.175.840,48C
=Receita Bruta			**4.175.840,48C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			
**4.175.840,48C			
Dedução de receita			
Dedução de receita sobre vendas			
Dedução da Receita	3-2-01-01	2030	330.871,65D
=Dedução de receita sobre vendas			****330.871,65D
=T o t a l - Dedução de receita			
****330.871,65D			
=T o t a l - Receita			
**3.844.968,83C			
Despesas			
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados	4-3-01-02	2632	15.787,06D
=Despesas com Pessoal			*****15.787,06D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2835	3.220,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			*****3.220,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2905	10.868,46D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	2996	1.292,03D
Despesas com Comunicação	4-3-03-04	3038	547,29D
=Despesas com Localização e Funcionamento			*****12.707,78D
Despesas Administrativas Diversas			

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócio - Administrador
CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
Contador
CPF:048.396.785-88 CRC: 036808/O-9



Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
Outras Despesas	4-3-05-04	3276	22.384,000
=Despesas Administrativas Diversas			*****22.384,63D
=Total - Despesas			*****54.099,47D
Despesas com Tributos			
Tributos			
Impostos	4-4-01-01	3318	18.153,75D
Contribuições	4-4-01-02	3339	32.582,90D
=Tributos			*****50.736,65D
=Total - Despesas com Tributos			*****50.736,65D
Custo de Mercadoria Vendida			
Custo de Mercadoria Vendida			
Custo de Mercadoria Vendida	4-8-01-01	5033	1.637.030,32D
=Custo de Mercadoria Vendida			**1.637.030,32D
=Total - Custo de Mercadoria Vendida			**1.637.030,32D
=Total - Despesas			**1.741.866,44D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.844.968,83C
 DESPESAS+ RESULTADO-----> 1.741.866,44D
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.103.102,39

***** (XXXXX) *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKwusxmsEblM1CwQO1TE5hJ3SwdmMahhpbIbsw17PQOKN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
 Sócio - Administrador
 CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
 Contador
 CPF:048.396.785-88 CRC: 036808/O-9



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
ATIVO (7)				
CIRCULANTE (14)				
DISPONÍVEL (21)				
NUMERÁRIOS EM CAIXA (28)		1-1-01-01	935.093,58D	3.943.618,15D
=DISPONÍVEL			****935.093,58D	**3.943.618,15D
Clientes (119)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (126)		1-1-04-01	691.326,50D	0,00D
=Clientes			****691.326,50D	*****0,00D
Estoques (392)				
Estoque de Mercadorias para Revenda (4998)		1-1-08-02	493.867,55D	164.078,52D
=Estoques			****493.867,55D	****164.078,52D
=Total - CIRCULANTE			**2.120.287,63D	**4.107.696,67D
=Total - ATIVO			**2.120.287,63D	**4.107.696,67D
***** (XXXXX) *****				

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócia
CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
Contadora
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autent/cacao?chave1=9TIM1YZKwusxmsEblMIcWQOITESHJ3SwdmWahhahbIpsWI7PQOKN3A
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591-ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA|04839678588-MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
Passivo (952)				
Circulante (959)				
Empréstimo p/ capital de giro (966)				
Empréstimos Bancários (987)		2-1-01-02	51.606,95C	0,00C
=Empréstimo p/ capital de giro			*****51.606,95C	*****0,00C
Fornecedores (1071)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (1078)		2-1-03-01	66.693,71C	0,00C
=Fornecedores			*****66.693,71C	*****0,00C
Tributos e Contribuições (1106)				
Tributos e Contribuições (1113)		2-1-05-01	495,06C	2.062,62C
Retenções de Imposto e Contribuições (1176)		2-1-05-02	526.423,29C	526.423,29C
=Tributos e Contribuições			*****526.918,35C	*****528.485,91C
Obrigações com Pessoal (1302)				
Salários (1309)		2-1-06-01	0,00C	1.039,75C
=Obrigações com Pessoal			*****0,00C	*****1.039,75C
=Total - Circulante			****645.219,01C	****529.525,66C
Patrimônio Líquido (1659)				
Capital Social (1666)		2-3-01	170.000,00C	170.000,00C
Reservas (1673)				
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1743)		2-3-02-03	0,00C	3.408.171,01C
=Reservas			*****0,00C	**3.408.171,01C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1855)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1862)		2-3-03-01	1.305.068,62C	0,00C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			**1.305.068,62C	*****0,00C
=Total - Patrimônio Líquido			**1.475.068,62C	**3.578.171,01C
=Total - Passivo			**2.120.287,63C	**4.107.696,67C
***** (XXXXX)*****				

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1=9TIM1YZKwusxmsEEdIMIcW00ITESHj3SwdmMahabIbsw17PQ0KN3A
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 97482498591 - ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA\04839678588 - MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
 Sócia
 CPF: 97482498591

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
 CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
 MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
 Contadora
 CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
 RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009



NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1 – Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com as Normas Contábeis.

2 – A empresa estabelecida na cidade de IRARÁ – BA, dedica-se a Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, porém está autorizada a exercer outras atividades conforme seu objeto social.

3 – As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4 – O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) constituído por cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada e distribuída a titular Elizangela Ferreira de Souza que adentrou a sociedade no dia 23/05/2021 recebendo a transferência de todas as cotas.

5 – A empresa iniciou as suas atividades no dia 28 de julho de 2017 e o seu contrato social e todas suas alterações estão devidamente registradas na JUCEB.

6 – A empresa não possui contingências passivas.

7 – Por se tratar de uma empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional desde 28/07/2017, os impostos são pagos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

8 – A administradora declara inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócio
CPF: 97482498591
RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
Contador
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009



DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE OS INDICES ABAIXO DESCRITO FOI EXTRAIDO DO BALANÇO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2021.

INDICE 01 LG – Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67 + 0,00}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 02 SG – Solvência Geral

$$\frac{AT}{PC + ELP} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66 + 0,00} = 7,75$$

INDICE 03 LG – Liquidez Corrente

$$\frac{AC}{PC} = \frac{4.107.696,67}{529.525,66} = 7,75$$

INDICE 04 GE – Grau de endividamento

$$\frac{PC + ELP}{AT} = \frac{529.525,66}{4.107.696,67} = 0,1289$$

IRARÁ – BA, 31 de dezembro de 2021.

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA
Sócio
CPF: 97482498591
RG: 84111015

MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
CRC: 036808/O-9 CNPJ: 12659248000148
MARIANA BOAVENTURA DE MACÉDO
Contador
CPF: 4839678588 CRC: 036808/O-9
RG: 1154487130 Expedição: 01/04/2009

TERMO DE ENCERRAMENTO



BALANCETEES E BALANCOS

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de BALANCETEES E BALANCOS nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 Endereço: RUA DAS FLORES, 132
 Bairro: PARQUE IPÊ
 C.E.P.: 44255000
 Cidade.: IRARÁ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204940049 e arquivado em 28/07/2017.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 28291822000198

IRARÁ/BA, 31 de Dezembro de 2021

 MARIANA BOAVENTURA DE MACEDO
 CONTADOR
 C.P.F.:04839678588
 R.G.:1154487130 SSP
 C.R.C.:036808

 ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:97482498591
 R.G.:84111015 SSP



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIANA BOAVENTURA DE MACÊDO
REGISTRO.....	: BA-036808/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.396.785-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 09/04/2022 as 08:49:27.
Válido até: 08/07/2022.
Código de Controle: 457034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA 974.824.985-91	170.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
23/05/2021	29204940049		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226789128

página: 1/2



CONTROLE: 77.334.440.890.75 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 Emitida: 10/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204940049	28.291.822/0001-98	28/07/2017	28/07/2017
Endereço: RUA DAS FLORES, 132, PARQUE IPÊ, IRARÁ, BA - CEP: 44255000			

SALVADOR - BA, 10 de Fevereiro de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

226789128

página: 2/2



CONTROLE: 77.334.440.890.75 CPF SOLICITANTE: 048.396.785-88 NIRE: 29204940049 Emitida: 10/02/2022 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Coração de Maria, inscrita o CNPJ Nº 13.883.996/0001-72, situada na Praça Dr. Araújo Pinho s/n Coração de Maria- Ba Cep: 44250-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao Pregão Presencial 003/2019. Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionados abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD (Kg)
1	Achocolatado: Em pó, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja. Embalagem: pacote de polietileno com pelo menos 200 gramas.	KG	2.588
2	Açúcar cristal: Cristalizado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca.	KG	6.503
3	Colorau (corante): De 1ª qualidade. Alimentício, a base de urucum. Sem umidade. Embalagem plástica, transparente com peso de 0,97g.	KG	415
4	Leite em Pó Integral: LEITE, em pó, integral. Embalagem com 200g.	KG	3.162
5	Margarina Vegetal. MARGARINA, (merenda escolar), vegetal. Embalagem: pote com 250 grama.	KG	1.104
6	Óleo de Soja. 900ml. Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900ml.	GARRAFA	2.129
7	Arroz Branco Tipo 1: isento de mofo e odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg.	KG	7.877
8	Biscoito Doce Tipo Maria: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	KG	4.814
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g,	KG	4.814
10	Farinha de mandioca: Fina, branca.	KG	1.927
11	Feijão: Cariquinha, tipo 1: embalagem com 01 kg.	KG	4.207
12	Macarrão Espaguete: de 1ª qualidade. Embalagem de 500g.	KG	6.815
13	Massa de Bolo Pronta: mistura para bolo. Sabores diversos. Embalagem com 10 unidades de 400g.	KG	650
14	Pão Tipo Hot Dog: Pão de Cachorro Quente com peso líquido de 50.	PACOTES	5.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067
CNPJ: 13883996/0001-72



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136351908200785378325-1
Data: 19/08/2020 10:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67486-GNH1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



15	Carne Bovina: Carne, bovina, de primeira, SEM OSSO CONGELADA.	KG	832
16	Charque ponta de agulha: Carne bovina charqueada, dianteiro.	KG	3.757
17	Cominho Moido 100g	KG	161
18	Frango: FRANGO, congelado inteiro.	KG	9.498
19	Proteína texturizada de Soja: Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g.	KG	4.283
20	Sal Refinado Iodado:	KG	1.533
21	Suco Concentrado. Integral. DIVERSOS SABORES. Embalagem de vidro com tampa rosqueável com peso de 500ml,	GARRAFAS	29.000
22	Vinagre: Vinagre de álcool. Embalagem com 500 ml.	GARRAFAS	2.201

Coração de Maria 29 de novembro de 2019.

Cor. Maria-Ba

Edlene Alves Paim de Cerqueira
Secretária Municipal de Educação

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Honório Figueiredo, 57-A Centro - Coração de Maria - BA - CEP/44.250-000
Tel: (75) 3248-2262 3275-5173 e-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA**

Em testemunho da verdade: Ana Cláudia De Santana Santos, Escrevente Autorizada. A este ato só tem validade acompanhada do QR Code - CORAÇÃO DE MARIA - BA - 31/11/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,65

0026.AB080289-b

SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.us.br/autenticidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3248-2067
CNPJ: 13883996/0001-72



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908200785378325-2
Data: 19/08/2020 10:54:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67487-NCIT;



CNPJ: 06.87040

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 136351908200785378325-1 136351908200785378325-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653adf18c66e676ed40ec7eb561828339509fedd99e972eea9b99c9cbfd62992cfae87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA, inscrita o CNPJ Nº 06.080.176/0001-87, situada na Rua Lamanto Junior nº 191- Ba Cep: 44150-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao PREGÃO Presencial nº 001/2019 Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD LICITADA
1	Achocolatado em pó –	KG	1.500
2	Açúcar Granulado –	KG	6.000
3	Adoçante dietético líquido 100 ml cada.	UNID	50
4	Amido de milho: validade de 6 meses, embalagem com 500 g.	KG	700
5	Arroz branco tipo 1 – Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes com 1 Kg.	KG	1.500
6	Arroz parborizado tipo 1.	KG	2.500
7	Aveia em flocos grossos- Aveia em flocos, validade de 6 meses, embalagem com 500 g.	KG	500
8	Biscoito Cream Cracker – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem contendo no mínimo 400g.	PCT	4.500
9	Biscoito doce tipo Maizena – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: contendo no mínimo 400 g.	PCT	3.000
10	Biscoito doce tipo Maria – Sem umidade, seco e crocante. Embalagem: 400g.	PCT	2.000
11	Biscoito doce tipo Rosquinha – Sem umidade, seco e crocante. Nos sabores: leite, coco, chocolate. Embalagem: 800g.	PCT	2.500
12	Café -	KG	800
13	Canela em Pau -	KG	30
14	Charque ponta de agulha.	KG	2.000
15	Coco ralado -	KG	500
16	Colorífico – a base de urucum. Embalagem pacote com 100 gramas.	PCT	1.000
17	Cravo -	KG	30
18	Farinha de mingau em flocos sabor cinco cereais/ milho/ aveia e arroz - Em flocos finos. Apresentado em pacotes de 230 g.	PCT	1.000
19	Farinha Lactea – Embalagem de 200 gramas. Sem umidade.	PCT	200
20	Feijão Preto– Pacote de 500 g.	KG	400
21	Flocos de milho – Sem umidade.	KG	2.500

Morais da Silva
Diretor de Alimentação Escolar
Portaria Nº 072

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-1
Data: 19/08/2020 10:54:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67488-WGW9;



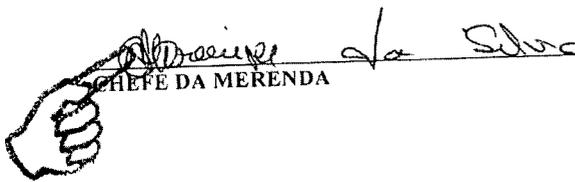
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



22	Fubá de milho – Sem umidade. Apresentado em embalagem contendo 500 g.	KG	1.500
22	Leite de coco –	LITRO	800
23	Leite em pó integral– Apresentar em embalagem contendo pacotes de 200g.	KG	5.000
24	Leite em pó sem lactose.	PCT	300
25	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada em pacotes com 2,5 Kg.	KG	1.500
26	Macarrão espaguete – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	1.800
27	Macarrão parafuso – de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	1.800
28	Margarina Zero Trans. – Sem umidade. Apresentado em pacote de 250 g.	KG	600
29	Massa de sopa (argola) - de 1ª qualidade – Embalagem de 500g.	KG	2.000
30	Milho de pipoca - Apresentado em pacote de 500 g.	KG	300
31	Milho para mungunzá (amarelo) -	KG	900
32	Óleo comestível – Óleo de soja. Em garrafa de 900 ml.	UND	1.000
33	Ovos de granja–	DZ	800
34	Polpa de frutas - natural, sabores: manga, goiaba, umbu, cajá, abacaxi, acerola, tamarindo.	KG	4.000
35	Polpa de tomate –	UND	3.000
36	Proteína texturizada de soja – Granulada, seca. Embalada em pacotes de 400g. Apresentar	UND	3.000
37	Queijo mussarela (fatiado) –	KG	200
38	Sal refinado iodado–	KG	900
39	Salsicha-	KG	800
40	Sardinha em lata - Apresentado em latas com peso líquido de 130 g.	UND	1.500
41	Vinagre – Vinagre de álcool. Em garrafa pet de 500 ml.	LITRO	600

Santa Barbara 03 dezembro de 2019.



 CHEFE DA MERENDA

 NUTRICIONISTA

Santa Barbara
CARTÓRIO
 TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO | (75) 98107-4779 - tabelionato@sanbarbara.com.br

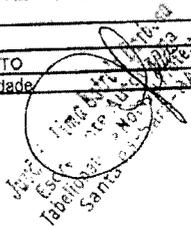
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MORENICE DA SILVA

Em testemunho da verdade: Juvania Lima Estrela Barbosa, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Santa Bárbara - BA 13/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5.20 Emol: R\$ 2.51 Taxa: R\$ 2.69

0109.AB063562-1

SELO RECONHECIMENTO
www.liba.jus.br/autenticidade







CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-2
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67489-4990;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Eptácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB

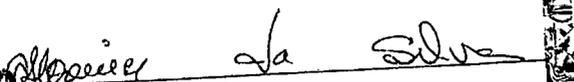


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA, inscrita o CNPJ Nº 06.080.176/0001-87, situada na Rua Lamanto Junior nº 191- Ba Cep: 44150-000, atesta para os devidos fins que a Empresa CASA DE CANE DE IRARÁ LTDA – Me, inscrita no CNPJ Nº 28.291.822/0001- 98, sediada na Rua das Flores, nº 132, Parque Ipê-Irará/BA, prestou serviços em gêneros alimentício de acordo ao PREGÃO Presencial 003/2019. Cumprindo todos os prazos de entrega dos produtos mantendo um bom padrão de qualidade, dos itens relacionado abaixo:

Item	Discriminação	Und	Qtd
1	Carne bovina (chã de dentro)-	Kg	600
2	Carne bovina- Acém	Kg	600
3	Carne processada congelada – Cor vermelha vivo, não azulada, cheiro característico, sem odor podre, aspecto íntegro, rígido (sem afundar à pressão do dedo). Isento de matéria terrosa, parasitos e larvas. Embalagem de 1 Kg	Kg	2.000
4	Charque ponta de agulha –	Kg	2.000
5	Coxão de carneiro - Cor vermelha vivo.	Kg	600
6	Fígado- Sem o revestimento interno e sem resíduos, limpa e congelada. Embalagem em sacos plásticos de 1 kg,.	Kg	600
7	Frango de granja inteiro (congelado)	Kg	5.000
8	Linguiça mista fina defumada tipo Josefina - Embalada em pacotes com 2,5 Kg.	Kg	1.500
9	Moela de galinha-	Kg	400
10	Ovos de granja– Sem odores. Sem rachaduras, sem manchas azuladas ou esverdeadas. Embalado em placas com 2,5 dz.	Dz	800
11	Peito de frango-	Kg	600
12	Salsicha-	Kg	800

Santa Barbara 03 de dezembro de 2019.



 CHEFE DA MERENDA

 NUTRICIONISTA

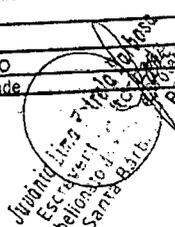
Alexandre Martins Kunrath - Tbnlito
 Praça Fernando São Paulo, nº 5, Centro
 Santa Bárbara/BA - CEP: 44.150-000
 (75) 98197-4779 - tabelionatosantabarbara@gmail.com

Santa Barbara
 CARTÓRIO
 TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MORENICE DA SILVA

Em testemunho da verdade: Juvania Lima Estrela Barbosa, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Santa Bárbara - BA 13/1/2020. Valor do Ato: R\$ 5,20 Emol: R\$ 2,51 Taxa: R\$ 2,89

0109.AB083563-0
SELO RECONHECIMENTO
 www.liba.jus.br/autenticidade


CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 136351908203295295887-3
 Data: 19/08/2020 10:54:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67490-6MMV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 12:39:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Empório Distribuidora de Alimentos EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 136351908203295295887-1 136351908203295295887-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a6053b04ae473634c24d7ffb092458a75b0263cab2880ce41330f9794d99277bee87152a7cbeb2c3262d51598e1de52d5



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinaturas manuscritas]



VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ
Nº. 041/2021

EXERCÍCIO 2021

VALIDADE

16 de Dezembro de 2022.

O Coordenador do Serviço DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SERVS, de acordo com a legislação sanitária vigente, conforme processo nº 077/2021, concede licença sanitária à empresa **EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: 28.291.822/0001-98, situada na rua das flores, Parque Ipê, nº 132, Irapá – Ba. Sob a responsável legal de **Elizangela Ferreira de Souza**.

Irapá (BA), 21 de Dezembro de 2021.


Ana Maria Pinto Cerqueira
Secretária Municipal de Saúde
Cadastro nº 9757-8

NOTA:

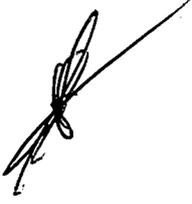
- O licenciamento dos estabelecimentos sujeitos a fiscalização pela vigilância sanitária será revalidado anualmente.
- O pedido de revalidação anual de licença será instruído com o alvará do ano anterior.
- O alvará funcionamento deverá obrigatoriamente ser fixado em lugar bem visível ao público.

OBSERVAÇÃO

Estabelecimento com autorização para comercialização de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

TABELIONATO DE NOTAS COM PROTESTO DA SEDE DA COMARCA DE IRAPÁ-BA Rua Ruy Barbosa, 61, sala 1, Centro, Irapá-BA, CEP: 44.255-000 tabelionatoirapa@gmail.com		<i>Mariane Vargas da Silva</i> Tabeliã
Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.		
Em testemunho da verdade, <i>Jessica Santos Souza</i> Escrivente Autorizada. A validade só tem validade acompanhada do QR Code. IRAPÁ-BA - BA 10/3/2022. Valor do Ato: R\$ 6,00. Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10		
0097.AB132869-2		
SELO AUTENTICAÇÃO: www.tba.jus.br/autenticidade		

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
Jessica Santos Souza
Escrivente Autorizada / Irapá-BA


EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

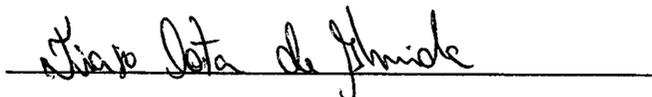
DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

IRARÁ-BA, 18 de MAIO de 2022.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. n° 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, **na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital**, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

IRARÁ-BA, 18 de MAIO de 2022.



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

28.291.822/0001-98
EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Ins. E. nº 142.234.400
RUA DAS FLORES, Nº132
[PARQUE IPE-CEP:44.255-000-IRARÁ/BA]



ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

Aos **18 (dezoito) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **007/2022**, cujo objeto é **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **007/2022**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	28.291.822/0001-98	Tiago Costa de Almeida	032.961.325-11	890671850	x	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	05.581.614/0001-28	Miriam do Nascimento Alves	339.272.515.34	0184941105	X	
VMC COMERCIAL LTDA ME	17.412.689/0001-64	MARCOS AUREIO DA SILVA AGUIAR	007.176.005-99	997474211	X	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona os presentes quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$1.182.614,70
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.236.604,70
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.273.897,80

Ato continuo a pregoeira franqueou a palavra aos presentes quanto ao julgamento da Proposta e não houve manifestação contraria.

Empresas	MAPA DE RODADAS – LANCES				
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	1.180.000,00	1.174.500,00	1.170.000,00	1.165.500,00	Sem lance
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.179.000,00	1.174.000,00	1.169.00,00	1.165.000,00	1.164.000,00
VMC COMERCIAL LTDA ME	1.178.500,00	1.173.000,00	1.168.500,00	1.164.500,00	1.163.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08	Rodada 09	
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI					
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1.162.000,00	1.161.000,00	1.159.500,00	1.158.500,00	
VMC COMERCIAL LTDA ME	1.161.500,00	1.160.000,00	1.159.000,00	Sem lance	

Na quinta rodada a Empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI não ofertou lance, nona rodada a empresa, VMC COMERCIAL LTDA ME **declinou**, e a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 1.158.000,00 (hum milhão, cento e e cinquenta e oito mil reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.337,50
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	R\$389.238,50
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 403.502,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MAPA DE RODADAS – LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	373.000,00	370.000,00	368.000,00	359.000,00	358.000,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	372.000,00	369.000,00	367.500,00	358.500,00	357.500,00
VMC COMERCIAL LTDA ME	371.000,00	368.500,00	367.000,00	Sem lance	

MAPA DE RODADAS – LANCES					
Empresas	Rodada 06	Rodada 07	Rodada 08	Rodada 09	Rodada 10
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	357.000,00	356.000,00	355.00,000	354.000,00	352.500,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	356.500,00	355.500,00	354.500,00	353.000,00	352.000,00
VMC COMERCIAL LTDA ME					

MAPA DE RODADAS – LANCES					
Empresas	Rodada 11	Rodada 07	Rodada 03	Rodada 04	
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	Sem lance				
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	352.000,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VMC COMERCIAL LTDA ME						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

Na quarta rodada a Empresa VMC COMERCIAL LTDA ME não ofertou lance, e na décima primeira rodada a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, **não ofertou lance**, e a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 351.500,00 (trezentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira.

Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada, cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA, ganhadora do LOTE II, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada**.

PROPOSTAS APRESENTADAS LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.082.310,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	R\$ 1.115.296,00
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.141.742,20

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	1.080.000,00	1.077.000,00	1.074.000,00	1.073.000,0 0	1.071.500,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	1.079.000,00	1.076.000,00	1.073.500,00	1.072.000,0 0	1.071.000,00



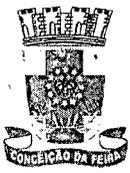
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VMC COMERCIAL LTDA ME	1.078.000,00	1.075.000,00	Sem lance			
--------------------------	--------------	--------------	-----------	--	--	--

Empresas	MAPA DE RODADAS - LANCES				
	Rodada 06	Rodada 7	Rodada 08	Rodada 09	Rodada 10
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	1.069.500,00	1.068.500,00	1.059.500,00	Sem lance	
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	1.069.000,00	1.068.000,00	1.059.000,00		
VMC COMERCIAL LTDA ME					

Na terceira rodada a Empresa VMC COMERCIAL LTDA ME e na nona rodada a empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, não ofertou lance, e a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 1.058.500,00 (hum milhão e cinqüenta e oi mil e quinhentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira. Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA, ganhadora do LOTE III, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

PROPOSTAS APRESENTADAS LOTE IV	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$92.400,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	R\$ 97.068,00
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 99.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

MAPA DE RODADAS - LANCES					
Empresas	Rodada 01	Rodada 02	Rodada 03	Rodada 04	Rodada 05
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	92.000,00	91.490,00	91.000,00	89.500,00	Sem lance
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	91.500,00	91.450,00	90.000,00	89.000,00	
VMC COMERCIAL LTDA ME	Sem lance				

Na primeira rodada a empresa VMC COMERCIAL LTDA ME, não ofertou lance, na quinta rodada a Empresa SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI não ofertou lance, e a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA chamada para negociar a empresa ofertou lance de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). Por estar dentro dos preços praticados no mercado, foi considerada aceitável pela Pregoeira. Ato contínuo, já analisado o envelope de habilitação constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, declaro que a Empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, ganhadora do LOTE IV, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

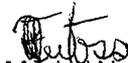


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

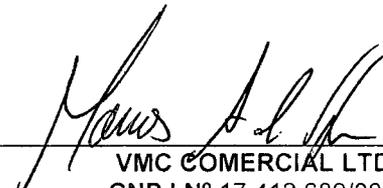
Conceição da Feira, 18 de MAIO de 2022.

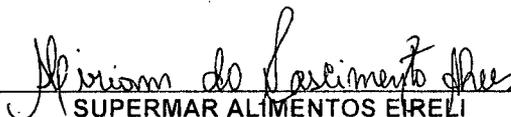

Naisa Gerqueira Pinheiro
Presidente da CPL

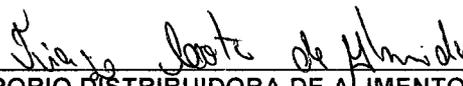

Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


VMC COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº 17.412.689/00001-64


SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 05.581.614/0001-28


EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 28.291.822/0001-98



EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 123/2022

DATA: 18 DE MAIO DE 2022 ÀS 09:00HS

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí e embutidos para atender diversas Secretarias deste Município, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 123/2022.

PROPOSTA DE PREÇO:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	8000	R\$ 5,10	R\$ 40.800,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100 ML	UND	600	R\$ 3,15	R\$ 1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000 ML	UND	1220	R\$ 17,00	R\$ 20.740,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00	ODERICH

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO	UND	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	DONA ANA
8	ARROZ INTEGRAL	UND	1800	R\$ 8,14	R\$ 14.652,00	DULAR
9	ARROZ PARBORIZADO	UND	4000	R\$ 7,50	R\$ 30.000,00	DONA ANA
10	AVEIA 165G	UND	2000	R\$ 3,57	R\$ 7.140,00	QUAKER
11	AZEITE DE DENDE 500 ML	UND	300	R\$ 9,82	R\$ 2.946,00	FLOR MIL
12	AZEITE DOCE OLIVA VIRGEM 500 ML	UND	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	PRAMESA
13	AZEITONA S/CAROCCO 150G	UND	820	R\$ 8,30	R\$ 6.806,00	TING
14	BATATA PALHA 140G	UND	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	SLIGHT
15	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO 1000 M	UND	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00	NATURAL GURT
16	BISC. SALGADO CREAM CRAKER 400G	UND	4100	R\$ 4,63	R\$ 18.983,00	TUPY
17	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	4350	R\$ 6,30	R\$ 27.405,00	TUPY
18	BISCOITO INTEGRAL 400G	UND	2220	R\$ 7,16	R\$ 15.895,20	VITAMASSAS
19	CAFÉ MOIDO	UND	3500	R\$ 8,35	R\$ 29.225,00	2 DE JULHO
20	CALDO DE CARNE 114G	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	ARISCO
21	CALDO DE GALINHA 114G	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	ARISCO
22	Caldo de Mandioca - Mandioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

	gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.					
23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucun, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N ° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N ° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor sódio.	UND	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00	NORD
26	CANELA EM PO 15G	UND	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00	NORD
27	CATCHUP 300G	UND	800	R\$ 4,14	R\$ 3.312,00	QUERO

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

28	CERAL P ALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	NESTLE
29	CEREAL MATINAL EM FLOCOS - 210G	UND	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	NESTLE
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ)	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	NESTLE
31	CEVADA MOIDA DE 250G	UND	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00	3 CORAÇÕES
32	CHAS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIMSANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	R\$ 3,98	R\$ 7.164,00	MARATÁ
33	CHOCOLATE 200 G	UND	3800	R\$ 3,00	R\$ 11.400,00	APTI
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	R\$ 4,00	R\$ 7.440,00	DORI
35	COCO RALADO 50G	UND	800	R\$ 2,95	R\$ 2.360,00	DO VALE
36	COLORAU 90G	UND	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.200,00	CUCO
37	CRAVO 90G	UND	1200	R\$ 4,33	R\$ 5.196,00	NORD
38	CREME DE LEITE 200G	UND	1600	R\$ 4,42	R\$ 7.072,00	ITALAC
39	ERVILHA 200G	UND	1230	R\$ 3,52	R\$ 4.329,60	ODERICH
40	EXTRATO DE TOMATE 340G	UND	2000	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00	FIGINI
41	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	KG	3000	R\$ 10,85	R\$ 32.550,00	DULAR
42	FARINHA DE MILHO 500 G	UND	2000	R\$ 2,95	R\$ 5.900,00	CUCO
43	FARINHA DE ROSCA	UND	600	R\$ 12,66	R\$ 7.596,00	DULAR
44	FARINHA DE TAPIOCA	KG	1600	R\$ 8,51	R\$ 13.616,00	DULAR
45	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 7,32	R\$ 10.614,00	SARANDI
46	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	1450	R\$ 6,99	R\$ 10.135,50	SARANDI
47	FARINHA LACTEA 400G	UND	1600	R\$ 15,00	R\$ 24.000,00	NESTLE
48	FEIJAO BRANCO 500G	KG	1200	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00	TOZZO
49	FEIJAO CARIOQUINHA	KG	3000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00	SUPER TOZZO
50	FEIJAO PRETO	KG	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00	TOZZO
51	FERMENTO EM PO 100G	UND	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00	ROYAL

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

52	FLOCAO DE MILHO 500G	UND	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00	CUCO
53	FOLHA DE LOURO 5G	UND	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00	NORD
54	FOSFORO - PCT C/ 10	PCT	800	R\$ 3,97	R\$ 3.176,00	GUARANY
55	FUBA DE MILHO 500G	UND	1200	R\$ 2,68	R\$ 3.216,00	CUCO
56	GOIABADA 600G	UND	850	R\$ 6,00	R\$ 5.100,00	TAMBAÚ
57	LEITE CONDENSADO 395G	UND	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	ITALAC
58	LEITE DE COCO 200ml	UND	1600	R\$ 3,35	R\$ 5.360,00	MARAN
59	LEITE EM PO DESNATADO 200G	UND	1800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00	CCGL
60	LEITE EM PO INTEGRAL 200G	UND	4000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00	CCGL
61	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1000 ML	UND	1200	R\$ 6,45	R\$ 7.740,00	DAMARE
62	LEITE LIQUIDO INTEGRAL	UND	3000	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00	DAMARE
63	MACARRAO ESPAGUETE 500G	UND	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00	2 DE JULHO
64	MACARRAO PARAFUSO 500G	UND	3240	R\$ 3,95	R\$ 12.798,00	PETIAN
65	MAIONESE 200G	UND	600	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00	VIGOR
66	MANTEIGA 500GR	UND	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00	DA VACA
67	MARGARINA 250g	UND	4550	R\$ 4,00	R\$ 18.200,00	DELINE
68	MARGARINA SEM SAL 250g	UND	2000	R\$ 5,60	R\$ 11.200,00	QUALY
69	MASSA DE SOPA BUZIO 500g	UND	3700	R\$ 5,50	R\$ 20.350,00	FORTALEZA
70	MASSA P/ LAZANHA SEMOLA 500G	UND	800	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00	PERIQUITO
71	MILHO P/ LELE XEREN 500G	UND	850	R\$ 2,78	R\$ 2.363,00	DULAR
72	MILHO PARA MUNGUNZÁ BRANCO 500G	UND	850	R\$ 4,00	R\$ 3.400,00	CUCO
73	MILHO VERDE 200G	UND	1800	R\$ 3,68	R\$ 6.624,00	ODERICH
74	MISTURA P/ BOLO 450G	UND	2120	R\$ 6,00	R\$ 12.720,00	DONA BENTA
75	MISTURA PARA MINGAU	UND	1800	R\$ 10,00	R\$ 18.000,00	MAISENA
76	MOLHO DE TOMATE 340G	UND	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00	FIGINI

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

77	MOLHO SHOYU 150 m	UND	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	GOTA
78	OLEO DE SOJA 900ML	UND	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00	LIZA
79	OREGANO 10G	UND	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00	NORD
80	OVOS BRANCO	DZ	5000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00	MS OVOS
81	PAO FRANCES C/1 KG	KG	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00	PANIFICADORA DANIEL
82	PAO PARA CACHORRO QUENTE C/ 10 UND	PCT	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	PANIFICADORA DANIEL
83	PIMENTA COMINHO 40G	UND	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00	KISABOR
84	PIMENTA DO REINO 20G	UND	800	R\$ 8,94	R\$ 7.152,00	NORD
85	POLPA DE FRUTA C/100GR	UND	18000	R\$ 1,90	R\$ 34.200,00	SEMPRE VIVA
86	PROTEINA SOJA CARNE 400G	UND	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00	VITTA CROC
87	PROTEINA SOJA FRANGO 400G	UND	4000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00	VITTA CROC
88	QUEIJO RALADO, EMBALAGEM CONTENDO 50G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	RITTIS
89	SAL	KG	1200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00	PREMIUM
90	SARDINHA EM LATA 125G	UND	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	ROBINSON CRUSOE
91	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENRIQUECIDO DE VITAMINA E ZINCO	UND	400	R\$ 35,00	R\$ 14.000,00	DANONE
92	SUSTAGEM 380 G	UND	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00	SUSTAGEM
93	TEMPERO COMPLETO 250G	UND	1500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	ARISCO
94	TEMPERO COMPLETO C/PIMENTA 250G	UND	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	ODERICH

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: emporio_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

95	TEMPERO COMPLETO COM SABOR 60G	UND	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	KITANO
V.T: HUM MILHÃO CENTO CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS.					R\$ 1.157.998,30	

LOTE II - HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00	IGARASHI
6	BANANA DA PRATA	KG	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	IN NATURA
7	BANANA DA TERRA	KG	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00	IN NATURA
8	BATATA DOCE	KG	800	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	R\$ 6,00	R\$ 9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	R\$ 7,50	R\$ 13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	R\$ 7,00	R\$ 11.340,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00	IN NATURA
15	COCO SECO	UND	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	1000	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	R\$ 6,30	R\$ 13.860,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	RASIP
22	MAMAO FORMOSA	KG	1700	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	R\$ 5,00	R\$ 6.750,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	3000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	R\$ 5,91	R\$ 4.728,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	R\$ 7,00	R\$ 9.940,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	1700	R\$ 8,00	R\$ 13.600,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00	IN NATURA

RUA DAS FLORES PARQUE IPÊ Nº 132 – IRARÁ – BA - CEP: 44255-000

TEL.: (75)3247-2006 CNPJ: 28.291.822/0001-98 email: empório_irara@hotmail.com

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

30	TOMATE	KG	2200	R\$ 10,00	R\$ 22.000,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	600	R\$ 10,01	R\$ 6.006,00	IN NATURA
V.T: TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA NOVE REAIS.					R\$ 351.499,00	

LOTE III- CARNES, EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	R\$ 34,00	R\$ 27.880,00	SEARA
2	CAMARAO SECO	KG	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	PESCADOS PARANA
3	CARNE DE BOI - CHAN DE DENTRO	KG	2800	R\$ 43,40	R\$ 121.520,00	FRIBOI
4	CARNE DE BOI - PAULISTA	KG	2800	R\$ 39,00	R\$ 109.200,00	FRIBOI
5	CARNE DE BOI CRUZ MACHADO	KG	2500	R\$ 39,00	R\$ 97.500,00	FRIBOI
6	CARNE DE BOI MOIDA	KG	2600	R\$ 25,00	R\$ 65.000,00	BONI
7	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	2000	R\$ 47,00	R\$ 94.000,00	BERTIN
8	FIGADO BOVINO	KG	2200	R\$ 22,00	R\$ 48.400,00	FRIBOI
9	FILE DE PEITO DE FRANGO ENVELOPADO	KG	2500	R\$ 21,80	R\$ 54.500,00	AVIGRO
10	FILE DE PEIXE CONG. MERLUZA	KG	2800	R\$ 30,00	R\$ 84.000,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA) ENVELOPADO	KG	4500	R\$ 15,95	R\$ 71.775,00	AVIGRO
12	FRANGO CONGELADO	KG	3200	R\$ 14,30	R\$ 45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO (carne verde)	KG	3200	R\$ 33,10	R\$ 105.920,00	FRIBOI
14	PEITO DE FRANGO CONG	KG	6200	R\$ 16,59	R\$ 102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	R\$ 13,98	R\$ 24.185,40	REZENDE
V.T: HUM MILHÃO CINQUENTA OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS.					R\$ 1.058.498,40	

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

LOTE IV- FRIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	R\$ 27,00	R\$ 32.400,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	R\$ 47,00	R\$ 56.400,00	FRIMESA
V. T: OITENTA OITO MIL, OITOCENTOS REAIS.					R\$ 88.800,00	

V.T: DOIS MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS.	R\$ 2.656.795,70
---	------------------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
DADOS BANCARIO BANCO DO BRASIL AG: 593-2 C/C: 22073-6

IRARÁ-BA, 18 de MAIO de 2022.

ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA:97482498591
Assinado de forma digital por ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA:97482498591
Dados: 2022.05.20 11:22:01 -03'00'

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 28.291.822/0001-98

Parecer n. ____/2022

Processo Administrativo n. 173/2022

Pregão Presencial n. 007/2022

Ementa: Pregão Presencial. Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município. Deferimento.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 007/2022, decorrente do processo administrativo n. 173/2022, cujo objeto é a contratação de Pregão Presencial para Registro de preço para Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, tipo Menor por lote, no qual se repisa: Contratação de empresa para Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias deste Município, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos não vem acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria, muito embora o processo tenha tramitado nesse setor e tenha havido manifestação sobre o mesmo.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município e no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 18 de maio de 2022, compareceram as empresas EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 28.291.822/0001-98; SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n. 05.581.614/0001-28 e VMC COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 17.412.689/0001-64, devidamente credenciadas.

No lote 01, o valores ofertados iniciais foram:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE I	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$1.182.614,70
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.236.604,70
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.273.897,80

Durante a fase de lances, a EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, apresentou o menor preço, no montante de R\$ 1.158.500,00 (hum milhão, cento e e cinqüenta e oito mil e quinhentos reais). Na fase de negociação observamos o ultimo valor ofertado R\$ 1.158.000,00 (hum milhão, cento e e cinqüenta e oito mil reais), dentro do valor referencial. Na fase de habilitação, os documentos foram analisados, estando as mesmas regulares, sendo declarada habilitada.

Assim, passou para análise do lote 02, as propostas apresentadas foram as abaixo elencadas:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE II	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 374.337,50
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	R\$389.238,50
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 403.502,00

Após a décima primeira rodada de lances a empresa, EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA apresentou o valor de R\$ 352.000,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil reais). Na fase de negociação, obteve a menor proposta de R\$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Como a documentação de habilitação já havia sido avaliada e declarada regular, apenas avaliou as peculiaridades do objeto, e certificou que os atestados também atendiam o objeto.

Passada para o lote 03, temos:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE III	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.082.310,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	R\$ 1.115.296,00
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.141.742,20

Após a rodada de lances a empresa EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA apresentou o valor de R\$ 1.059.000,00 (Hum milhão e cinquenta e nove mil reais). Na fase de negociação, obteve a menor proposta de R\$ 1.058.500,00 (Hum milhão e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Os documentos de habilitação já regulares foram certificados conforme as especificações do lote, sendo declarada habilitada.

Passado para o lote 04, participaram com seus preços iniciais, as seguintes empresas:

PROPOSTAS APRESENTADAS	
LOTE IV	
Empresas	Valor em R\$
VMC COMERCIAL LTDA ME	R\$92.400,00
EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMNTOS LTDA	R\$ 97.068,00
SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI	R\$ 99.600,00

A licitante EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA após apresentar o menor preço dentre as concorrentes, foi convocada para negociação, apresentando seu valor final no montante de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais). A mesma já estava habilitada, decisão que apenas se ratificou no tocante aos itens do lote mencionado.

Não houve por parte dos licitantes interesse em interpor recursos, decaindo o direito. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, em respeito a todos os procedimentos.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 173/2022, Pregão Presencial n.: 007/2022.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 24 de maio de 2022.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutí, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - **R\$ 1.158.000,00** (hum milhão, cento e e cinqüenta e oito mil reais)
Lote II - **R\$ 351.500,00** (trezentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
Lote III - **1.058.500,00** (hum milhão e cinqüenta e oi mil e quinhentos reais).
LOTE IV- **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais)..

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF**. 28.291.822/0001-98, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - **R\$ 1.158.000,00** (hum milhão, cento e e cinqüenta e oito mil reais)

Lote II - **R\$ 351.500,00** (trezentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais).

Lote III - **1.058.500,00** (hum milhão e cinqüenta e oi mil e quinhentos reais).

LOTE IV- **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75-3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2022**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - **R\$ 1.158.000,00** (hum milhão, cento e e cinqüenta e oito mil reais)
Lote II - **R\$ 351.500,00** (trezentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
Lote III - **1.058.500,00** (hum milhão e cinqüenta e oi mil e quinhentos reais).
LOTE IV- **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 007/2022**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 123/2022**, **Tipo: Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifruti, embutidos para atender diversas Secretarias deste Município**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 28.291.822/0001-98**, com proposta apresentada por menor preço Por Lote:

LOTE I - **R\$ 1.158.000,00** (hum milhão, cento e e cinqüenta e oito mil reais)

Lote II - **R\$ 351.500,00** (trezentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais).

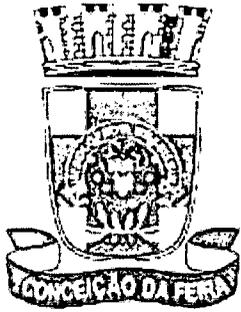
Lote III - **1.058.500,00** (hum milhão e cinqüenta e oi mil e quinhentos reais).

LOTE IV- **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 24 de MAIO de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA - 02 DE JUNHO DE 2022 - ANO VI - EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/ PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2022: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182,
o=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.06.02 11:07:03-00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/SRP, conforme Ata e homologada em 24/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, com sede na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP 44255-000, no Município de Irará/BA, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). Tiago Costa de Almeida, portador (a) da Cédula de Identidade nº 890671850 SSP/BA e CPF nº 032.961.325-11, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	Marca
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTEÚDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000	5,10	40.800,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100ML	UND	600	3,15	1.890,00	MARATÁ



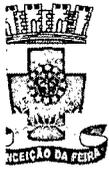
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3	ADOÇANTEEMPÓ 50X8G	UND	600	25,00	15.000,00	LINEA
4	ALIMENTODESOJA LIQ.SABORES1000ML	UND	1220	17,00	20.740,00	ADES
5	AMEIXAEMCALDA 150G	UND	800	7,00	5.600,00	ODERICH
6	AMIDODEMILHO500G	UND	2000	9,09	18.180,00	APTI
7	ARROZPOLIDO BRANCO 1kg	UND	4000	7,50	30.000,00	DONA ANA
8	ARROZINTEGRAL 1kg	UND	1800	8,14	14.652,00	DULAR
9	ARROZPARBORIZADO 1kg	UND	4000	7,50	30.000,00	DONA ANA
10	AVEIA165G	UND	2000	3,57	7.140,00	QUAKER
11	AZEITEDELENDE500 ML	UND	300	9,82	2.946,00	FLOR MIL
12	AZEITEODOELIVA VIRGEM500ML	UND	400	30,00	12.000,00	PRAMESA
13	AZEITONAS/CAROÇO 150G	UND	820	8,30	6.806,00	TING
14	BATATAPALHA140G	UND	800	9,00	7.200,00	SLIGHT
15	BEBIDA LACTEAAÇOCOLATAD O1000 M	UND	1200	4,50	5.400,00	NATURAL GURT
16	BISC.SALGADO CREAMCRACKER400G	UND	4100	4,63	18.983,00	TUPY
17	BISCOITOCEMARIA 400G	UND	4350	6,30	27.405,00	TUPY
18	BISCOITOINTEGRAL 400G	UND	2220	7,16	15.895,20	VITAMASSAS
19	CAFEMOIDO 250g	UND	3500	8,35	29.225,00	2 DE JULHO
20	CALDODECARNE 114G	UND	2000	3,90	7.800,00	ARISCO
21	CALDODEGALINHA 114G	UND	2000	3,90	7.800,00	ARISCO
22	Caldo de Mandioca - Mandioca,bacon,linguiçacala bresa, carne seca,óleo, cebola, pimentãoverde, sal, alho, urucum,tempero baiano, temperoempasta,água. Embalagem: Lata de açocom sistema abre fácil,com no mínimo 345g,contendo informações derotulagemconformeRDCN °429,DE8 DE OUTUBRODE2020. Sem conservantes; Semgorduras Trans; SemglútenoBaixoteorsódio.	UND	1000	10,00	10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23	Caldo de Feijão - Feijão Carioca, bacon, linguiça calabresa, carne seca, óleo cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de carne emp. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor de sódio.	UND	1000	10,00	10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
24	Caldo de Galinha Caipira - Peito de Frango, mandioca, cebola, pimentão verde, sal, alho, urucum, tempero baiano, tempero em pasta, água, caldo de galinha em pó. Embalagem: Lata de aço com sistema abre fácil, com no mínimo 345g, contendo informações de rotulagem conforme RDC N° 429, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. Sem conservantes; Sem gorduras Trans; Sem glúten e Baixo teor de sódio.	UND	1000	10,00	10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	CANELA EM CASCA 10G	UND	600	4,52	2.712,00	NORD
26	CANELA EM PÓ 15G	UND	600	6,10	3.660,00	NORD
27	CATCHUP 300G	UND	800	4,14	3.312,00	QUERO
28	CEREAL PALIMENTAÇÃO INFANTIL - 230G (MILHO)	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
29	CEREAL MATINA EM FLOCOS - 210G	UND	1420	7,00	9.940,00	NESTLE
30	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) 230g	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
31	CEVADA MOÍDA 250G	UND	900	10,00	9.000,00	3 CORAÇÕES
32	CHÁS (ERVA-DOCE, CIDREIRA, MAÇÃ, CAPIIM SANTO E CAMOMILA) 10g	UND	1800	3,98	7.164,00	MARATÁ
33	CHOCOLATE 200G	UND	3800	3,00	11.400,00	APTI
34	CHOCOLATE GRANULADO 70g	UND	1860	4,00	7.440,00	DORI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

35	COCORALADO50G	UND	800	2,95	2.360,00	DO VALE
36	COLORAU90G	UND	2000	1,10	2.200,00	CUCO
37	CRAVO90G	UND	1200	4,33	5.196,00	NORD
38	CREMEDELEITE200G	UND	1600	4,42	7.072,00	ITALAC
39	ERVILHA200G	UND	1230	3,52	4.329,60	ODERICH
40	EXTRATODETOMATE 340G	UND	2000	2,99	5.980,00	FIGINI
41	FARINHADE MANDIOCA1kg	KG	3000	10,85	32.550,00	DULAR
42	FARINHADEMILHO500 G	UND	2000	2,95	5.900,00	CUCO
43	FARINHADEROSCA 500g	UND	600	12,66	7.596,00	DULAR
44	FARINHADETAPIOCA 500g	KG	1600	8,51	13.616,00	DULAR
45	FARINHADETRIGOC/ FERMENTO 1kg	KG	1450	7,32	10.614,00	SARANDI
46	FARINHADETRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450	6,99	10.135,50	SARANDI
47	FARINHALACTEA400G	UND	1600	15,00	24.000,00	NESTLE
48	FEIJAOBRANCO500G	KG	1200	17,00	20.400,00	TOZZO
49	FEIJAOARIOQUINHA 1kg	KG	3000	10,50	31.500,00	SUPER TOZZO
50	FEIJAOPRETO 1kg	KG	1000	14,00	14.000,00	TOZZO
51	FERMENTOEMPO 100G	UND	400	4,00	1.600,00	ROYAL
52	FLOCAODEMILHO 500G	UND	2000	2,30	4.600,00	CUCO
53	FOLHADELOURO5G	UND	600	3,57	2.142,00	NORD
54	FOSFORO-PCTC/10	PCT	800	3,97	3.176,00	GUARANY
55	FUBADEMILHO500G	UND	1200	2,68	3.216,00	CUCO
56	GOIABADA600G	UND	850	6,00	5.100,00	TAMBAÚ
57	LEITECONDENSADO 395G	UND	1200	7,00	8.400,00	ITALAC
58	LEITEDECOCO200ml	UND	1600	3,35	5.360,00	MARAN
59	LEITEEMPO DESNATADO200G	UND	1800	9,00	16.200,00	CCGL
60	LEITEEMPOINTEGRAL 200G	UND	4000	9,00	36.000,00	CCGL
61	LEITELIQUIDO DESNATADO1000ML	UND	1200	6,45	7.740,00	DAMARE
62	LEITELIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000	6,45	19.350,00	DAMARE
63	MACARRAO ESPAGUETE500G	UND	4300	4,00	17.200,00	2 DE JULHO
64	MACARRAOPARAFUSO 500G	UND	3240	3,95	12.798,00	PETYAN
65	MAIONESE200G	UND	600	2,63	1.578,00	VIGOR
66	MANTEIGA500GR	UND	700	20,00	14.000,00	DA VACA
67	MARGARINA250g	UND	4550	4,00	18.200,00	DELINE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

68	MARGARINASEMSAL 250g	UND	2000	5,60	11.200,00	QUALY
69	MASSADESOPA BUZIO 500g	UND	3700	5,50	20.350,00	FORTALEZA
70	MASSAP/LAZANHA SEMOLA500G	UND	800	8,00	6.400,00	PERIQUITO
71	MILHOP/LELEXEREN 500G	UND	850	2,78	2.363,00	DULAR
72	MILHOPARAMUNGUNZ ÁBRANCO 500G	UND	850	4,00	3.400,00	CUCO
73	MILHOVERDE200G	UND	1800	3,68	6.624,00	ODERICH
74	MISTURAP/BOLO450G	UND	2120	6,00	12.720,00	DONA BENTA
75	MISTURAPARA MINGAU 230G	UND	1800	10,00	18.000,00	MAISENA
76	MOLHODETOMATE 340G	UND	1500	2,15	3.225,00	FIGINI
77	MOLHOSHOYU150m	UND	500	8,00	4.000,00	GOTA
78	OLEODESOJA900ML	UND	1500	12,00	18.000,00	LIZA
79	OREGANO10G	UND	500	2,85	1.425,00	NORD
80	OVOSBRANCO	DZ	5000	8,00	40.000,00	MS OVOS
81	PAOPRANCESC/1KG	KG	3000	16,00	48.000,00	PANIFICADO RA DANIEL
82	PAOPRACACHORRO QUENTEC/10UND	PCT	1000	10,00	10.000,00	PANIFICADO RA DANIEL
83	PIMENTACOMINHO 40G	UND	500	10,00	5.000,00	KISABOR
84	PIMENTADOREINO 20G	UND	800	8,94	7.152,00	NORD
85	POLPADEFRUTA C/100GR	UND	18000	1,90	34.200,00	SEMPRE VIVA
86	PROTEINASOJA CARNE400G	UND	2000	5,00	10.000,00	VITTA CROC
87	PROTEINASOJA FRANGO400G	UND	4000	5,00	20.000,00	VITTA CROC
88	QUEIJORALADO,E MBALAGEMCONTE NDO 50G,DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOPRODUTO, DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZODEVALIDADE,LO TEEMARCA DOFABRICANTE, DEACORDO COM ARESPOLUÇÃO12/78DA CNNPA.	UND	2000	3,90	7.800,00	RITTIS
89	SAL	KG	1200	0,95	1.140,00	PREMIUM
90	SARDINHAEMLATA 125G	UND	3000	5,00	15.000,00	ROBINSON CRUSOE
91	SUPLEMENTOALIM ENTARENRIQUECID ODE VITAMINAEZINCO 380 GR	UND	400	35,00	14.000,00	DANONE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

92	SUSTAGEM380G	UND	600	30,00	18.000,00	SUSTEAGEM
93	TEMPEROCOMPLETO 250G	UND	1500	4,00	6.000,00	ARISCO
94	TEMPEROCOMPLETO C/PIMENTA250G	UND	1000	4,00	4.000,00	ODERICH
95	TEMPEROCOMPLETO COMSABOR60G	UND	1000	9,00	9.000,00	KITANO

VALOR TOTAL LOTE I 1.157.998,30

LOTE II

LOTEII- HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	5,50	9.900,00	IN NATURA
2	ABOBORA	KG	1200	7,00	8.400,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	9,00	9.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	6,00	9.000,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	35,00	28.000,00	IN NATURA
6	BANANADAPRATA	KG	2000	10,00	20.000,00	IN NATURA
7	BANANADATERRA	KG	2000	10,00	20.000,00	IN NATURA
8	BATATADOCE	KG	800	9,00	7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	10,00	22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	6,00	9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	7,50	13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	7,00	11.340,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	5,00	6.500,00	IN NATURA
15	COCOSECO	UND	1000	7,00	7.000,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	1000	6,00	6.000,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	1000	10,20	10.200,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	6,30	13.860,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	5,50	4.400,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1500	10,00	15.000,00	IN NATURA
22	MAMAOFORMOSA	KG	1700	6,00	10.200,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	5,00	6.750,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	3000	4,20	12.600,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	6,00	8.400,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	5,91	4.728,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	7,00	9.940,00	IN NATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28	QUIABO	KG	1700	8,00	13.600,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	5,00	8.000,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	2200	10,00	22.000,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	600	10,01	6.006,00	IN NATURA

VALOR TOTAL LOTE II 351.499,00

LOTE III

LOTEIII-CARNES,EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	34,00	27.880,00	SEARA
2	CAMARAOSECO	KG	200	30,00	6.000,00	PESCADOS PARANA
3	CARNEDEBOI -CHAN DEDENTRO	KG	2800	43,40	121.520,00	FRIBOI
4	CARNEDEBOI-PAULISTA	KG	2800	39,00	109.200,00	FRIBOI
5	CARNEDEBOICRUZ MACHADO	KG	2500	39,00	97.500,00	FRIBOI
6	CARNEDEBOIMOIDA	KG	2600	25,00	65.000,00	BONI
7	CHARQUEPONTADE AGULHA	KG	2000	47,00	94.000,00	BERTIN
8	FIGADOBOVINO	KG	2200	22,00	48.400,00	FRIBOI
9	FILEDEPEITO DE FRANGOENVELOPADO	KG	2500	21,80	54.500,00	AVIGRO
10	FILEDEPEIXECONG. MERLUZA	KG	2800	30,00	84.000,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)E NVELOPADO	KG	4500	15,95	71.775,00	AVIGRO
12	FRANGOCONGELADO	KG	3200	14,30	45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO(carneverde)	KG	3200	33,10	105.920,00	FRIBOI
14	PEITODEFRANGO CONG	KG	6200	16,59	102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	13,98	24.185,40	REZENDE

VALOR TOTAL DO LOTE III 1.058.498,40

LOTE IV - FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	27,00	32.400,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	47,00	56.400,00	FRIMESA

VALOR TOTAL DO LOTE IV 88.800,00

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.
- d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor da ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 007 - PRP/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

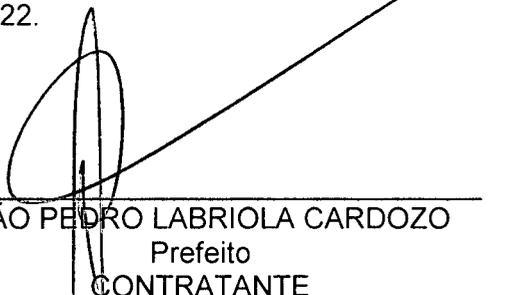
14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007 – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

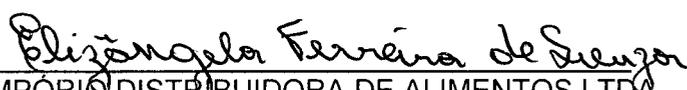
CLÁUSULA XV – DO FORO:

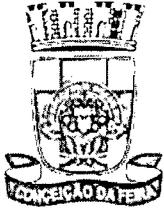
15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 24 de maio de 2022.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito
CONTRATANTE


EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ. 28.291.822/0001-98
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022/
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia; e através do Sr Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1403577269SSP/BA e CPF nº 050.908.465-61, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022/SRP, conforme Ata e homologada em 24/05/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.291.822/0001-98, com sede na Rua das Flores Parque Ipê, nº 132, CEP 44255-000, no Município de Iará/BA, neste ato representada pelo(a) Sr^(a). Tiago Costa de Almeida, portador (a) da Cédula de Identidade nº 890671850 SSP/BA e CPF nº 032.961.325-11, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a seleção de propostas para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as diversas Secretarias deste Município, tipo menor preço por Lote, conforme especificações constantes no Edital e Anexos e tabela abaixo:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	Marca
1	ACUCAR REFINADO, NA COR BRANCA, RAPIDA DISSOLUCAO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR. O PRODUTO DEVER ATENDER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTERIO DA SAUDE E A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DENORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. 1kg	UND	8000	5,10	40.800,00	ARCO VERDE
2	ADOÇANTE 100ML	UND	600	3,15	1.890,00	MARATÁ
3	ADOÇANTE EM PÓ 50X8G	UND	600	25,00	15.000,00	LINEA
4	ALIMENTO DE SOJA LIQ. SABORES 1000ML	UND	1220	17,00	20.740,00	ADES
5	AMEIXA EM CALDA 150G	UND	800	7,00	5.600,00	ODERICH
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	2000	9,09	18.180,00	APTI
7	ARROZ POLIDO BRANCO 1kg	UND	4000	7,50	30.000,00	DONA ANA

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8	ARROZINTEGRAL 1kg	UND	1800	8,14	14.652,00	DULAR
9	ARROZPARBORIZADO 1kg	UND	4000	7,50	30.000,00	DONA ANA
10	AVEIA165G	UND	2000	3,57	7.140,00	QUAKER
11	AZEITEDEDELENDE500 ML	UND	300	9,82	2.946,00	FLOR MIL
12	AZEITEODOCEOLIVA VIRGEM500ML	UND	400	30,00	12.000,00	PRAMESA
13	AZEITONAS/CAROCO 150G	UND	820	8,30	6.806,00	TING
14	BATATAPALHA140G	UND	800	9,00	7.200,00	SLIGHT
15	BEBIDA LACTEAACHOCOLATADO1000 M	UND	1200	4,50	5.400,00	NATURAL GURT
16	BISC.SALGADO CREAMCRAKER400G	UND	4100	4,63	18.983,00	TUPY
17	BISCOITODOCEMARIA 400G	UND	4350	6,30	27.405,00	TUPY
18	BISCOITOINTEGRAL 400G	UND	2220	7,16	15.895,20	VITAMASSAS
19	CAFÉMOIDO 250g	UND	3500	8,35	29.225,00	2 DE JULHO
20	CALDODECARNE 114G	UND	2000	3,90	7.800,00	ARISCO
21	CALDODEGALINHA 114G	UND	2000	3,90	7.800,00	ARISCO
22	Caldo de Mandioca - Mandioca,bacon,linguiçacalabresa, carne seca,óleo, cebola, pimentãoverde, sal, alho, urucum,tempero baiano, temperoempasta,água. Embalagem: Lata de açocom sistema abre fácil,com no mínimo 345g,contendo informações derotulagemconformeRDCNº429,DE8 DE OUTUBRODE2020. Sem conservantes; Semgorduras Trans; SemglúteneBaixoteorsódio.	UND	1000	10,00	10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
23	Caldo de Feijão -FeijãoCarioca, bacon, linguiçacalabresa, carne seca,óleo cebola, pimentãoverde, sal, alho, urucun,tempero baiano, temperoempasta,água,caldode carneempó. Embalagem: Lata de açocom sistema abre fácil,com no mínimo 345g,contendo informações derotulagemconformeRDCNº429,DE8 DE OUTUBRODE2020. Semconservantes;SemgordurasTrans;Sem glúteneBaixoteorsódio.	UND	1000	10,00	10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

24	CaldodeGalinhaCaipira - Peito de Frango,mandioca,ceb ola, pimentãoverde,sal,alho,urucum, tempero baiano,tempero em pasta, água,caldo de galinha em pó.Embalagem: Lata de açocom sistema abre fácil,com no mínimo 345g,contendo informações derotulagem conforme RDCNº429,DE8 DE OUTUBRODE2020. Semconservantes;Sem gorduras Trans; SemglúteneBaixoteorsódio.	UND	1000	10,00	10.000,00	DIVINO CALDO BRASIL
25	CANELAEMCASCA 10G	UND	600	4,52	2.712,00	NORD
26	CANELAEMPO 15G	UND	600	6,10	3.660,00	NORD
27	CATCHUP300G	UND	800	4,14	3.312,00	QUERO
28	CERAL PALIMENTAÇÃOINF ANTIL-230G (MILHO)	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
29	CEREALMATAINALEM FLOCOS-210G	UND	1420	7,00	9.940,00	NESTLE
30	CEREAL PARAALIMENTAÇ ÃO INFANTIL(ARROZ) 230g	UND	1200	7,00	8.400,00	NESTLE
31	CEVADAMOIDADE 250G	UND	900	10,00	9.000,00	3 CORACÕES
32	CHAS (ERVA- DOCE,CIDREIRA,MAÇÃ,CA PIMSANTOE CAMOMILA)10g	UND	1800	3,98	7.164,00	MARATÁ
33	CHOCOLATE200G	UND	3800	3,00	11.400,00	APTI
34	CHOCOLATE GRANULADO70g	UND	1860	4,00	7.440,00	DORI
35	COCORALADO50G	UND	800	2,95	2.360,00	DO VALE
36	COLORAU90G	UND	2000	1,10	2.200,00	CUCO
37	CRAVO90G	UND	1200	4,33	5.196,00	NORD
38	CREMEDELEITE200G	UND	1600	4,42	7.072,00	ITALAC
39	ERVILHA200G	UND	1230	3,52	4.329,60	ODERICH
40	EXTRATODETOMATE 340G	UND	2000	2,99	5.980,00	FIGINI
41	FARINHADE MANDIOCA1kg	KG	3000	10,85	32.550,00	DULAR
42	FARINHADEMILHO500 G	UND	2000	2,95	5.900,00	CUCO
43	FARINHADEROSCA 500g	UND	600	12,66	7.596,00	DULAR
44	FARINHADETAPIOCA 500g	KG	1600	8,51	13.616,00	DULAR

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

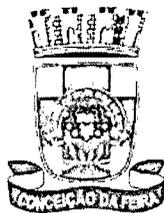
QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

45	FARINHADETRIGOC/ FERMENTO 1kg	KG	1450	7,32	10.614,00	SARANDI
46	FARINHADETRIGO S/ FERMENTO 1kg	KG	1450	6,99	10.135,50	SARANDI
47	FARINHALACTEA400G	UND	1600	15,00	24.000,00	NESTLE
48	FEIJABRANCO500G	KG	1200	17,00	20.400,00	TOZZO
49	FEIJAOCARIOQUINHA 1kg	KG	3000	10,50	31.500,00	SUPER TOZZO
50	FEIJAOPRETO 1kg	KG	1000	14,00	14.000,00	TOZZO
51	FERMENTOEMPO 100G	UND	400	4,00	1.600,00	ROYAL
52	FLOCAODEMILHO 500G	UND	2000	2,30	4.600,00	CUCO
53	FOLHADELOURO5G	UND	600	3,57	2.142,00	NORD
54	FOSFORO-PCTC/10	PCT	800	3,97	3.176,00	GUARANY
55	FUBADEMILHO500G	UND	1200	2,68	3.216,00	CUCO
56	GOIABADA600G	UND	850	6,00	5.100,00	TAMBAU
57	LEITECONDENSADO 395G	UND	1200	7,00	8.400,00	ITALAC
58	LEITEDECOCO200ml	UND	1600	3,35	5.360,00	MARAN
59	LEITEEMPO DESNATADO200G	UND	1800	9,00	16.200,00	CCGL
60	LEITEEMPOINTEGRAL 200G	UND	4000	9,00	36.000,00	CCGL
61	LEITELIQUIDO DESNATADO1000ML	UND	1200	6,45	7.740,00	DAMARE
62	LEITELIQUIDO INTEGRAL 1L	UND	3000	6,45	19.350,00	DAMARE
63	MACARRAO ESPAGUETE500G	UND	4300	4,00	17.200,00	2 DE JULHO
64	MACARRAOPARAFUSO 500G	UND	3240	3,95	12.798,00	PETYAN
65	MAIONESE200G	UND	600	2,63	1.578,00	VIGOR
66	MANTEIGA500GR	UND	700	20,00	14.000,00	DA VACA
67	MARGARINA250g	UND	4550	4,00	18.200,00	DELINÉ
68	MARGARINASEMSAL 250g	UND	2000	5,60	11.200,00	QUALY
69	MASSADESOPA BUZIO 500g	UND	3700	5,50	20.350,00	FORTALEZA
70	MASSAP/LAZANHA SEMOLA500G	UND	800	8,00	6.400,00	PERIQUITO
71	MILHOP/LELEXEREN 500G	UND	850	2,78	2.363,00	DULAR
72	MILHOPARAMUNGUNZAB RANCO 500G	UND	850	4,00	3.400,00	CUCO
73	MILHOVERDE200G	UND	1800	3,68	6.624,00	ODERICH
74	MISTURAP/BOLO450G	UND	2120	6,00	12.720,00	DONA BENTA
75	MISTURAPARA MINGAU 230G	UND	1800	10,00	18.000,00	MAISENA

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI - EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

76	MOLHODETOMATE 340G	UND	1500	2,15	3.225,00	FIGINI
77	MOLHOSHOUYU150m	UND	500	8,00	4.000,00	GOTA
78	OLEODESOJA900ML	UND	1500	12,00	18.000,00	LIZA
79	OREGANO10G	UND	500	2,85	1.425,00	NORD
80	OVOSBRANCO	DZ	5000	8,00	40.000,00	MS OVOS
81	PAOFRANCESC/1KG	KG	3000	16,00	48.000,00	PANIFICADOR A DANIEL
82	PAOPARACACHORRO QUENTEC/10UND	PCT	1000	10,00	10.000,00	PANIFICADOR A DANIEL
83	PIMENTACOMINHO 40G	UND	500	10,00	5.000,00	KISABOR
84	PIMENTADOREINO 20G	UND	800	8,94	7.152,00	NORD
85	POLPADEFRUTA C/100GR	UND	18000	1,90	34.200,00	SEMPRE VIVA
86	PROTEINASOJA CARNE400G	UND	2000	5,00	10.000,00	VITTA CROC
87	PROTEINASOJA FRANGO400G	UND	4000	5,00	20.000,00	VITTA CROC
88	QUEIJORALADO,EMB ALAGEMCONTENDO 50G,DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DEFABRICAÇÃO, PRAZODEVALIDADE,LOTEE MARCA DO FABRICANTE, DEACORDO COM ARESPOLUÇÃO12/78DA CNNPA.	UND	2000	3,90	7.800,00	RITTIS
89	SAL	KG	1200	0,95	1.140,00	PREMIUM
90	SARDINHAEMLATA 125G	UND	3000	5,00	15.000,00	ROBINSON CRUSOE
91	SUPLEMENTOALIMEN TARENRIQUECIDODE VITAMINAEZINCO 380 GR	UND	400	35,00	14.000,00	DANONE
92	SUSTAGEM380G	UND	600	30,00	18.000,00	SUSTEAGEM
93	TEMPEROCOMPLETO 250G	UND	1500	4,00	6.000,00	ARISCO
94	TEMPEROCOMPLETO C/PIMENTA250G	UND	1000	4,00	4.000,00	ODERICH
95	TEMPEROCOMPLETO COMSABOR60G	UND	1000	9,00	9.000,00	KITANO

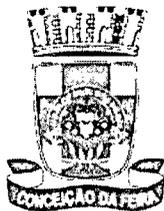
VALOR TOTAL LOTE I 1.157.998,30

LOTE II

LOTEII-HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
1	ABACAXI	UND	1800	5,50	9.900,00	IN NATURA

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

2	ABOBORA	KG	1200	7,00	8.400,00	IN NATURA
3	AIPIM	KG	1000	9,00	9.000,00	IN NATURA
4	ALFACE	UND	1500	6,00	9.000,00	IN NATURA
5	ALHO	KG	800	35,00	28.000,00	IN NATURA
6	BANANADAPRATA	KG	2000	10,00	20.000,00	IN NATURA
7	BANANADATERRA	KG	2000	10,00	20.000,00	IN NATURA
8	BATATADOCE	KG	800	9,00	7.200,00	IN NATURA
9	BATATINHA	KG	2200	10,00	22.000,00	IN NATURA
10	BETERRABA	KG	1600	6,00	9.600,00	IN NATURA
11	CEBOLA	KG	1850	7,50	13.875,00	IN NATURA
12	CEBOLINHA	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
13	CENOURA	KG	1620	7,00	11.340,00	IN NATURA
14	CHUCHU	KG	1300	5,00	6.500,00	IN NATURA
15	COCOSECO	UND	1000	7,00	7.000,00	IN NATURA
16	COENTRO	UND	1800	5,00	9.000,00	IN NATURA
17	GOIABA	KG	1000	6,00	6.000,00	IN NATURA
18	INHAME	KG	1000	10,20	10.200,00	IN NATURA
19	LARANJA	KG	2200	6,30	13.860,00	IN NATURA
20	LIMAO	KG	800	5,50	4.400,00	IN NATURA
21	MAÇA	KG	1500	10,00	15.000,00	IN NATURA
22	MAMAOFORMOSA	KG	1700	6,00	10.200,00	IN NATURA
23	MARACUJA	KG	1350	5,00	6.750,00	IN NATURA
24	MELANCIA	KG	3000	4,20	12.600,00	IN NATURA
25	MELAO	KG	1400	6,00	8.400,00	IN NATURA
26	PEPINO	KG	800	5,91	4.728,00	IN NATURA
27	PIMENTAO	KG	1420	7,00	9.940,00	IN NATURA
28	QUIABO	KG	1700	8,00	13.600,00	IN NATURA
29	REPOLHO	KG	1600	5,00	8.000,00	IN NATURA
30	TOMATE	KG	2200	10,00	22.000,00	IN NATURA
31	VARGEM	KG	600	10,01	6.006,00	IN NATURA

VALOR TOTAL LOTE II 351.499,00

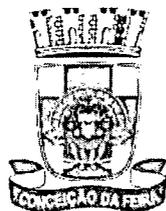
LOTE III

LOTEIII-CARNES,EMBUTIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
------	-----------	-----	-----	------------	---------	-------

www.conceicaoadafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1	CALABREZA DEFUMADA	KG	820	34,00	27.880,00	SEARA
2	CAMARAOSECO	KG	200	30,00	6.000,00	PESCADOS PARANA
3	CARNEDEBOI-CHAN DEDENTRO	KG	2800	43,40	121.520,00	FRIBOI
4	CARNEDEBOI-PAULISTA	KG	2800	39,00	109.200,00	FRIBOI
5	CARNEDEBOICRUZ MACHADO	KG	2500	39,00	97.500,00	FRIBOI
6	CARNEDEBOIMOIDA	KG	2600	25,00	65.000,00	BONI
7	CHARQUEPONTADE AGULHA	KG	2000	47,00	94.000,00	BERTIN
8	FIGADOBOVINO	KG	2200	22,00	48.400,00	FRIBOI
9	FILEDEPEITO DE FRANGOENVELOPADO	KG	2500	21,80	54.500,00	AVIGRO
10	FILEDEPEIXECONG. MERLUZA	KG	2800	30,00	84.000,00	COSTA SUL
11	FRANGO (COXA/SOBRECOXA)ENV ELOPADO	KG	4500	15,95	71.775,00	AVIGRO
12	FRANGOCONGELADO	KG	3200	14,30	45.760,00	AVIGRO
13	MUSCULO(carneverde)	KG	3200	33,10	105.920,00	FRIBOI
14	PEITODEFRANGO CONG	KG	6200	16,59	102.858,00	AVIGRO
15	SALSICHA	KG	1730	13,98	24.185,40	REZENDE

VALOR TOTAL DO LOTE III 1.058.498,40

LOTE IV – FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO	KG	1200	27,00	32.400,00	DAVACA
2	QUEIJO	KG	1200	47,00	56.400,00	FRIMESA

VALOR TOTAL DO LOTE IV 88.800,00

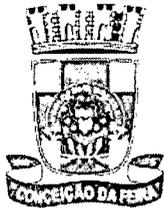
1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Conceição da Feira/Ba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007 - PRP/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro, Conceição da Feira/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do FundoMunicipal de ADMINISTRAÇÃO e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: www.sefaz.ba.gov.br, no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS), na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: www.trt.gov.br;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

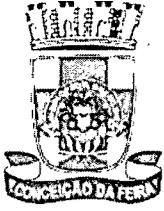
4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 – Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

4.3 – Toda e qualquer entrega de equipamento fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Gerenciador da Ata de Registro de Preços não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Gestor da ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Gestor da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a Fornecedoras penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Fornecedoras

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

b) 5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

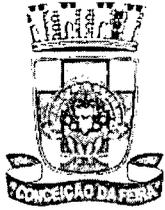
CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A Fornecedoras da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 – Toda e qualquer entrega de equipamentos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(o) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(o) prontamente, num prazo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o pactuado no Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar o pactuado no Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do pactuado no Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente do pactuado no Registro de Preços: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do quanto pactuado no Registro de Preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
02 DE JUNHO DE 2022
ANO VI – EDIÇÃO Nº 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES:

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos demais órgãos desta Administração, desde que atendida as formalidades de adesão através do órgão Gerenciador da Ata.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES:

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços nº 007 - PRP/2022.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007 – PRP/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Conceição da Feira – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Conceição da Feira, 24 de maio de 2022.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

EMPÓRIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ. 28.291.822/0001-98

CONTRATADA

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Pregão Presencial para contratação de AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios.	
Processo Administrativo nº: 123/2022	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: PP – 007/2022	
Contrato nº: Sistema de registro de preços	
UNIDADE REQUISITANTE: Diversas Secretarias	
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios.	

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM			X	
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?					X
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item (X) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?	ADM	X			
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			



ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	ADM	X			
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)	ADM	X			
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer	ADM	X			
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):	ADM	X			
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			



28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do juízo das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					



a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM			X	
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM		X		
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			



43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	ADM	X			
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? Anexado aos autos	ADM	X			
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? Anexado aos autos	ADM	X			
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	ADM	X			
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? Anexado aos autos	ADM	X			
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	ADM	X			
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	ADM	X			
h. Os lances verbais recebidos? Anexado aos autos	ADM	X			
i. A indicação do licitante vencedor?	ADM	X			
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	ADM	X			
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	ADM	X			
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	ADM	X			

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 123/2022, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise do **Pregão Presencial n° 007/2022 - Tipo Menor Preço por lote**, cujo objeto é Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, atendendo as demandas das Diversas Secretarias.**

Participaram do Certame as empresas:

VMC COMERCIAL LTDA ME, EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E SUPERMAR ALIMENTOS EIRELI, que estiveram presentes no processo, e conforme ata, atenderam todas as regras do Edital e tendo sido considerada vencedoraS do LOTES:

**LOTE I: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
LOTE II: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
LOTE III: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
LOTE IV: EMPORIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

E por ter apresentado **MENOR PREÇO**, dentro das conformidades do processo e praticados no mercado.

Apontamentos:

Após análise do processo, foi constatado a prática de preços condizentes e abaixo do valor médio de referência estabelecido pela administração, e praticados pelo mercado, o que demonstra vantagem e economicidade na contratação. Assim, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo n° 123/2022.**

Data da Saída: 24/05/2022.


Bruno Valverde Brandão

Controlador Geral do Município
Decreto n° 033/2019